

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 11 de Setembro de 2007 Nº 24674

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os militares da reserva remunerada poderão, voluntariamente, ser convocados para o serviço ativo, nos casos mencionados no Art. 2º, desta lei complementar.

Parágrafo único. Somente poderá ser convocado, o militar que estiver a menos de 03 (três) anos na reserva remunerada.

Art. 2º Os militares convocados atuarão:

I – nas atividades desenvolvidas pelos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como pelo Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública onde se faça necessário a presença de militares;

II – em atividades administrativas de natureza estritamente militar;

III – em outras atividades previstas em lei.

Art. 3º A convocação terá duração de 02 (dois) anos, prorrogável por um único e igual período, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Os proventos do militar da reserva remunerada serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento), a título de gratificação, enquanto durar a convocação.

§ 1º Sobre o acréscimo de que trata o *caput* deste artigo, não incidirá contribuição previdenciária.

§ 2º A gratificação de que trata este artigo não será incorporada aos proventos de inatividade do militar, por ocasião do cessamento do prazo de convocação.

Art. 5º A gratificação de que trata o Art. 4º desta lei complementar será custeada pelos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Tribunal de Contas, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, onde o militar da reserva estiver desempenhando suas atividades

Parágrafo único. Fica vedado o recebimento, por parte dos militares ativos ou inativos, de qualquer outro acréscimo remuneratório decorrente das atividades previstas nesta lei complementar.

Art. 6º O quantitativo de homens a ser empregado nestas atividades não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do efetivo existente na ativa e será fixado de acordo com a necessidade apresentada pelos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Tribunal de Contas, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, ao Comandante Geral da respectiva Corporação.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública poderão editar atos normativos, estabelecendo os quantitativos de militares a serem utilizados, de acordo com seus postos ou graduações.

Art. 7º Fica vedado o emprego de militares ativos em atividades desenvolvidas em outros Poderes, no Ministério Público, no Tribunal de Contas e na Defensoria Pública.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo e no Parágrafo único, do Art. 5º, nos casos em que não seja possível prover as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública com militares da reserva remunerada.

Art. 8º As Corporações Militares poderão designar, temporariamente, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, militares da ativa para atuar nos Poderes Legislativo e Judiciário, no Tribunal de Contas, no Ministério Público e na Defensoria Pública, com o objetivo de atender a situações emergenciais que pressuponham um reforço da segurança dos mesmos.

Art. 9º O disposto nesta lei complementar aplica-se, também, aos militares do Estado de Mato Grosso que estiverem a serviços dos Poderes, das Defensorias Públicas, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas de outros entes federados.

Art. 10 O Art. 118, e os §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 118** O militar da reserva remunerada poderá ser convocado para o serviço ativo, por ato do Governador do Estado, nos casos previstos em lei bem como para compor Conselho de Justificação ou para ser encarregado de Inquérito Policial Militar.

§ 1º O militar convocado nos termos deste artigo terá os mesmos direitos e deveres conferidos ao militar da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção que não concorrerá.

(...)

§ 3º O militar fará inspeção de saúde no início e no término da convocação.”

Art. 11 O Governador do Estado e os Comandos das Corporações Militares poderão editar atos normativos para regulamentação desta Lei Complementar.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 12 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRITTO
 JOÃO ANTONIO DE LAMARCO MALHEIROS
 ORESTE ESTEIO DO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
 JOSÉ GONÇALVES BORGES DO PRADO
 NELDO EGIDIO WEIRICH
 ALEXANDRE Herculano EOLHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 NILEU FRANCISCO MARICHETTI
 SAGUAS INDAIAS SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MOURA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE ENAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TARGUINI PAITIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 280, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Prorroga o prazo para revisão dos decretos de estrutura dos órgãos e entidades, estabelecido pela Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, introduz alterações nos Anexos da mesma lei e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2007 o prazo final para publicação do decreto de estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, já adequado aos dispositivos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os Anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a redação dada por esta lei complementar.

Art. 3º Os incisos XVI e XVII do Art. 2º da Lei Complementar nº 111, de 01 de julho de 2002, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

XVI – supervisionar, coordenar e orientar as assessorias jurídicas das autarquias e fundações, quando o interesse público assim o exigir, integrando os trabalhos judiciais e extrajudiciais, por solicitação do dirigente da entidade ou por iniciativa do Procurador-Geral do Estado;

XVII – participar nas Assembléias Gerais e Reuniões de Cotistas das entidades nas quais o Estado tenha participação ou interesse;

(...)"

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRITTO
 JOÃO ANTONIO DE LAMARCO MALHEIROS
 ORESTE ESTEIO DO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
 JOSÉ GONÇALVES BORGES DO PRADO
 NELDO EGIDIO WEIRICH
 ALEXANDRE Herculano EOLHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 NILEU FRANCISCO MARICHETTI
 SAGUAS INDAIAS SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MOURA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE ENAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TARGUINI PAITIRO

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E RESPECTIVAS SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS.

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO
Governador do Estado e Vice Governador do Estado, Secretário de Estado, Secretário Auditor-Geral do Estado, Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário Chefe da Casa Militar, Secretário Extraordinário, Procurador Geral do Estado e Defensor Público Geral.	DGA-1
Presidente de Fundação e Autarquia, Diretor Geral de Polícia Civil, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, Ouvidor-Geral, Reitor, Superintendente Metrológico, Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Subprocurador Adjunto, Subprocurador-Geral, Corregedor-Geral, Assessor Chefe do Gabinete do Procurador-Geral, Coordenador do Centro de Estudos da PGE e Assessor Especial I.	DGA-2
Diretor de Fundações e Autarquias, Vice-Presidente da JUCEMAT, Chefe de Gabinete do Governador, Pró-Reitor.	DGA-3
Diretor Adjunto da Polícia Civil, Superintendente, Chefe de Gabinete de Secretaria, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, Chefe de Gabinete da Defensoria Pública, Secretário Geral da JUCEMAT, Assessor Regional da JUCEMAT, Assessor Especial II, Assessor Técnico I, Diretor de Hospital Regional, Diretor de Unidades Desconcentradas, Diretor de Penitenciária I, Chefe de CIRETRAN Categoria A.	DGA-4

Diretor de Penitenciária II, Diretor de Cadeia IV, Chefe de Gabinete de fundações e autarquias, Diretor Regional I, Assessor Técnico II, Chefe de CIRETRAN Categoria B.	DGA-5
Diretor de Cadeia III, Diretor Regional II, Assessor Técnico III, Assessor Especial III, Chefe de CIRETRAN Categoria C, Subdiretor de Penitenciária I, Coordenador.	DGA-6
Diretor de Cadeia II, Subdiretor de Penitenciária II, Gerente Regional I, Chefe de CIRETRAN Categoria D, Gerente I, Ajudante de Ordens.	DGA-7
Diretor de Cadeia I, Gerente Regional II, Gerente II e Assistente Técnico I.	DGA-8
Gerente III, Função de Confiança Metrológica, Assistente Técnico II.	DGA-9
Líder de Equipe, Assistente de Direção, Assistente de Gabinete.	DGA-10

**ANEXO IV
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO**

CARGO	NOMENCLATURA / NÍVEL	SÍMBOLO
ASSESSOR	Assessor Especial I	DGA-2
	Assessor Especial II	DGA-4
	Assessor Especial III	DGA-6
	Assessor Técnico I	DGA-4
	Assessor Técnico II	DGA-5
	Assessor Técnico III	DGA-6
ASSISTENTE	Assistente Técnico I	DGA-8
	Assistente Técnico II	DGA-9
	Assistente de Gabinete	DGA-10
	Assistente de Direção	

**ANEXO V
SUBSÍDIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

SÍMBOLO	SUBSÍDIO (R\$) (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS)	PERCENTUAL (COMISSIONAMENTO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS)
DGA-1	11.030,25	35%
DGA-2	7.500,00	40%
DGA-3	4.500,00	45%
DGA-4	4.000,00	45%
DGA-5	2.800,00	50%
DGA-6	2.200,00	50%
DGA-7	1.600,00	55%
DGA-8	1.400,00	55%
DGA-9	900,00	60%
DGA-10	500,00	70%

DECRETO

DECRETO Nº 725, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 20.712.552,07, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2526	16601 FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA	377.000,00
2548	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	2.031.913,95
2519	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	16.789.135,71
2536	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.116.210,00
2533	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	298.292,41
2395	11303 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO SAUDE	100.000,00
TOTAL		20.712.552,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

04	123	237	2188	9900	ADMINISTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO ESTADUAL - ESTADO	F	33903300	106	Não	NO	16.100,00
04	123	237	2524	9900	FORMULACAO E AVALIACAO DA POLITICA DO GASTO PUBLICO ESTADUAL - ESTADO	F	33903300	106	Não	NO	13.500,00
04	123	237	2529	9900	CONSOLIDACAO E DISPONIBILIZACAO DA PRESTACAO DE CONTAS DO ESTADO - ESTADO	F	33903300	106	Não	NO	38.100,00
04	123	237	2935	9900	MONITORAMENTO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL - ESTADO	F	33903300	106	Não	NO	10.000,00
04	129	236	2699	9900	MANUTENCAO E APERFEIÇOAMENTO DA DELEGACIA FAZENDARIA-UNIDADE SEFAZ - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											
377.000,00											

PROCESSO : 2533		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	15.000,00
10	128	257	2328	9900	PROFISSIONALIZACAO DE RECURSOS HUMANOS EM NIVEL MEDIO E TECNICO PARA O SUS - ESTADO	S	33801400	134	Não	NO	7.200,00
10	303	161	2670	9900	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS AOS USUARIOS CADASTRADOS - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	276.092,41
TOTAL GERAL:											
298.292,41											

PROCESSO : 2536		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	254	1491	9900	VIGILANCIA, PREVENCAO E ATENCAO AOS PORTADORES DO HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	300.000,00
10	304	241	1487	9900	FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - ESTADO	S	33901400	112	Não	NO	24.510,00
10	305	241	1488	9900	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DAS DOENCAS DE NOTIFICACAO COMPULSORIA(DNC) OUTRAS DOENCAS E AGRAV - ESTADO	S	33901400	112	Não	NO	442.000,00
						S	33903000	112	Não	NO	100.000,00
						S	33903300	112	Não	NO	65.000,00
						S	33903500	112	Não	NO	73.000,00
10	305	241	1489	9900	ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL NAS MICRORREGIOES DO ESTADO - ESTADO	S	33901400	112	Não	NO	111.700,00
TOTAL GERAL:											
1.116.210,00											

PROCESSO : 2548		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	072	1820	0100	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903900	100	Não	NO	1.999,10
26	451	072	1820	0400	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903900	100	Não	NO	5.916,65
						F	44905100	131	Não	NO	414.029,61
26	451	072	1820	0500	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	395.000,00
26	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	1.999,10
						F	33903900	100	Não	NO	1.999,10
						F	44905100	131	Não	NO	815.970,39
26	451	072	1820	0800	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	395.000,00
TOTAL GERAL:											
2.031.913,95											

DECRETO Nº 726, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar

por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 11.869.907,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2449	26201	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.000.000,00
2610	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	9.869.907,00
TOTAL			11.869.907,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JERÔNIMO DE MACALHALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2449	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	121	Não	NO	20.000,00
						F	33903300	121	Não	NO	60.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	226.063,00
						F	44905200	121	Não	NO	40.000,00
12	122	036	2532	0200	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	121	Não	NO	4.320,00
						F	33903000	121	Não	NO	57.839,00
						F	33903300	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	1.510,00
						F	33903900	121	Não	NO	13.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	37.110,00
12	122	036	2532	0400	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	121	Não	NO	8.000,00
						F	33903000	121	Não	NO	40.000,00
						F	33903300	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	15.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	20.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	17.000,00
12	122	036	2532	0500	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	121	Não	NO	3.500,00
						F	33903000	121	Não	NO	61.500,00
						F	33903300	121	Não	NO	1.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	4.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	30.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	10.000,00
12	122	036	2532	0700	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	121	Não	NO	11.200,00
						F	33903000	121	Não	NO	92.000,00
						F	33903300	121	Não	NO	17.800,00
						F	33903600	121	Não	NO	9.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	90.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	20.000,00
12	122	036	2532	0800	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33901400	121	Não	NO	13.300,00
						F	33903000	121	Não	NO	131.654,00
						F	33903300	121	Não	NO	1.500,00
						F	33903600	121	Não	NO	35.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	108.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	44.500,00

12	122	036	2532	1200	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	121	Não	NO	10.000,00
						F	33903000	121	Não	NO	30.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	70.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	10.000,00
12	122	036	2532	9900	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - ESTADO	F	33901400	121	Não	NO	3.000,00
						F	33903000	121	Não	NO	50.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	2.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	2.200,00
12	364	250	2656	0200	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO II - NORTE	F	33903000	121	Não	NO	2.500,00
						F	33903600	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	7.500,00
12	364	250	2656	0500	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	5.000,00
12	364	250	2656	0800	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO VIII - OESTE	F	33901400	121	Não	NO	8.300,00
						F	33903000	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903300	121	Não	NO	1.300,00
						F	33903900	121	Não	NO	5.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	12.620,00
12	364	250	2656	1200	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903000	121	Não	NO	25.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	60.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	5.000,00
12	364	250	3065	0800	OFERTA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33903900	121	Não	NO	13.937,00
12	364	251	1523	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURAL - ESTADO	F	33901400	121	Não	SU	2.420,00
						F	44905200	121	Não	SU	9.701,00
12	364	252	3073	0200	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO II - NORTE	F	44905200	121	Não	NO	42.000,00
12	364	252	3074	0700	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	121	Não	NO	260.000,00
12	364	252	3074	0800	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	121	Não	NO	30.000,00
12	364	253	3002	9900	VIABILIZACAO DO PLANO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - ESTADO	F	33903000	121	Não	NO	1.600,00
						F	44905200	121	Não	SU	9.326,00
04	122	036	2532	9900	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - ESTADO	F	44905200	121	Não	SU	2.800,00
PROCESSO						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - 2610					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	148	Não	NO	5.175.782,87
04	451	072	1819	0500	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	148	Não	SU	4.694.124,13
TOTAL GERAL:											11.869.907,00

BICALHO, RG nº 11.916.601 SSP/MG, CPF nº 059.495.876-85, Técnico da Área Instrumental, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1383110015, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo Borges Maggi
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.518/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.029/2007 publicado no Diário Oficial de 17/05/2007, a posse da servidora em 28/05/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 250447/2007-SAD, **resolve exonerar FABIANNE GESSIKA DOS SANTOS SALDANHA**, portadora do RG nº 0972323-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 009.429.551-45, do cargo de Agente da Área Instrumental do Governo – Assistente de Administração da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 28 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo Borges Maggi
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.519/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.029/2007 publicado no Diário Oficial de 17/05/2007, a posse do servidor em 10/07/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 333812/2007-SAD, **resolve exonerar NIVALDO TEODORO DE MELLO**, portador do RG nº 0284932-1 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 420.368.281-91, do cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo – Contador da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 09 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo Borges Maggi
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.520/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo Borges Maggi
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.521/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente da Escola Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo Borges Maggi
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.517/2007.

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.517/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 351143/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar**, a pedido, da servidora **BÁRBARA MARQUES DE QUEIROZ**

ATO Nº 3.522/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALESSANDRA CRISTINA BRANDÃO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente de Núcleo de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.523/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULEAN FARIA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Materiais, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 30 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.524/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARTA ONÍDIA MARTINI CHAGAS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente de Núcleo de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.525/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOÃO BATISTA BORGES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-6, de Coordenador de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 24 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SIQUIAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.526/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SILVANA APARECIDA CADÓ LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Profissional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SIQUIAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.527/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GERALDO DA ROSA GALVÃO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico da Unidade Regional de Barra do Garças, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 07 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DÉCIO COUTINHO
Presidente - INDEA

ATO Nº 3.528/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CAIO JÚLIO CÉSAR NUNES DE FIGUEIREDO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 3.529/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSANE COLOMBI ZACARKIN** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente - CEPROTEC

ATO Nº 3.530/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** a nomeação constante no ato Governamental de **DANILO MALHEIROS DE ARRUDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente Financeiro, publicado no D.O.E. de 31.08.07, à pág.06, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.531/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **ROBERTO TADEU LEITE DE CAMPOS JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, publicado no D.O.E. de 30.07.07, à pág.10, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.532/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 2.423/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de junho de 2007, referente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Edital nº 001/2003-SJSP, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionados:

PÓLO CÁCERES

MUNICÍPIO: CÁCERES

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
61	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	69	13311247
72	RONALD BRUNO DE CARVALHO	69	4486838
76	WELLINGTON ROCHA DIAS	69	1128454955
79	ERNANE FERREIRA LIMA	69	3184716215430

PÓLO RONDONÓPOLIS

MUNICÍPIO: JACIARA

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
13	MIRTES MARIA DE ARAUJO	63	958465
15	ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ	63	936693

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
176	DINAMOM ANTONIO DE MIRANDA	60	924458
185	ROSANGELA SILVA DANTAS	60	711775
186	ADACIR JOELCIO DE OLIVEIRA NASC JUNIOR	60	861550

PÓLO CUIABÁ

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
79	ANTONIO AURELIANO FERREIRA DE SOUZA	69	11442603
81	ALCIDES RAMOS DE ASSUNÇÃO	66	513586
84	MARIZETH ALMEIDA SANTOS SCARES	66	13008811
85	MARISSOL FERREIRA RAMOS	66	6161634
87	RENZZO EMANEL MOREIRA DE SOUZA	66	5375436
89	VERONICA APARECIDA DE MORAES	66	14828189
91	CAROLINE INFANTINO DA SILVA	66	726683

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

***ATO Nº 3.483/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GEIRE LUCE DE SOUZA MOURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Protocolo, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 17 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 04.09.07, à pg.07.

ATO Nº 3.533/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CRISTIANE LAURA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 21 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Gestão de Pessoas

ATO Nº 3.534/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ TOLENTINO CONFESSOR** para exercer a função de confiança criada pelo artigo 2º, inc. II, da Lei 8.345 de 30 de julho de 2005, nível DGA-8, de Assessor da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 13 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 3.535/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2007.

GEISA LAURA VILALBA DE MAGALHÃES – Assessora Especial II, Nível DGA-5;
SÔNIA PESARINI – Gerente da Escola Fazendária, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TETZ
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.536/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CRISTIANY KÁTIA DA SILVA CANAVARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Especial III, da Casa Civil – MT Regional, a partir de 10 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.537/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Casa Civil – MT Regional, a partir de 10 de setembro de 2007.

RENALDO LOFFI – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Alto Teles Pires, Nível DGA-4;
FABIANO DALL AGNOL – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Pontal do Araguaia, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.538/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 10 de setembro de 2007.

LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia, Nível DGA-4;
GLEICY MORAES RIBEIRO – Assessora Especial III, Nível DGA-5;
ROSA MARIA GONÇALVES – Assessora Especial III, Nível DGA-5;
PAULO DE TARSO DOS SANTOS MARTINS – Assessor Especial III, Nível DGA-5;

ELEONOR CRISTINA FERREIRA – Assessora Especial III, Nível DGA-5;
RAFAELA PAESE – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
POLIANA DALFIOR – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
BRUNO DA COSTA CAMPOS LIMA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
JULIANA DE MORAES CAVALCANTE – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.539/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNO SÁ FREIRE MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 21 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.540/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDI ROSA DA SILVA DANTAS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente de Núcleo de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.541/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIANE MENDES DOURADO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Gerente de Núcleo de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 04 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.542/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELDES IVAN DE SOUZA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Materiais, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.543/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIO THADEU PINTO DE SOUZA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 10 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.544/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA SUESIA SELAU KUNZLER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade de Internação Provisória Feminina, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 27 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.545/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADEMIR DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Inteligência, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.546/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSANE COLOMBI ZACARKIN** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral de Administração Sistêmica da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 04 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.547/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JUVENIL GILBERTI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 11 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.548/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIO THADEU PINTO DE SOUZA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 10 de setembro de 2007.


FRANCISCO TARRUINO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
 Presidente - CEPROTEC/MT

ATO Nº 3.548/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SANDRO ODIL DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 10 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARSSUNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 3.549/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VIVIANE MARIA MALHEIROS DAL BERTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professora Convitada, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 10 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARSSUNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
Presidente do CEPROTEC

ATO Nº 3.550/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MILTON FERREIRA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Avaliador, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARSSUNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


ANTONIO CARLOS GUIMARÃES
Presidente da FAPEMAT

ATO Nº 3.551/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual, e: Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o Edital n.º 001/2003-SJSP, que dispõe sobre o Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de janeiro de 2003; Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 29 de março de 2004, e retificações do Resultado Final, publicadas nos Diários Oficiais de 13/04/04, 24/05/04, 21/07/04 e 02/09/04; Considerando o Ato n.º 9.025/2006, de 09 de março de 2006, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso; Considerando os termos do processo n.º 356917/2007-SAD; Considerando, finalmente, o que determina o item 13, subitem 13.1 do Edital n.º 001/2003-SJSP.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Prisional, os candidatos classificados abaixo especificados:

PÓLO CÁCERES**MUNICÍPIO: CÁCERES**

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
81	CLAUDINEI DA SILVA LARA	69	2114613717
82	MAGNON PINTO DA SILVA	66	13446207
83	ADMILSON APARECIDO DA SILVA	66	13865021
84	JANE PORTES BALDUINO	66	988155

PÓLO RONDONÓPOLIS**MUNICÍPIO: JACIARA**

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
17	ROBERTO MASSAKI MIYAMOTO	60	39319
18	MARIA DE LOURDES LIMA	60	4613945

PÓLO CUIABÁ**MUNICÍPIO: POCONÉ**

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
7	JEAN JACKSON FERREIRA MENDES	69	8811946
8	MARCOS ANTUNES DE CAMPOS	69	777892357

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
23	CELSINA CATARINA DA FONSECA	63	991178

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

CLASSIF.	NOME	PONT.	DOC. IDENTIDADE
97	ABEL FRAGA DE OLIVEIRA	66	534260
98	JOSÉ BENEDITO DE MORAES JUNIOR	66	775042
99	LENIR APARECIDA BARELLA BELTI	66	575065
100	EUNICE TEODORA DOS SANTOS	66	11536934
101	ELIETE ANA DE ARRUDA	66	14130360
102	ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	66	14962039
103	CARLOS ALBERTO ANTUNES DIAS	66	128728871

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 3.552/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte o ato de exoneração de **ANDERSON ATAÍDE COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Financeiro, publicado no D.O.E. de 31.08.07, à pág.06, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.553/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de nomeação da Casa Civil – MT Regional, publicado no D.O.E. de 04 de setembro de 2007, à pág. 08, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MARIA IZABEL DE MORAES MANFRIN COUTINHO – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

Leia-se:

MARIA IZABEL DE MORAES MANFRIM COUTINHO BARBOSA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.554/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato de nomeação da Polícia Judiciária Civil – PJCVIL, publicado no D.O.E. de 31 de agosto de 2007, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO – Coordenador de Execução Estratégica, Nível DGA-6; a partir de 31 de agosto de 2007;

Leia-se:

JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO – Coordenador de Execução Estratégica, Nível DGA-6; a partir de 27 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.555/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 325560/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 2.313/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2.007, que autorizou a cessão, da servidora **NEUMA DE MORAIS**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 206270011, RG nº 283.641 SSP/MT, CPF nº 230.019.411-20, lotada na E.E. Marechal Dutra - SEDUC, município de Rondonópolis/MT.

Onde se lê:....a partir de 1º de maio 2007 a 30 de abril de 2008.

Leia-se: ...a partir de 1º de julho 2007 a 31 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.556/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 284553/2007-SAD, **resolve retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 7.618/2005, publicado no Diário Oficial de 04 de outubro de 2005, referente ao Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
PERFIL PROFISSIONAL: VISTORIADOR
PÓLO: RONDONÓPOLIS

Município: **Rondonópolis**

Classif.	Nome	Pont.	Doc. Identidade
1	RICARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	44	84015276 0 SSP/SP

LEIA-SE:

CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
PERFIL PROFISSIONAL: VISTORIADOR
PÓLO: RONDONÓPOLIS

Município: **Rondonópolis**

Classif.	Nome	Pont.	Doc. Identidade
1	RICARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	44	84815276 0 SSP/SP

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.557/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 273.381/2007-CCV, **resolve autorizar** o servidor **PAULO HENRIQUE C. R. CRUZ**, Gestor de Política de Comércio Exterior da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a se ausentar do País, no período de 25 a 29 de setembro de 2007, com a finalidade de participar da EXPOCRUZ - Feira Internacional de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 3.558/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 292.963/2007-CCV, **resolve autorizar PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a se ausentar do País, no período de 25 a 27 de setembro de 2007, com a finalidade de participar da EXPOCRUZ - Feira Internacional de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO N.º 267701/2006 (CCV)

INTERESSADO: Zelino da Silva Dias

ASSUNTO: Pedido de revisão e anulação de ato administrativo.

Trata-se de pedido de revisão e anulação de ato administrativo manejado por Zelino da Silva Dias, pleiteando a anulação do decreto governamental que culminou com a sua exoneração dos quadros da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, uma vez que, sob sua ótica, aquela decisão estava baseada em delito que não restou comprovado.

Submetido o pleito à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, o processo foi regularmente distribuído a i. Procuradora do Estado, Dra. Fernanda Mendes Pereira Cardoso, que, através do **Parecer nº. 292/SGA/07**, opinou pelo acolhimento do pedido.

Uma vez homologado aquele parecer pela ilustre Procuradora-Geral do Estado em substituição legal, Dra. Maria Magalhães Rosa, vieram os autos para decisão sobre o pedido de revisão apresentado pelo interessado.

De fato, conforme anotado no parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, a decisão de exoneração adotou como fundamentação a possível prática de crime de concussão imputada ao interessado.

Ocorre, porém, que em paralelo aos autos de avaliação de estágio probatório, tramitava perante a Corregedoria-Geral da Polícia Judiciária Civil, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/05/CGPJ/MT, protocolizado nesta Casa Civil sob o nº. 18055/2006, cuja decisão final reconheceu a fragilidade das provas carreadas nos autos, não restando plenamente configurada a prática do delito que pudesse ensejar a demissão do então investigador de polícia Zelino da Silva Dias.

Sob este aspecto, irrefragável bem lançado parecer ao demonstrar que: “... em razão da exoneração em estágio probatório ter obtido seu lastro no possível envolvimento do interessado em crime de concussão, e, em data posterior, pela via do processo regular disciplinar ter sido o mesmo inocentado, mister se faz, no momento, anular a decisão que exonerou o interessado em estágio probatório...” (sic fl. 32 dos autos).

Ante ao exposto, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, acolho o pedido de revisão vestibular e reformo a decisão proferida nos Autos de Avaliação de Probatório nº. 0.155.796-3 (SEJUSP) e nº. 59462/2006 (CCV), determinando, por conseguinte, a **anulação** do Ato Governamental nº. 10.196/2006, de 06 de junho de 2006, que exonerou investigador de polícia Zelino da Silva Dias, **reintegrando-o aos quadros da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.**

Uma vez publicado o respectivo ato, remetam-se os autos a Diretoria-Geral da Polícia Judiciária Civil para, em não havendo outros impedimentos, preparar o decreto de estabilidade do servidor ora reintegrado.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 054/2007 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 002/2006

PROCESSO Nº: 384690 de 11/09/2007/CCV

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA .

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no referido Processo e em consonância com o preconizado no art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº 002/2006 – Instalação de Refrigeração no Cine Teatro e Lemat, no Município de Cuiabá/MT.**

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02/07/2007 até 28/12/2007. Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1427/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 7.557 de 10 de dezembro de 2001 e na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 323.289/SAD/2007**, de 13 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados na classe "IT" (Investidura Temporária), os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente Prisional – Anexo I
- II – Agente Prisional do Sistema Prisional – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I
Cargo: Agente Prisional (Lei nº 7.557/01)

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1180520014	MARIANO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	20.09.2004
1159050012	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	09.08.2004
0493550038	MÁRCIA GUIMARÃES ESTRELA	26.11.2004
1065060022	MARCELO TADEU CRUZ SILVA	09.08.2004
1096170024	MÁRCIO DE FIGUEIREDO	09.11.2004
1174380010	MARCOS FERRO	20.09.2004
1175400014	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	04.10.2004
1186500015	MARCIO GETULIO RODRIGUES	26.11.2004
1181140010	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	20.09.2004
1166150019	MÁRCIA APARECIDA VIEIRADA SILVA	18.08.2004
1190020014	MARIA APARECIDA SANTANA	09.12.2004
1190890019	PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA	16.12.2004
1180120016	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	13.09.2004
1173090018	PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO	04.10.2004
1174310011	ROBERTO HONORATO GASPARG	04.10.2004
1177340019	RICARDO PEREIRA CAMPOS	20.09.2004
1186990012	ROGERIO DA SILVA VIEIRA	25.11.2004
1173390011	RUBENS RODRIGUES CORREA	04.10.2004
0905640047	ROZENIL PEREIRA IBANHEZ	02.09.2004
0760750084	RUBENS CLAUDIO ROJAS	12.11.2004
1174230018	RONILDO RODRIGUES SENRA	30.08.2004
1177390016	RONALDO NONATO DA SILVA	04.10.2004
1093600028	RAYSON ALMEIDA DE V. DIAS	10.12.2004
1168950012	RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA	20.09.2004
1175260018	RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA	04.10.2004
1178170010	ROSA HELENA DA SILVA	17.08.2004
1185000019	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	17.11.2004
0997770023	RONALDO SILVA CORREIA	09.08.2004
1173490016	REGINALDO LEANDRO DOS SANTOS	04.10.2004
1174260014	RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ	04.10.2004
1180810012	ROBERTO CRANCIO MACIEL	28.10.2004
0928640060	REJANE CASSIA FIALHO JORGE	04.10.2004
1190070011	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	13.12.2004
1178560012	REGINA MATILDE CAMPOS ROSA	04.10.2004

0648500020	ROSEMARY DE OLIVEIRA	16.12.2004
1178160014	SAMUEL LOPES	04.10.2004
1180130011	SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA	15.10.2004
1181110014	SERGIO RAMOS BATISTA	13.09.2004
1190030010	SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM	10.12.2004
1159230010	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	09.08.2004
0757500072	SAMIRA CEBALHO DA SILVA	22.11.2004
1178580013	SILVIO RODRIGUES FILHO	04.10.2004
0566490110	SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO	09.08.2004
1173440019	SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUSA	04.10.2004
1175280019	SAMIR MUHAMAD ABDUL H. SULEIMAN	04.10.2004
1079810029	SERGIO DA COSTA E FARIA	09.08.2004
1001030025	SUELY MARTA DE SOUZA	26.11.2004
1173220019	SILVANA CECILIA DE ALMEIDA	04.10.2004
1019860020	SERGIO LUIZ DE ARRUDA	08.09.2004
0999340042	SEBASTIÃO CORREIA DE OLIVEIRA	15.09.2004
1173180017	SEGISVAL HENOC G. DE CAMPOS	20.09.2004
0960980059	VANDERLEI LUCENA	04.10.2004
1159580011	VALDINETE MARIA MENDES DE SOUZA	09.08.2004
0451020081	WAGNER ARAÚJO BENEVIDES	01.09.2004
1159210010	WAGNER LUIZ DE SOUZA	16.08.2004
1173610011	WIVIAN DA SILVA PEREIRA	04.10.2004
0549570098	WILIAN MARIA DA SILVA	09.11.2004
1175100010	WILLIAN TAQUES DE CASTRO	04.10.2004
0943340039	ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI	16.08.2004
1190080017	ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO	13.12.2004

Anexo II
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional (Lei nº 8.260/04)

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1097100020	MARCOS ROGÉRIO GIL	01.08.2005
1222130014	PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES	22.03.2005
1250740018	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO	27.07.2005
1222120019	PAULO DA CRUZ CONCEIÇÃO	17.03.2005
1206310011	PERY TABORELLI SILVA NETO	11.02.2005
1030970103	ROWAYNE SOARES RAMOS	17.01.2005
0967980070	RONILDO VICCARI	04.01.2005
0918960134	ROSA RODRIGUES SOARES	04.01.2005
0899500021	REGIA DE SOUZA PEREIRA	31.03.2005
1200420010	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	06.01.2005
1200390013	ROSALINA BERTOLINI	07.01.2005
1248670016	ROSANA ALEIXO DE SOUZA	19.07.2005
1226340013	ROSIMEIRE ALVES GUIA	07.04.2005
1201860013	ROBSON DA COSTA FERREIRA	26.01.2005
1207760029	ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS	06.04.2005
1226570019	SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	31.03.2005
1222150015	SHIRLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	23.03.2005
1248790011	SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS	26.07.2005
1250800010	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	29.07.2005
1200370012	SELMA BATISTA ALEXANDRE	11.01.2005
0122260010	WILTON WAGNER SILVA	04.03.2005
1222570014	WILSON FERREIRA DE FREITAS	23.03.2005
1141980026	WALKLEINE LESSA DUTRA	21.07.2005
1204540010	WILSON EGGLESIER CASANTI	01.02.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1428/SAD/2007

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 323.289/SAD/2007**, de 13 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para Classe "A-II", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único

Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matrícula	Nome
1180520014	MARIANO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
1159050012	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
0493560038	MÁRCIA GUIMARÃES ESTRELA
1065060022	MARCELO TADEU CRUZ SILVA
1096170024	MÁRCIO DE FIGUEIREDO
1174380010	MARCOS FERRO
1175400014	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA
1186500015	MARCIO GETULIO RODRIGUES
1181140010	MARCIA CRISTINA DE SOUZA
1166150019	MÁRCIA APARECIDA VIEIRADA SILVA
1190020014	MARIA APARECIDA SANTANA
1190890019	PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
1180120016	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
1173090018	PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
1174310011	ROBERTO HONORATO GASPARG
1177340019	RICARDO PEREIRA CAMPOS
1186990012	ROGERIO DA SILVA VIEIRA
1173390011	RUBENS RODRIGUES CORREA
0905640047	ROZENIL PEREIRA IBANHEZ
0760750084	RUBENS CLAUDIO ROJAS
1174230018	RONILDO RODRIGUES SENRA
1177390016	RONALDO NONATO DA SILVA
1093600028	RAYSON ALMEIDA DE V. DIAS
1168950012	RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
1175260018	RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA
1178170010	ROSA HELENA DA SILVA
1185000019	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA
0997770023	RONALDO SILVA CORREIA
1173490016	REGINALDO LEANDRO DOS SANTOS
1174260014	RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ
1180810012	ROBERTO CRANCIO MACIEL
0928640060	REJANE CASSIA FIALHO JORGE
1190070011	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
1178560012	REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
0648500020	ROSEMARY DE OLIVEIRA
1178160014	SAMUEL LOPES
1180130011	SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA
1181110014	SERGIO RAMOS BATISTA
1190030010	SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM
1159230010	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
0757500072	SAMIRA CEBALHO DA SILVA
1178580013	SILVIO RODRIGUES FILHO
0566490110	SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO
1173440019	SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUSA
1175280019	SAMIR MUHAMAD ABDUL H.SULEIMAN
1079810029	SERGIO DA COSTA E FARIA
1001030025	SUELY MARTA DE SOUZA
1173220019	SILVANA CECILIA DE ALMEIDA
1019860020	SERGIO LUIZ DE ARRUDA
0999340042	SEBASTIÃO CORREIA DE OLIVEIRA
1173180017	SEGISVAL HENOC GUNTHER
0960980059	VANDERLEI LUCENA
1159580011	VALDINETE MARIA MENDES DE SOUZA
0451020081	WAGNER ARAÚJO BENEVIDES
1159210010	WAGNER LUIZ DE SOUZA
1173610011	WIVIAN DA SILVA PEREIRA
0549570098	WILIAN MARIA DA SILVA
1175100010	WILLIAN TAQUES DE CASTRO
0943340039	ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI
1190080017	ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO
1097100020	MARCOS ROGÉRIO GIL
1222130014	PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES
1250740018	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO
1222120019	PAULO DA CRUZ CONCEIÇÃO
1206310011	PERY TABORELLI SILVA NETO
1030970103	ROWAYNE SOARES RAMOS
0967980070	RONILDO VICCARI
0918960134	ROSA RODRIGUES SOARES
0899500021	REGIA DE SOUZA PEREIRA
1200420010	REGINALDO ALVES DOS SANTOS
1200390013	ROSALINA BERTOLINI
1248670016	ROSANA ALEIXO DE SOUZA
1226340013	ROSIMEIRE ALVES GUIA
1201860013	ROBSON DA COSTA FERREIRA
1207760029	ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS
1226570019	SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
1222150015	SHIRLEY VIEIRA DE OLIVEIRA
1248790011	SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
1250800010	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
1200370012	SELMA BATISTA ALEXANDRE
0122260010	WILTON WAGNER SILVA
1222570014	WILSON FERREIRA DE FREITAS
1141980026	WALKLEINE LESSA DUTRA
1204540010	WILSON EGLESIER CASANTI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1429/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 313.616/SAD/2007, de 07 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados na classe "IT" (Investidura Temporária), os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Geraldo
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

Carlos
CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Justiça, Segurança Pública e

Anexo Único

Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1255770012	ADELAR LETTI	16.09.2005
0678140022	ANTONIO JULIO RODRIGUES	10.08.2005
1275220018	ADEMIR MARTINEZ	16.12.2005
1266220019	ASDRUBAL ALEXANDER N. LAGES	12.09.2005
1250680015	ADRIANO MOREIRA GONÇALVES	08.08.2005
1255400010	ALEXANDRE SOARES DA COSTA	09.09.2005
1304700019	ALEXANDRE JOSÉ DO AMARAL	17.05.2006
1311010014	ALEX SANDRO DE LIMA	14.06.2006
1305010016	ADNER SOARES DE ALMEIDA	05.05.2006
1069880040	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	27.12.2005
1317950019	ADRIANA JANONIS DE MOURA	12.07.2006
1312730010	ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA	01.06.2006
1274240015	ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	03.01.2006
1305020011	ALTAMIRA MARTINS BRANDÃO	31.05.2006
1312750011	ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA	16.05.2006
1317910017	ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS	20.07.2006
0442070039	ADRIANA BASILIO DA SILVA	10.01.2006
1278130010	ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA	03.02.2006
0789120054	ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS	31.05.2006
1305060013	BENICE ISABEL DA CUNHA	31.05.2006
1312640011	BENEDITO APARECIDO ILDEFONSO	05.06.2006
1311030015	BENEDITO ARODIL G. DOS SANTOS	29.05.2006
0540570036	BERNADETE GONÇALVES DE L.SAGGIN	15.08.2005
1093870025	BERNARDO PINTO DE V. DIAS	22.12.2005
0430640021	BENVINDO JOSÉ DE SOUZA	03.08.2005
1252600019	CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS	19.08.2005
0572880030	CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	13.01.2006
1275120013	CACILENE DA SILVA	22.12.2005
1028010033	CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS	30.05.2006
1011140028	CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	09.08.2005
1310950013	CARLOS HENRIQUE DE S. FERREIRA	12.05.2006
0693810033	CELIA TELMA OLIVEIRA	17.08.2005
0680240039	CRISTIAN AUXILIADORA S. DA COSTA	10.05.2006
1115910040	CLEONICE DIAS	11.08.2005
1310940018	DAVINO BISPO BUENO FILHO	31.05.2006
1312670018	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA	26.06.2006
1023210026	DIRÇO CARLOS PEDRO	27.12.2005
1304760011	DIVINA GLÓRIA CAMPOS	18.05.2006
1306660014	DJALMA CAPISTRANO DA PENHA	12.05.2006
1250650019	DORALICE SANQUITE DOS SANTOS	04.08.2005
1291260037	DARIMAR CARNEIRO AGUIAR	31.05.2006
1310960019	ELTON DO NESCIAMENTO LIMA	06.06.2006
1306610017	EUNICE CORDEIRO VASCO	12.05.2006
1307020019	EUNICE FRANCISCA DE SOUZA	09.05.2006
1278110019	EUNIR FERREIRA PEREIRA	11.01.2006
1250780010	EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES	02.08.2005
1252590013	EZEQUIEL GONÇALO DE CAMPOS	02.08.2005
1318950012	ELIZIANE NEVIS VIEIRA	11.08.2006
1274010010	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA	27.12.2005
1274040016	ELIETE SILVA ALMEIDA	28.12.2005
1304770017	ELIANE MARIA CARDOSO	19.05.2006
1104390024	EDUARDO AMORIM DE JESUS	30.01.2006
1274960018	EDINALVA FRANCISCA VIANA	22.12.2005
1238000034	EBER MARTINS DE CAMPOS	24.07.2006
1274920016	EDEMAR DOS SANTOS AMORIM	10.01.2006
1257400077	EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	06.06.2006
1304780012	FRANCISCO JOIR DA SILVA	18.05.2006

0825510295	FÁTIMA SILBENE CORREA DE LEMOS	12.05.2006
1252610014	FABIO DOMINGOS	17.08.2005
1200350011	FRANCISCA CARDOSO PEREIRA	11.01.2005
1303160029	FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES	05.05.2006
0913720089	GILSON SEVERINO DA SILVA	09.05.2006
1252660011	GESICLEBER SILVA BRITO	16.08.2005
1252620010	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	23.01.2006
1311940011	GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA	02.06.2006
1252620010	GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA	12.08.2005
1311050016	GISLENE AUX. DE OLIVEIRA E SILVA	01.06.2006
1274250010	ISAÍAS MARQUES DE OLIVEIRA	27.12.2005
1311000019	ISABEL CRISTINA DE MOURA	07.06.2006
1307080011	IZABEL APARECIDA MARQUES	08.05.2006
1275250014	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA	29.12.2005
1255780018	IZAIAS SIQUEIRA RAMOS	16.09.2005
1252580018	INEZ CONCEIÇÃO MIRANDA SILVA	09.08.2005
1307330018	JOÃO CARLOS SIGARINE BASTOS	12.06.2006
1304830010	JOÃO NUNES BRAGA	19.05.2006
1252680012	JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA	04.08.2005
1305050018	JOSÉ HUMBERTO M. DE MENDONÇA	10.05.2006
1317960014	JOÃO MELO DE SOUZA	10.07.2006
1274020015	JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO	27.12.2005
0318790025	JOSÉ ARNALDO SIQUEIRA	28.04.2006
1250750013	JAIR JOSÉ CURVO	04.08.2005
1250690010	JEZIEL XAVIER MARQUES	03.08.2005
1252650016	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	15.08.2005
1305000010	JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS	04.05.2006
1252730010	JOSÉ MASIERO	30.08.2005
1269950018	JOAQUIM JOSÉ DE CAMPOS FILHO	14.12.2005
1276140018	JOSÉ DO CARMO AGUIAR	27.12.2005
1120710020	JACKELINE DE FÁTIMA RONDON	19.06.2006
0615950027	JUCINEIA SALGADO MOREIRA	30.05.2006
1002220065	JULIANA LIMA SILVA	05.05.2006
1274060017	JUCILEY DE MORAES LARA	22.12.2005
1310990015	JULIANA LOURENÇO MACHADO	05.06.2006
1307060010	JUCÉLIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	11.05.2006
1255860011	JONATHAN FRANCISCO PEREIRA	12.09.2005
0853270023	JOSÉ ABADE DA SILVA	27.12.2005
1304820014	JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO	18.05.2006
0968570038	JOÃO SERGIO ROCHA	02.12.2005
0805470026	JEFERSON LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS	28.12.2005
1269680010	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	09.12.2005
1278120014	KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA	10.01.2006
1274000014	KLEBER COSTA VITAL	27.12.2005
1274800010	LUIZ MARCIO DE ALMEIDA	22.12.2005
1274050011	LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS	22.12.2005
1000970024	LUCIO DA SILVA PINTO	31.08.2005
1028250026	LEONARDO JOSÉ SANTOS LOPES	27.12.2005
1310980010	LAURA DA COSTA OLIVEIRA SILVA	07.06.2006
1273990010	LEONIR PAES SOARES DE BARROS	27.12.2005
1275270015	LAZARO ROQUE AMORIM	22.12.2005
1307010013	LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA	09.05.2006
1274970013	LEUCENIRA ANATÁLIA PAES DE PROENÇA	09.01.2006
1255790013	LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARÃES	09.09.2005
1307070016	LINDOMAR SILVA ARAUJO	10.05.2006
1317920012	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	19.07.2006
0848270088	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	12.05.2006
1296640016	MAICON DA COSTA OLIVEIRA	12.04.2006
1294710017	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	07.04.2006
1286130015	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO	09.02.2006
0802540023	MARCOS CONCEIÇÃO CALDAS ABREU	05.01.2006
1275500010	MARCUS VINICIUS A. DE MEDEIROS	16.01.2006
0747690049	MARIA APARECIDA R. DE MAGALHÃES	27.09.2005
1250770014	MÁRIA LEITE DA SILVA	02.08.2005
1177810017	MARIA MARTINS FERREIRA	13.02.2006
1304850010	MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	23.05.2006
1312790013	MAURILIA DOS SANTOS GAMA	01.06.2006
1250670010	NEUSA GERMANO DOS SANTOS	04.08.2005
1299250014	NAILSON ANTONIO DE CAMARGO	11.04.2006
0928590020	NELI ASSUNÇÃO SILVA	28.12.2005
1312680013	NAZIL SANTOS SILVA	28.06.2006
1275230013	NOEMI MARQUES DE SALES	22.12.2005
0491920032	NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA	21.06.2006
1288610014	NELSON LUIZ PEREIRA LEITE	10.03.2006
0584050097	NUBIA GUEDES MARTINS	18.05.2006
1257040011	ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS	03.10.2005
1274030010	OROMIL MIRANDA DE FRANÇA	27.12.2005
1305070019	ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO	31.05.2006
1306600011	ODETE ROFINO DA SILVA	26.05.2006
1255800019	POLIANA ROCHA DOS SANTOS	05.08.2005
1307100012	PEGIO LOPES DA CONCEIÇÃO GALDINO	30.05.2006
1042300027	PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO	11.05.2006
0596560036	PEDRO DOS SANTOS GUIMARÃES	19.07.2006
1252630015	ROSANGELA MARIA REJES	11.08.2005
1312650017	RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN	20.06.2006
991670027	RITA DE CASSIA ALVES	21.06.2006
1275840016	ROBERTO TAVARES DE FREITAS	18.01.2006
1098580025	RODRIGO DA CRUZ MATOS	30.05.2006
1304880017	RONAIR ALVES DA SILVA	03.05.2006
0876790120	ROSANGELA BATISTA DUARTE	25.01.2006

1277830018	ROSYMAR SANTANA ROCHA	13.02.2006
1274790015	SILVANA DE BRITO RAMALHO	06.01.2006
0607090057	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	16.09.2005
1269720012	SILVIO DOMINGUES	12.12.2005
1317930018	SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA	17.07.2006
1306670010	SOLANGE RODRIGUES NABOR	17.05.2006
1252550011	SELMA SANTIAGO DA COSTA	08.08.2005
1252740015	SEBASTIÃO RONALDO ALVES FERREIRA	30.08.2005
0613720059	TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA	12.05.2006
1275260010	THIAGO RIBEIRO MACIEL	13.01.2006
1265750014	VANDA MARIA SILVA	14.09.2005
0759580022	VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	35.05.2006
1312660012	VERCIO NEGETE DA SILVA	23.06.2006
1141220030	VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA	02.08.2005
0573680027	WANDERSON DAMIÃO DOS SANTOS	10.08.2005
1311950017	WENDERSON NERES DA LUZ	07.06.2006
1317720013	WIVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA	25.05.2006
1275830010	WALMOR LIMA TEIXEIRA	23.01.2006
1250760019	WENDER MARTINS DA SILVA	03.08.2005
1310970014	WIVIANE DA SILVA PEREIRA	35.06.2006
1252670017	ZELITA VIEIRA DA SILVA	11.08.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1430/SAD/2007

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686 de 24 de julho de 2007.

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 313616/SAD/2007, de 07 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção para Classe "A-I", aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de agosto de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Geraldo Aparecido de Vito Júnior
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Carlos Brito de Lima
CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome
1255770012	ADELAR LETTI
0678140022	ANTONIO JULIO RODRIGUES
1275220018	ADEMIR MARTINEZ
1266220019	ASDRUBAL ALEXANDER N. LAGES
1250680015	ADRIANO MOREIRA GONÇALVES
1255400010	ALEXANDRE SOARES DA COSTA
1304700019	ALEXANDRE JOSÉ DO AMARAL
1311010014	ALEX SANDRO DE LIMA
1305010016	ADNER SOARES DE ALMEIDA
1069880040	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
1317950019	ADRIANA JANONIS DE MOURA
1312730010	ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA
1274240015	ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA
1305020011	ALTAMIRA MARTINS BRANDÃO
1312750011	ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
1317910017	ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS
0442070039	ADRIANA BASILIO DA SILVA
1278130010	ASENCLIVER PEREIRA CAIXETA
0789120054	ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
1305060013	BENICE ISABEL DA CUNHA
1312640011	BENEDITO APARECIDO ILDEFONSO
1311030015	BENEDITO ARODIL G. DOS SANTOS
0540570036	BERNADETE GONÇALVES DE L.SAGGIN
1093870025	BERNARDO PINTO DE V. DIAS
0430640021	BENVINDO JOSÉ DE SOUZA
1252600019	CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS
0572880030	CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1275120013	CACILENE DA SILVA
1028010033	CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
1011440028	CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA
1310950013	CARLOS HENRIQUE DE S. FERREIRA
0693810033	CELIA TELMA OLIVEIRA
0680240039	CRISTIAN AUXILIADORA S. DA COSTA
1115910040	CLEONICE DIAS
1310940018	DAVINO BISPO BUENO FILHO

1312670018	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA
1023210026	DIRÇO CARLOS PEDRO
1304760011	DIVINA GLÓRIA CAMPOS
1306680014	DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
1250650019	DORALICE SANQUITE DOS SANTOS
1291260037	DARIMAR CARNEIRO AGUIAR
1310960019	ELTON DO NESCIAMENTO LIMA
1306610017	EUNICE CORDEIRO VASCO
1307020019	EUNICE FRANCISCA DE SOUZA
1278110019	EUNIR FERREIRA PEREIRA
1250780010	EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES
1252590013	EZEQUIEL GONÇALO DE CAMPOS
1318950012	ELIZIANE NEVIS VIEIRA
1274010010	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA
1274040016	ELIETE SILVA ALMEIDA
1304770017	ELIANE MARIA CARDOSO
1104390024	EDUARDO AMORIM DE JESUS
1274960018	EDINALVA FRANCISCA VIANA
1238000034	EBER MARTINS DE CAMPOS
1274920016	EDEMAR DOS SANTOS AMORIM
1257400077	EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO
1304780012	FRANCISCO JOIR DA SILVA
0825510295	FÁTIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
1252610014	FABIO DOMINGOS
1200350011	FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
1303160029	FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES
0913720089	GILSON SEVERINO DA SILVA
1252660011	GESICLEBER SILVA BRITO
1252620010	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
1311940011	GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA
1252620010	GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA
1311050016	GISLENE AUX. DE OLIVEIRA E SILVA
1274250010	ISAÍAS MARQUES DE OLIVEIRA
1311000019	ISABEL CRISTINA DE MOURA
1307080011	IZABEL APARECIDA MARQUES
1275250014	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA
1255780018	IZAIAS SIQUEIRA RAMOS
1252580018	INEZ CONCEIÇÃO MIRANDA SILVA
1307330018	JOÃO CARLOS SIGARINE BASTOS
1304830010	JOÃO NUNES BRAGA
1252680012	JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA
1305050018	JOSÉ HUMBERTO M. DE MENDONÇA
1317960014	JOÃO MELO DE SOUZA
1274020015	JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
0318790025	JOSÉ ARNALDO SIQUEIRA
1250750013	JAIR JOSÉ CURVO
1250690010	JEZIEL XAVIER MARQUES
1252650016	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
1305000010	JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
1252730010	JOSÉ MASIERO
1269950018	JOAQUIM JOSÉ DE CAMPOS FILHO
1276140018	JOSÉ DO CARMO AGUIAR
1120710020	JACKELINE DE FÁTIMA RONDON
0615950027	JUCINEIA SALGADO MOREIRA
1002220065	JULIANA LIMA SILVA
1274060017	JUCILEY DE MORAES LARA
1310990015	JULIANA LOURENÇO MACHADO
1307060010	JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
1255860011	JONATHAN FRANCISCO PEREIRA
0853270023	JOSÉ ABADÉ DA SILVA
1304820014	JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
0968570038	JOÃO SERGIO ROCHA
0805470026	JEFERSON LUIS MAGALHÃES DOS SANTOS
1269680010	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA
1278120014	KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA
1274000014	KLEBER COSTA VITAL
1274800010	LUIZ MARCIO DE ALMEIDA
1274050011	LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS
1000970024	LUCIO DA SILVA PINTO
1028250026	LEONARDO JOSÉ SANTOS LOPES
1310980010	LAURA DA COSTA OLIVEIRA SILVA
1273990010	LEONIR PAES SOARES DE BARROS
1275270015	LAZARO ROQUE AMORIM
1307010013	LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
1274970013	LEUCENIRA ANATÁLIA PAES DE PROENÇA
1255790013	LUIZIMEIRE DE PAULA GUIMARÃES
1307070016	LINDOMAR SILVA ARAUJO
1317920012	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
0848270088	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
1296640016	MAICON DA COSTA OLIVEIRA
1294710017	MARCELO RODRIGUES DA COSTA
1286130015	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO
0802540023	MARCOS CONCEIÇÃO CALDAS ABREU
1275500010	MARCUS VINICIUS A. DE MEDEIROS
0747690049	MARIA APARECIDA R. DE MAGALHÃES
1250770014	MARIA LEITE DA SILVA
1177810017	MARIA MARTINS FERREIRA
1304850010	MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
1312790013	MAURILIA DOS SANTOS GAMA
1250670010	NEUSA GERMANO DOS SANTOS

1299250014	NAILSON ANTONIO DE CAMARGO
0928590020	NELI ASSUNÇÃO SILVA
1312680013	NAZIL SANTOS SILVA
1275230013	NOEMI MARQUES DE SALES
0491920032	NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA
1288610014	NELSON LUIZ PEREIRA LEITE
0584050097	NUBIA GUEDES MARTINS
1257040011	ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS
1274030010	OROMIL MIRANDA DE FRANÇA
1305070019	ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO
1306600011	ODETE ROFINO DA SILVA
1255800019	POLIANA ROCHA DOS SANTOS
1307100012	PEGIO LOPES DA CONCEIÇÃO GALDINO
1042300027	PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
0596560036	PEDRO DOS SANTOS GUIMARÃES
1252630015	ROSANGELA MARIA REJES
1312650017	RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN
0991670027	RITA DE CASSIA ALVES
1275840016	ROBERTO TAVARES DE FREITAS
1098580025	RODRIGO DA CRUZ MATOS
1304880017	RONAIR ALVES DA SILVA
876790120	ROSANGELA BATISTA DUARTE
1277830018	ROSYMAR SANTANA ROCHA
1274790015	SILVANA DE BRITO RAMALHO
0607090057	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA
1269720012	SILVIO DOMINGUES
1317930018	SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA
1306670010	SOLANGE RODRIGUES NABOR
1252550011	SELMA SANTIAGO DA COSTA
1252740015	SEBASTIÃO RONALDO ALVES FERREIRA
0613720059	TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA
1275260010	THIAGO RIBEIRO MACIEL
1265750014	VANDA MARIA SILVA
0759580022	VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1312660012	VERCIO NEGETE DA SILVA
1141220030	WANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
0573680027	WANDERSON DAMIÃO DOS SANTOS
1311950017	WENDERSON NERES DA LUZ
1317720013	WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
1275830010	WALMOR LIMA TEIXEIRA
1250760019	WENDER MARTINS DA SILVA
1310970014	WIVIANE DA SILVA PEREIRA
1252670017	ZELITA VIEIRA DA SILVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 233536/2006/SAD, e 67750/2007, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve prorrogar, a partir de 16 de Fevereiro de 2007 a 31 de Maio de 2007, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.705/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 10.10.2006, que concedeu a Sra. **VANIA SALETE MARCHESE NISHIOKA**, RG nº 11.434.805 SJ/MT, CPF nº 375.047.119-34, Matrícula Funcional nº 1026940017, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, em Alta Floresta - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Saúde Coletiva, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO NEGRO
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 163 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º. Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO NEGRO
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta n.º 163/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
966760018	Cristina Baronas	Aprovado
426930029	Maria da Glória de S. Regis	Aprovado
939590018	Maria da Guia de Santana Souza	Aprovado
939930013	Yolanda de Souza Ribeiro	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
965680010	Adriana Aparecida de Queiroz	Aprovado
583870015	Adriana Patricia de Franca	Aprovado
421950013	Ana Venilia de Almeida Semeão	Aprovado
1118650015	Andreia dias de JESUS	Aprovado
417430019	Benta Maria da S. Lima	Aprovado
901700010	Dalva Gonçalves da Silva	Aprovado
417520018	Dejanira Gomes de Souza	Aprovado
423600010	Divina Santos de Souza	Aprovado
423660020	Donizete Vicente Martins	Aprovado
966860012	Kerwick Kane de Judith Barbosa	Aprovado
417540019	Laurindo Benedito da Silva	Aprovado
637580010	Magda Lucia Martins	Aprovado
432750029	Mana Alice Ramos da Silva	Aprovado
962110019	Marizete Capistrano de Oliveira	Aprovado
430770014	Ramiro da Rosa Ribeiro	Aprovado
417100019	Rosalina Boa Morte Magalhães	Aprovado
1068020013	Rosecleia Francisca de Brito	Aprovado
900300019	Simone Hatsumi Otai	Aprovado
952340011	Tania dos Santos Muniz	Aprovado
428070019	Valmir Rodrigues Amador	Aprovado
900430010	Wagner Rogério de Oliveira	Aprovado
417490011	Zenaida Maria Silva Arruda	Aprovado
PNS DO SUS		
779200020	Adeildo Martins Lucena Filho	Aprovado
425650014	Ana Lucia Pina de Lannes	Aprovado
853100055	Assis Neri Carneiro Gomes	Aprovado
430980027	Carmem Lucia Soares dos Santos	Aprovado
945970013	Cásia Regina Rogerio Pinto	Aprovado
965490017	Cleidi Eliane de Souza	Aprovado
824700015	Edesio Luiz da Costa	Aprovado
66460026	Lizete Maria da Rosa	Aprovado
933330014	Maricilda Brandão A. Silva	Aprovado
970860013	Marlene Aparecida Gomes Caetano	Aprovado
428950027	Marta Terezinha Frizon	Aprovado
601740033	Mônica Lima Gomes	Aprovado
933190018	Valéria Cristhian Meneguini	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
300110022	Antonio Ibes Correa	Aprovado
277810027	Flávio Weymann Sérgio Rondon	Aprovado
433180013	Maria Eliza da Silva Barreto	Aprovado
583490018	Niube da Boa Morte Dias	Aprovado
432640010	Jirton Juvelino Dias	Aprovado
1085660017	Wilma Campos Dias	Aprovado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
RENOVAÇÃO Validade: 11/09/2008

Declaro para efeito do disposto no CONVÊNIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL			
SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA			
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E	
13.155.667-3	00.125.882/0001-11	4299-5/99	
Endereço Comercial			
Trv. Padre Luiz Guissoni – Jd. Irapuru - Várzea Grande-MT			
Fone	(65) – 3621-1378		

Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Várzea Grande, 10 de setembro de 2.007.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
856.832.488-68	DIEGO LOPES VALVERDE	917.507.1 SSP/SP
960.035.378-68	IVALDO RUBIO	610.612.642 SSP/SP
547.433.978-04	WALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	8.480.206 SSP/SP
021.714.668-63	MARIO BENINI	1.216.652-9 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL
TDI Nº 017/2007 – São José dos Quatro Marcos-MT, 11/09/2007

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	Nome	RG	Área(has)	Validade
836.656.501-78	EDIMAR ROBER DE MELO	10681850 SSP/MT	12,10	31/08/2017

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) – EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. DIA/MÊS/ANO: 11/09/2007

ORDEM	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
001	EDIMAR ROBER DE MELO	DISPENSADO
002	JULIO PEDROSA JUNIOR	13.343.528-8
003	REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO	13.343.673-0
004	SINOMAR LACERDA DE BRITO	13.343.428-1

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 035/2007 - Mirassol D'Oeste, 11 de setembro de 2007 – Validade: indeterminada
Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

SALOMÃO SOUZA DIVINO	CPF: 352.757.901-04	ESTÂNCIA FATURA
----------------------	---------------------	-----------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Uírdino de Souza Andrade - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

Em conformidade com o § 1º do Artigo 5º da portaria 079/2000 SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Juina faz Publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento Do ICMS, a saber:

Nome ou Razão Social	Insc. Estadual	Município
Abenicio Correia Almeida Filho	133418170	Juina
Ademir Batista de Aguiar	133422569	Juina
Adilson de Lima Meira	133402231	Juina
Agnesi Demarco Trindade	133412946	Juina
Antônio Francisco de Oliveira	133435709	Juina
Antônio Leone Furlaneto	133435164	Juina
Cícero Feranando da Paz	133421333	Juina
Cícero Francolino Vieira	133396878	Juina
Cícero Vicente Mota	133437507	Juina
Francisco Barbosa	133415430	Juina
Francisco Cruz	133422712	Castanheira
Francisco Cruz	133422712	Castanheira
Geraldo Rozeno de Souza	133405125	Juina
Gilson de Oliveira	133404382	Juina
Humberto Donizete Delize	133402770	Juina
Ieda Freitas de Souza	133421228	Juina
Ingo Darolt	133421554	Juina
Irineu Biava	133414310	Juina
Jean Alberto Oliveira Leoa	133403521	Juina
João Fernandes de Souza	133427897	Castanheira
José Aparecido de Souza	133397262	Juina
José Salgueiro Lourenço	133412873	Juina
José Salgueiro Lourenço	133412903	Juina
Jovenil Vieira da Silva	133422682	Castanheira
Julio Paulino Correa	133406067	Juina
Luciana Szulczewski	133403874	Juina
Luiz Marchi	133433048	Juina
Manoel Faustino Alves	133406091	Juina
Márcio José França	133422739	Castanheira
Nelsa Aparecida Costa	133394611	Castanheira
Ossamu Eduardo Ito	133405850	Juina
Oziel Gonçalves Correia	133437663	Juina
Paulo Roberto Casagrande Silva	133421880	Juina
Rafael Fernandes da Silva	133421325	Juina
Sadir Rodrigues de Farias	133416127	Juina
Silvano Rodrigues Nascimento	133413292	Juina
Tânia Cristina Funrones Silva	133421872	Juina
Valdenor Ribeiro dos Santos	133393682	Castanheira
Valmir Mesquita	133401286	Juina
Waldomiro Bussolaro	133399281	Juina

Agência Fazendária de Juina, 11 de Setembro de 2007. José Ferino de Souza
Gerente Substituto da Agenfa

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – (Anexo I da Portaria n.º 079/2000 – SEFAZ – redação da Portaria n.º 002/2006 – SEFAZ).

CONTRIBUINTE	NOME IMÓVEL	IE
Odílio Balbinotti	Fazenda Colorida	13 318 724 1
Jadeir C. Nogueira Junior	Fazenda Nogueira	13 342 249 6
Antonio Paulino Palosa	Fazenda Araguaia	13 343 205 0

Marcelândia – MT, 11 de Setembro de 2007.

AGENFA DE CONFRESA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Confresa, sito a Avenida Centro Oeste, sn, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MARAISA ALVES DA SILVA
Endereço: Ave. Industrial, sn, Centro – Confresa/MT

Inscrição Estadual: 13.198.149-8 CNPJ: 04.178.516/0001-81
PAT SISTEMA nº: 10.434/2007 NAI nº: 122655001800743200720 de 26/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001. Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 11 de setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sapezal, sito a Avenida Jaú, esquina com Pirambóia, s/n.º, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou apresentar impugnação do crédito tributário correspondente a NAI nº 38538001100490200729 de 23/08/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do art.47 da Lei 7098/98.

Empresa: MARIA C. OLIVEIRA PEÇAS
End: Rua da Piaba s/nºcentro- cep 78365-000-Sapezal-MT
Insc. Estadual: 13.149.472-4

NAI 38538001100490200729 de 23/08/2007
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle do PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei 8424/05, em especial o art. 1º parágrafos 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sapezal, 11 de Setembro de 2007. Clemlida Rodrigues Batista - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Agencia Fazendária de Diamantino, situada à Trav. Da República, s/nº, Centro, Diamantino/MT, no horário das 8:00 às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº. 122655001800725200720 de 26/07/2007 no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Fica, também, o contribuinte identificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzido de 60% (sessenta por cento), para pagamento à vista, ou parcelado com os benefícios previstos no Artigo 47, Inc. II, da Lei 7.098/98.

EMPRESA: CREUZA MARIA FERREIRA RODRIGUES - I.E nº 13.197.466-1

END: Rua Ipê, nº 134, Novo Diamantino, Diamantino/MT
PAT nº 10274/2007 NAI nº 122655001800725200720 de 26/07/2007

O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização do PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhamento do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme dispõe o art. 38, Inciso I da Lei nº 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei nº 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Diamantino, 11 de Setembro de 2007. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGENFA DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Rondolândia sito a Rodovia Posto Fiscal Caatua, 3415, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MADEIREIRA DANJOLU LTDA
Endereço: Est. da Castanhal, s/n, Zona Rural – Rondolândia/MT

Inscrição Estadual: 13.205.278-4 CNPJ: 04.750.534/0001-96
PAT SISTEMA nº: 9846/2007 NAI nº: 38370001900005200712 de 10/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001. Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 11 de setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

AGENFA DE VILA RICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Vila Rica, sito a Rua 03 C/ Rua 12, 343, Sala C, Setor Norte, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MEDIONORTE GAS COMERCIAL LTDA

Endereço: Ave. Brasil, 897, Quadra 09 Lote 18, Norte – Vila Rica/MT

Inscrição Estadual: 13.150.191-7 CNPJ: 37.876.075/0002-21

PAT SISTEMA nº: 10.172/2007 NAI nº: 122655001800663200720 de 26/07/2007.

Empresa: I R S CARDOSO COMERCIO

Endereço: Ave. Brasil, 423, Sala Um, Setor Norte – Vila Rica/MT

Inscrição Estadual: 13.191.087-6 CNPJ: 03.436.150/0001-30

PAT SISTEMA nº: 10.174/2007 NAI nº: 122655001800619200720 de 26/07/2007.

Empresa: SILVIO MENDES VENTUROLI

Endereço: Avenida Brasil, 749, Qda 09, Lado Norte – Vila Rica/MT

Inscrição Estadual: 13.205.913-4 CNPJ: 04.775.917/0001-19

PAT SISTEMA nº: 10.175/2007 NAI nº: 122655001800572200720 de 26/07/2007.

Empresa: FRANCO MARCONI SCHMIDT

Endereço: Avenida Brasil, 725, Centro – Vila Rica/MT

Inscrição Estadual: 13.176.117-0 CNPJ: 01.938.734/0001-89

PAT SISTEMA nº: 10.178/2007 NAI nº: 122655001800409200720 de 03/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001. Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 11 de setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 082/2006/SEMA.

Processo nº: 310292/2007/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Brasil Telecom S/A.

Objeto: Aditar a Cláusula sexta – Do prazo de vigência do contrato original.

Vigência: Prorroga-se a vigência do contrato original em 60 (sessenta) dias, a partir de 02/09/2007.

Data de Assinatura: 28/08/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.

Wagner Oliveira Gomes – Brasil Telecom S/A.

Danilo Seidi Okada - Brasil Telecom S/A

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Nº 591 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Implantação de Rodovia Municipal**, Trecho: Entrº MT-050 e Entrº MT-270, com extensão de 19,00 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 260/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 288 /2007/00 - ASJU. FIRMA: IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

FISCAL : ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA

MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Setembro de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº592 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada**, na Rodovia de Santo Antônio do Leverger, Trecho: Entrº MT-040 – Barranco Alto I – Barranco Alto II – Santa Luzia – Jatobá, com extensão de 35,00 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 255/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 292/2007/00 - ASJU. FIRMA: C.N. ENGENHARIA LTDA

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

MEMBROS: ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA

ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Setembro de 2.007

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 606/2.007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para execução de **Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas**, nas Rodovias MT – 469 ; MT – 457 e MT – 455 ; Trecho: Entrº BR – 163 – Cachoeira da Fumaça Entrº BR – 163 – Águas Quentes , com extensão de 32,00 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 217/2.007/00/00-ASJU. Retroagir para o dia: 01/08/07.

FIRMA: SSM – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

COMISSÃO:

ENGº DARCIBEL SILVA RAMOS

- FISCAL

ENGº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO

- MEMBROS

ENGº TADEU DROBIALLO

- MEMBROS

CUMPRA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 11 de SETEMBRO de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº 609/2.007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas** , na Rodovia MT – 160/338 ; Trecho: Porto dos Gaúchos – Novo Horizonte – Juara , com uma extensão de 44,00 Km , de Conformidade com o **Instrumento Contratual nº 291/2.007/00/00 – ASJU. DIA: 10/09/07**
FIRMA: TRANSTERRA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

COMISSÃO:

ENGº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - FISCAL
 ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA - MEMBROS
 ENGº FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO - MEMBROS

CUMPRE-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 11 de SETEMBRO de 2.007.

PORTARIA / SINFRA Nº 607 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Construção e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia Vicinal de Paranatinga / Vicinal de Nova Brasília / MT-474, Trecho: Entrº MT-130- Entrº MT-242/ Entrº MT-020 – Entrº MT-130/ Entrº BR-070 – Entrº MT-448, sobre os Córregos: Junqueira (12,0m) Palmital (24,0m) e Rio das Mortes (120,0m), modalidade Carta Convite Edital Nº268/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 298/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: CONSTRUTORA BRASIL LTDA

FISCAL : ENGº JOSÉ TEODORO NETO
MEMBROS: ENGº ESMERALDO TEODORO DE MELO
ENGº SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 06 de Setembro de 2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT** , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a **Ordem de Início de Serviços** , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 098/07 20/07/07 CANCELADA	CONSERVAÇÃO	217/07/00/00-ASJU	SSM LTDA	MT – 469 ; MT – 457 ; MT – 455
SUOT/OS/Nº 110/07 01/08/07	CONSERVAÇÃO	217/07/00/00-ASJU	SSM LTDA	MT – 469 ; MT – 457 ; MT – 455

Cuiabá , 10 de setembro de 2.007.

Engº Nilton de Brito
Sup. de Obras de Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT** , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a **Ordem de Serviço e Ordem de Paralisação das Obras** , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 110/07 21/08/07	CONSERVAÇÃO	291/07/00/00-ASJU	TRANSTERRA LTDA	MT – 160/338
SUOT/OP/Nº 022/07 31/05/07	PAVIMENTAÇÃO	001/05/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 170

Cuiabá , 11 de setembro de 2.007

Engº Nilton de Brito
Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Instrumento Contratual Nº 257/2007/00/00 – ASJU

Onde se Lê

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-208, Trecho: Terra Nova do Norte - Divisa Nova Guarita, numa extensão de 77,0 km,**

Leia: Objeto do Contrato: Execução de Serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-208, Trecho: Terra Nova do Norte - Divisa Nova Guarita, numa extensão de 27,0 km,**

PARTES: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 153/07

PROCESSO: 55.145-7/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.55.145-7707, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 153/07 o prazo de 90 (NOVENTA) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo”.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 153/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE NOVA LACERDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 237/07

PROCESSO: 65.833-2/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **PEIXOTO DE AZEVEDO.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 2.000 (DOIS MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 323/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.060.410-0/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 269/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de **Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-418, Trecho: Colniza - Entrº MT-208(Tutilândia), sobre os Córregos: Km 5,20 (12,0m); Km 8,50(12,0m); Km 8,80(9,0m); Km 24,70(5,0m); Km 46,50(11,0m);Km 66,40 (10,0m); Km 73,90(10,0m)e Km 75,80(10,0m),**
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 144.273,50(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Três reais e Cinquenta Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0100.44905100.131.1.1 - conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07..03303-3.

PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 322/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.061.318-5/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 272/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de **Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-206, Trecho: Guariba - Colniza, sobre o Rio Guariba, com extensão de 80,0m Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.**

Valor: R\$ 97.640,00(Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0100.44905100.131.1.1 - conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07..03300-9.

PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 317/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.061.286-3/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 284/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de **Reforma de Pontes de Madeira, sobre o Rio Mutum, na Rodovia MT-456, trecho: MT-040 – Rio Mutum – Entº MT-370, com extensão de 148,0m**

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.612,20 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Doze Reais e Vinte Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1 - conforme NE Nº 25101.0001.07.03304-1.

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 317/2007/00/00-ASJU

Processo nº 0.064.101-4/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 278/2007

Objeto do Contrato: Serviços de **Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-220/338, Trecho: Entº BR-163 (Sinop) – Porto dos Gaúchos, Sub-trecho: km 40,00 – km 53,00, com uma extensão de 13,00 Km,**
Valor: R\$ 149.303,64(Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.1100.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.03299-1

Partes: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 320/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.064.533-8/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº290/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de **Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-270; Trecho: Rondonópolis – Entº MT-470 – Guiratinga, com uma extensão de 90,10 Km.**

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ R\$ 148.161,20 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos)..

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.07.03301-7 e 25101.0001.07.03302-5

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 201/2007/01/01- ASJU

Processo nº 0.065.657-7/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma do Acesso, Construção da Guarita e Fechamento Perimétrico da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 201/2007/00/00-AJU, o prazo de 30 (trinta) dias.

Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 316/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.060.830-0/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 276 /2007

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação da Rodovia MT-445, trecho: Entº BR-174/MT (Conquista D'Oeste) – Entº MT-388, com extensão aproximada de 20,0 Km.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 148.914,60 (cento e quarenta e oito Mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0700.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.03234-7.

PARTES: VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 15/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3400/07 e 3401/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/08/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Fundação Educacional de Fernandópolis para Credenciamento na área de Saúde e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Rondonópolis/MT.

- ❖ Antonio César Ribeiro
- ❖ Alexsander Pippus Ferreira
- ❖ Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 11 de setembro de 2007

PUBLICADA

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 16/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3408/07, 3409 e 3410/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/08/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Fundação Educacional de Fernandópolis para Credenciamento na área de Química e Autorização dos Cursos: Técnico em Açúcar e Alcool e Técnico em Química Industrial, Modalidade de Educação Profissional, área de Química no município de Rondonópolis/MT.

- ❖ Luiz Both
- ❖ Adari Rogério de Almeida
- ❖ Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 11 de setembro de 2007

PUBLICADA

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 17/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3402/07 e 3403/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 07/08/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Fundação Educacional de Fernandópolis para Credenciamento na área de Agropecuária e Autorização do Curso Técnico em Agroindústria, Modalidade de Educação Profissional, área de Agropecuária no município de Rondonópolis/MT.

- ❖ José Juarez Pereira de Faria
- ❖ Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 11 de setembro de 2007

PUBLICADA

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 18/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3404/07 e 3407/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 21/08/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Fundação Educacional de Fernandópolis para Credenciamento na área De Indústria e Autorização do Curso Técnico em Mecatrônica, Modalidade de Educação Profissional, área de Indústria no município de Rondonópolis/MT:

- ❖ Arlenes Silvino da Silva
- ❖ Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 11 de setembro de 2007

PUBLICADA

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 23/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 142/07-CEE/MT, e à vista do Processo n. 2757/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/06/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ❖ Medson Janer da Silva
- ❖ José Eurico Leitão de Almeida
- ❖ Ismael de Barros Rocha
- ❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria N. 176/07-CEE/MT publicada no D.O.E. em 18/06/07, pág. 10.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 10 de setembro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 265/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2879/07-CEE/MT, e do Parecer n. 401/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 23 de abril de 2007 a 22 de abril de 2011, a Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, sediada na Rua D e F, Quadra 03 n. 800 – Bairro Cohab, Município de Alto Garças, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 270/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2531, 2532 e 2533/07-CEE/MT, e do Parecer n. 411/07, de 27 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a Escola Estadual Prof. Gerson Carlos da Silva, sediada na Rua J. Ribeiro, Quadra 62 s/n., Município de Bom Jesus do Araguaia, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Prof. Gerson Carlos da Silva**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 271/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2050/07-CEE/MT, e do Parecer n. 407/07, de 27 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal Indígena Imaculada Conceição**, sediada na Aldeia São Pedro da Terra Indígena Parabubure, Município de Campinápolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Indígena Imaculada Conceição**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 272/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2998 e 2999/07-CEE/MT, e do Parecer n. 408/07, de 27 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, no período de 18 de outubro de 2006 a 17 de outubro de 2010, a **Educa Ativa Centro de Ensino**, sediada na Rua Dr. Manoel Vargas, n. 370, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande, mantida por M.A.Hazana-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 01005724/0001-90.

Art. 2º - Para que a **Educa Ativa Centro de Ensino**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 273/07-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2237/06-CEE/MT, e do Parecer n. 415/07-CEE/MT, de 03 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar por 05 (cinco) anos, a contar de 06/08/2007 a 05/08/2012, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas áreas de Saúde, Turismo e Hospitalidade, Imagem Pessoal, Informática, Gestão e Comércio o **Centro de Educação Profissional de Barra do Garças**, localizado na Rua Arlete Ferreira s/n., Bairro Dermat, mantido pelo **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.658.868/0001-71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 274/07-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2242/06-CEE/MT, e do Parecer n. 414/07-CEE/MT, de 03 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a contar de 04/09/2007 a 05/09/2012, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Meio Ambiente, o **Mais Sistema de Ensino**, localizado na Avenida Cuiabá, n. 1337, Município de Rondonópolis, mantido pelo **Mais Rondonópolis Ltda**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.067.094/0001-30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 275/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 1714/06 e 3237/07-CEE/MT, e do Parecer n. 423/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Creche Municipal Alto da Glória**, sediada na Rua Soledade, n. 260, Quadra 11, Lote 13, Bairro Alto da Glória, no Município de Sinop, mantido pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Creche Municipal Alto da Glória** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 277/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2349/07-CEE/MT, e do Parecer n. 426/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Creche Municipal Camping Club**, sediada na Rua Ayrton Senna, n. 01, Bairro Condomínio Camping Club, no Município de Sinop, mantido pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para que a **Creche Municipal Camping Club**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 278/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2630, 3011 e 3012/07-CEE/MT, e do Parecer n. 424/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o **Centro Educacional Geração 2000**, sediada na Avenida Mato Grosso, n. 200, Bairro Centro, no Município de Nova Xavantina, mantido pelo Centro Educacional Geração 2000 Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 03.381.962/0001-26.

Art. 2º - Para que o **Centro Educacional Geração 2000**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 279/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2601/07-CEE/MT, e do Parecer n. 418/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal Rural Leosídio Fermou**, sediada na Aldeia Tadarimana, Bairro Vila Nova Galléia, no Município de Rondonópolis, mantido pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Rural Leosídio Fermou**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 280/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 1861 e 1862/06-CEE/MT, e do Parecer n. 425/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal Emma Dellaparte Vittorazzi**, sediada na Avenida Boa Vista, s/n., no Município de Lambari D'Oeste, mantido pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Emma Dellaparte Vittorazzi**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 281/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2576/07-CEE/MT, e do Parecer n. 417/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o **Centro Educacional Laura Vicunã**, sediada na Rua Garimpeiros, n. 810, Bairro São Benedito, Município de Barra do Garças, mantido por Empresa Jaime Fraga Guimarães E Cia Ltda-ME., inscrita no CNPJ sob o n. 04.561.677/0001-50.

Art. 2º - Para que o **Centro Educacional Laura Vicunã**, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 29 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 376 /2007-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2791/07-CEE/MT, e do Parecer n. 384/07, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Nivaldo Fracaroli**, localizada na Rua Sorocaba, s/n., Bairro Primavera, município de Juara, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa no ano de 2006, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 08 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 389/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2878/07-CEE/MT, e do Parecer n. 401/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com duração de 08 anos, no período de 23/04/07 a 22/04/2011 e Autorizar o Ensino Fundamental com duração de 09 anos, no período de 01.01.07 a 22.04.2011, do Nível da Educação Básica, ofertadas pela **Escola Municipal Carlos de Almeida Couto**, sediada na Avenida Coronel Cajango, n. 1369, Município de Alto Garças, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 22 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 395/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3038/07-CEE/MT, e do Parecer n. 409/07, de 27 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização a Etapa do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pelo **Sistema de Ensino São Benedito**, sediada na Rua São Benedito, n. 893, Bairro Areão Município de Cuiabá, mantido pelo Instituto Sistema de Ensino São Benedito Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 03.666.127/0001-32.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 29 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 396/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2319/06-CEE/MT, e do Parecer n. 410/07, de 27 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Estadual Indígena Ulisses Guimarães**, sediada na Aldeia Nossa Senhora de Fátima – Reserva Indígena de São Marcos Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 29 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 397/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2531, 2532 e 2533/07-CEE/MT, e do Parecer n. 411/07, de 20 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Prof. Gerson Carlos da Silva**, sediada na Rua J. Ribeiro, Quadra 62 s/n., Município de Bom Jesus do Araguaia, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 2001 a 2006, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 29 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 398/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2998 e 2999/07-CEE/MT, e do Parecer n. 408/07, de 27 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 17 de outubro de 2010, ofertada pela **Educa Ativa Centro de Ensino**, sediada na Rua Dr. Manoel Vargas, n. 370, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande, mantida por M.A.Hazana-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 01005724/0001-90.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 24.04.2006 a 31.12.2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 29 de agosto de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 400/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2737/07-CEE/MT, e do Parecer n. 413/07-CEE/MT, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da área profissional de saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **E.T.A.S. Escola Técnica Albert**

Sabin, sediada na Rua Natalino João Brescansin, n. 955, Bairro Centro, 1º Andar, no Município de Sorriso, mantida pela Escola Técnica Albert Sabin Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 06.096.483/0001-56, por 03 (três) anos, a contar de 04.09.2007.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 401/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2241/07-CEE/MT, e do Parecer n. 416/07-CEE/MT, de 03 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente da área profissional de Meio Ambiente, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado **Mais Sistema de Ensino**, localizado na Avenida Cuiabá, n. 1337, Município de Rondonópolis, mantido pelo **Mais Rondonópolis Ltda**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.067.094/0001-30, por 03 (três) anos a contar de 04.09.2007.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 402/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1885/06-CEE/MT, e do Parecer n. 420/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização a Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Municipal Rural Santa Ana**, sediada na Comunidade Santa Ana, Linha 45, no Município de Guarantã do Norte, mantido pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 403/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2575/07-CEE/MT, e do Parecer n. 421/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização a Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Agrícola Municipal Deputado Hitler Sansão**, sediada na Comunidade Quatro Marcos, no Município de Barra do Bugres, mantido pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25.04.2006 a 31.12.2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 404/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1918/06-CEE/MT, e do Parecer n. 422/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização a Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola**

Estadual Dom Bosco, sediada na Rua João de Barro, n. 111, no Município de Alta Floresta, mantido pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 405/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2630, 3011 e 3012/07-CEE/MT, e do Parecer n. 424/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pelo **Centro Educacional Geração 2000**, sediada na Avenida Mato Grosso, n. 200, Bairro Centro, no Município de Nova Xavantina, mantido pelo Centro Educacional Geração 2000 Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 03.381.962/0001-26.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 406/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2349/06-CEE/MT, e do Parecer n. 426/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Creche Municipal Camping Club**, sediada na Rua Ayrton Senna, n. 01, Bairro Condomínio Camping Club, no Município de Sinop, mantido pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 407/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n.384, 385/05 e 2869/07-CEE/MT, e do Parecer n. 427/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental (1º segmento) e do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertadas pela **Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo**, sediada na Avenida Marechal Rondon, n. 1144, Bairro Centro, no Município de Jangada, mantido pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2005 e 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 408/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 1714/06 e 3237/07-CEE/MT, e do Parecer n. 423/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos,

no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Creche Municipal Alto da Glória**, sediada na Rua Soledade, n. 260, Quadra 11, Lote 13, Bairro Alto da Glória, no Município de Sinop, mantido pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2005 e 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 409/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2723/07-CEE/MT, e do Parecer n. 419/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual "19 de Setembro"**, sediada na Avenida Antonio André Maggi, Bairro Jardim dos Ipês, no Município de Sapezal, mantido pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 410/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2601/07-CEE/MT, e do Parecer n. 418/07, de 04 de setembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental por Ciclo de Formação de Aprendizagem, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Rural Leosídio Fermou**, sediada na Aldeia Tadarimana, Bairro Vila Nova Galiléia, no Município de Rondonópolis, mantido pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25.04.2006 a 31.12.2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 05 de setembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 396

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"INDÍGENA DEP. MÁRIO JURUNA"** CNPJ/MF 05.535.197/0001-87, no município de CLAUDIA/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)..

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 10/09/07.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"IARA MARIA MINOTTO GOMES"** CNPJ/MF 06.260.740/0001-43, no município de JUARA/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 4.936,80 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 173/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"ANTONIO OMETTO"** CNPJ/MF 01.383.170/0001-65, no município de MATUPÁ/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 5.913,60 (cinco mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2007.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 174/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"MANOEL SOARES CAMPOS"** CNPJ/MF 03.229.796/0001-47, no município de CLAUDIA/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 10.111,20 (dez mil e cento e onze reais e vinte centavos)..

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2007

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 057/2007

Origem: Carta Convite 031/2007

Contratante: SEDUC - MT.

Contratada: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a adequação da parte física da "E.E. Manoel Pinheiro, localizada no Município de Tangará da Serra/MT", conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo II, da Carta Convite nº. 031/2007.

Valor: O valor presente Contrato é de **R\$ 55.177,97** (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.267.3639.0800.44905100

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual é de 60 (sessenta) dias consecutivos, com início à partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, com início em 03/09/2007 e término em 02/03/2008.

Cuiabá - MT, 03 de Setembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 025/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta - Do Valor.

Valor: Fica aditado a quantia de **R\$ 49.995,20** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), que corresponde a **24,99 %** do valor inicial do Contrato. **O valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 249.995,01** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 09 de Setembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 037/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava - Do Preço.

Valor: Fica Aditado a quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), que corresponde a **25 %** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. O valor global do presente Contrato passa a ser de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 03 de Setembro de 2007.


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 062/2002.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

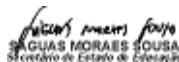
Contratada: CONSTRUTORA APIACÁS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta - Da Vigência.

Vigência: A vigência do presente Contrato passa de 60 (sessenta) meses consecutivos, para 64 (sessenta e quatro) meses consecutivos, com início em 28/06/07 e seu término 27/10/07.

Republica-se por ter saído incorreto

Cuiabá, 26 de Junho de 2007.



SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e sete, na sede da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, representantes da OAB-MT, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DECON, PASTORAL DA CRIANÇA, SEDUC, DEFENSORIA PÚBLICA e SETECS. O Presidente do CONDECON – Ângelo Boreggio Neto deu início à Reunião cumprimentando os presentes e, posteriormente, leu a pauta da 6ª reunião ordinária. Logo após, a Sra. Eneide Maria – secretária-executiva citou o valor do superávit que o Fundecon já tinha atingido. Disse que contactou com o Sr. Augusto Rosário – contador da SETECS e este a informou que a suplementação somente seria autorizada se o Procon comprovasse com documento a real arrecadação. Em seguida, informou aos conselheiros que havia enviado ofício à Assembléia Legislativa solicitando a indicação dos novos conselheiros para participarem do CONDECON. Além dessa entidade, ela também citou a ausência de representantes da Fecomércio no Condecon. Na oportunidade, o Sr. Odenor – disse que seria importante o desenvolvimento de projetos de educação para o consumo, verificar as entidades que têm cadastro no SIGCON e estabelecer uma data base, ou seja, 15 (quinze) para a apresentação de projetos nessa área por parte das entidades componentes do CONDECON. Na oportunidade, Dr. Ângelo informou sobre a inauguração do PROCON de Pedra Preta com a implantação do SINDEC e convidou todos os conselheiros para participarem no dia 31/07 dessa inauguração. A Sra. Cristiane Vaz – Assessora Especial de Defesa do Consumidor disse que a participação de todos era importantíssima. Em relação ao incentivo do Fundecon às Prefeituras Municipais, Dr. Ângelo disse que houve alteração na relação do Kit de implantação dos PROCONS, visto que fora acrescentado mais 01 (um) computador, perfazendo um total de 03 (três) computadores, 01 (uma) impressora a laser, 03 (três) armários de aço com duas portas. Eneide disse que é importante que o kit atenda às regras de Termo de Cooperação. Quanto ao entendimento sobre nobreak, a servidora Danieli do Setor de Informática do Procon Estadual destacou a diferença entre estabilizador e nobreak e disse que o nobreak segura o computador ligado quando acaba a energia elétrica, e que o estabilizador está ligado ao servidor e não deixa com que o computador queime. Logo após, o Dr. Ângelo disse que a manutenção dos equipamentos são de responsabilidade das prefeituras municipais. Posteriormente à explicação da técnica de informática, ficou definido que o kit seria composto por 01(um) nobreak e 02 (dois) estabilizadores. Quanto à confecção de materiais informativos/educativos, o Setor Competente deverá providenciar o planejamento da quantidade de materiais necessários para o desenvolvimento das ações. Na ocasião, Eneide Maria disse que a confecção desses materiais é muito importante, visto que são distribuídos em todas as ações do Procon. Em seguida, Dr. Ângelo relacionou todos as prefeituras municipais que estavam interessadas na implantação de uma unidade do Procon, acrescentando os PROCONS de Alto Taquari e Jaciara. Logo após, o Sr. Lucídio Lara - representante da Seduc citou o município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Após, Eneide disse que uma das prioridades seria a aquisição do painel eletrônico de senhas. O Sr. Odenor representante da SEFAZ pediu a relação dos PROCONS já implantados e os que já possuem lei para que os técnicos da Secretaria de Fazenda possam visitá-los. Após, Eneide Maria sugeriu que sejam realizadas palestras em municípios onde o Procon ainda não tenha visitado. Na ocasião, o Sr. Odenor representante da SEFAZ sugeriu que o Procon Estadual se preocupasse com a qualificação profissional dos professores para que os mesmos possam orientar os alunos na questão de direito do consumidor. Eneide disse que esse projeto está em pauta há vários meses e que para realizá-lo seria necessária uma parceria com a SEDUC Estadual e Municipal, com o intuito de ministrar um Curso de "Multiplicadores em Educação para o Consumo". Na oportunidade, o Sr. Odenor – representante da SEFAZ disse que nos PCNS (Parâmetros Curriculares da Educação) um dos temas transversais é Trabalho e Consumo. Eneide Maria sugeriu o envio de um convite à Secretaria Estadual de Educação para participar de uma reunião do CONDECON, onde os conselheiros poderiam expor o nosso projeto de "Multiplicadores de Educação para o consumo". Eneide ressaltou que essa reunião poderia ser adiada devido à realização do 5º Congresso Mato-Grossense de Direito do Consumidor, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2007, no Centro de Eventos do Pantanal. Aproveitou para convidar todos os conselheiros para participarem do citado Evento. Em seguida, o Sr. Sidnei – representante da OAB-MT, ressaltou o apoio da OAB-MT no Congresso, disse que veria se a Caixa de Previdência dos Advogados poderia ajudar com as despesas do Congresso. Em seguida, o Dr. Ângelo argumentou que seria muito bom essa parceria do PROCON com a OAB. Logo após, o Sr. Odenor – representante da SEFAZ sugeriu a criação de um Site do CONDECON, com o objetivo de possibilitar o acesso da população e que a mesma saiba onde estão sendo aplicados os impostos que ela paga. Complementando essa idéia, Eneide Maria disse da importância de se dar publicidade do Condecon, uma vez que esse Conselho realizava projetos em benefício da população. Seria necessário também que essa população participasse das reuniões do Condecon, visto que seria de extrema importância para o desenvolvimento dos seus trabalhos. Eneide Maria disse da importância do Projeto Procon vai à Escola. Ressaltou que os servidores do PROCON ficavam uma semana atendendo as escolas dos municípios com palestras educativas e distribuição de materiais informativos/didáticos. A Sra. Cristiane – Assessora Especial de Defesa do Consumidor disse que, infelizmente, os servidores dos PROCONS Municipais não faziam esse trabalho de educação para o consumo. Eneide disse que o objetivo desse Projeto era despertar as crianças para o consumo sustentável, visto que são elas que orientavam os seus pais e fomentar a criação de mais unidades do Procon. O Sr. Odenor disse que seria preciso mudar o público alvo, para isso, é necessário modificar a lei do CONDECON. Disse também, que deveria usar o trabalho e o consumo como temas transversais. Sugeriu também, a mudança do nome do Projeto, ao invés de ser PROCON vai à Escola mudar para "Procon vai a Sociedade. Posteriormente, todos os conselheiros aprovaram a mudança do nome. Após, Eneide informou que em 2008 a previsão de atendimento dos municípios por município tirando Cuiabá e Várzea Grande seria de 60 municípios, somente para 2008. Disse ainda que o Procon disponibilizava servidores para participarem dos citados municípios. Logo em seguida, a Sra. Cristiane – Assessora Especial de Defesa do Consumidor disse que a quantidade de materiais deve ser pensada para os municípios. Eneide sugeriu a criação de um vídeo (DVD) das Aventuras do Procon para serem apresentadas nesses municípios. Disse também que a doação da sacola personalizada chamaria muito a atenção das crianças. Quanto às palestras, ficou decidido pelos conselheiros um montante de 30 (trinta) municípios por ano. O Sr. Odenor – representante da SEFAZ disse que o PPA precisa ter um valor para inserir no PTA e que deveria fazer os cálculos de acordo com a quantidade de palestras. Ressaltou que seria necessário a mudança do Kit Escolar que teria de ser mudado, uma vez que o Projeto se chamará PROCON vai a Sociedade. Nada mais

havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:

ANGELO BOREGGIO NETO PRESIDENTE DO CONDECON SETECS/ PROCON-MT (documento original assinado)	LISEANE P. DE OLIVEIRA TOLEDO DEFENSORIA PÚBLICA (documento original assinado)
LUCÍDIO DA SILVA LARA SEDUC (documento original assinado)	FABIOLA PAULINO GARCIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (documento original assinado)
ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONDECON SETECS/ PROCON-MT (documento original assinado)	DIVINA CASTORINA DE LIMA PASTORAL DA CRIANÇA (documento original assinado)
NABOR FORTUNATO DIAS SEJUSP-DECON (documento original assinado)	JULIANA SILVA BISPO SETECS-PROCON (documento original assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2004

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a denominação do instrumento de Convênio e prorrogar o prazo de vigência.

DA ALTERAÇÃO DO NOME: O instrumento de CONVÊNIO nº 03/2004, passa a denominar-se de TERMO DE COOPERAÇÃO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito do Município de Alto Araguaia/MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/NCC/2007/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso – SEBRAE

OBJETO: Cumprimento da Meta 2 do Projeto Bacia Leiteira – Capacitação de técnicos e agricultores familiares quanto ao associativismo, Bovinocultura do leite, processamento de derivados do leite e nivelamento técnico, nos Municípios de Acorizal, Jangada e Rosário Oeste, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 29/02/2008, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e vinculado ao Convênio nº 157/2006, firmado entre o Governo do Estado e a União, representada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade – 22605 - Projeto/Atividade – 1467 - Elemento de despesa - 3390 3900 - Fonte - 262

VALOR DO CONTRATO: Nota de Empenho nº 22605.0001.07.00146-5, no valor de R\$ 32.450,00

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e José Guilherme Barbosa Ribeiro, Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Empresa Unibanco Aig Seguros S/A.

OBJETO: Alterar o Prazo de vigência - Das Obrigações da Contratada – Do Valor – Da Dotação Orçamentária

DAS ALTERAÇÕES: 3.1. A Cláusula Segunda do Contrato n.º 020/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Segunda-Da Vigência

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. A Cláusula Quarta do Contrato n.º 020/2006 passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Das Obrigações da CONTRATADA

a) prestação dos serviços de seguro de automóvel para os veículos do SINE/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I-Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do edital de Pregão n.º 08/2006-lote 01, excluindo os seguintes automóveis: VW Gol 1000 2P ano:95/96 Placa:JYH 9672-matriz, GM D20 Conquest 4.0 ano:95/96 –Posto Alta Floresta e GM Ipanema 1.8, ano:97/97 Placa:JYW 4438-Matriz.

3.3. A Cláusula Quinta do Contrato n.º 020/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor total de R\$ 14.250,75 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

3.4. A Cláusula Sexta do Contrato n.º 020/2006 passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

Órgão/entidade: 22101

Projeto/Atividade: 2628

Elemento de Despesa: 3390 3900

Fonte:261

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência e Adevaír Chaves a Silva, Unibanco Aig Seguros S/A.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 010/2007

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 010/2007 (SECITEC-UNEMAT)

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, entre as entidades acima qualificadas o apoio financeiro para efetivar a conclusão e inauguração da Biblioteca Regional da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Vigência: é de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

Assinam: Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Prof. Ms Taisir Mahmudo Karim – Reitor na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO **SEXO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2004**. Processo: 245560/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO ARAGUAIA** – CNPJ-MF Nº. 02.427.361/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta da Dotação Orçamentária, aditar o valor, prorrogar a vigência e incluir as Cláusulas Décima Terceira – Das Proibições e Décima Quarta – Das Penalidades, todas do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, DO ADITAMENTO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efetivação de Microrregionalização da Saúde

Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)

Empenho n.º: 21601.0001.07.10922-3

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 008/2004, por 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 06/11/2007 a 31/12/2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30 de janeiro de 2008, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário

Data de Assinatura: 31/08/2007

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n. 557.041.159-34.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia – CPF n. 248.964.971-04

EXTRATO DO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2007**. Processo: 171496/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO** – CNPJ – Nº. 01.614.516/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto repasse de incentivo financeiro, visando garantir a referência secundária de nível hospitalar à população da Região do Vale do Guaporé pelas ações e procedimentos especializados de média complexidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **05 (cinco) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor anual para a execução do presente Termo de Convênio é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da SES

Projeto/Atividade: 1503 – Implementação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais

Natureza da Despesa: 3340-4100 – Contribuições

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2007

EMPENHO: 21601.0001.07.08930-3

DATA: 10/07/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Campos de Júlio
CPF nº. 355.257.890-00

EXTRATO DO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2005**. Processo: 222816/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – CNPJ – Nº. 03.773.942/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto, o adiantamento do valor do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde

Projeto/Atividade: 3158 – Construção de Estabelecimentos de Saúde no Estado

Natureza da Despesa: 4440-42 – Auxílios

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.07.11609-2

Data: 21/08/2007

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal de Pedra Preta
CPF nº. 174.070.441-04

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº. 003/2006 - VISA
TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2006-SES – TERCEIRA ALTERAÇÃO

PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 04.441.389/0001-61

OSCIPI: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP – CNPJ Nº. 04.739.848/0001-98

OBJETO: Desenvolvimento e implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental

INÍCIO DO PROJETO: 02/01/2007

TÉRMINO DO PROJETO: 31/12/2007

VALOR: R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0241 – Implementação das Ações de Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 1488 – Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica das Doenças de Notificação Compulsória (DNC) e outras doenças e agravos

Fonte: 112 – Fundo a Fundo - TFVS

Valor: R\$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais)

Programa: 0241 – Implementação das Ações de Vigilância a Saúde
Projeto/Atividade: 1489 – Estruturação da Vigilância Ambiental nas Micros Regiões do Estado

Fonte: 112 – Fundo a Fundo TFVS

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos

Valor Geral: 139.200,00 (Cento e trinta e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde
CPF: 557.041.159-34

ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA
Presidente do IDEP
CPF: 403.843.499-00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2003 – Inex. Licit. Nº 021/2003

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: AFPL – AGÊNCIA FISCALIZADORA DE PROPAGANDA LTDA – Representado pelo Sr. Arnaldo Souza Marques e Márcio Hermenegildo de Almeida.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 219311/2007, este instrumento tem por escopo alterar o prazo do contrato nº 062/2003.

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2014 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 4 (quatro) meses e 8 (dias) (23/08/2007 a 31/12/2007).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 11.520,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2006

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: ASSIMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICOS HOSPITALARES - HOSPIMED – Representado pelo Sr. Gilvan Ramalho Costa.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 2626/16, este instrumento tem por escopo alterar o prazo do contrato nº 029/2006.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2331 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (02/09/2007 a 1º/09/2008).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 28.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: R.M.W SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA-EPP – Representado pelo Sr. Waldisnei da Cunha Amorim.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 303.181/2007, este instrumento tem por escopo alterar o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, do contrato nº 001/2007.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2828 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

ADITAMENTO: acréscimo de 25%, correspondente ao valor de R\$ 233.640,00, o valor total estimado do contrato nº 001/2007 passa a ser de R\$ 1.168.200,00, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 97.350,00.

DATA DO EMPENHO: 05/09/2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.12712-4 – valor R\$ 107.533,00

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO
Nº. 002 / 2007 / SEDER / EMPAER**

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER.

Empresa Moto-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A- EMPAER

Objeto: O presente Termo tem por objetivo a aquisição, por parte da COOPERADA, de até 2.600 kg de semente de pupunha para atendimento de pequenos produtores inseridos nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Sócio-ambiental, do Vale do Médio Araguaia.

Valor Estimado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Dotação:
 Unidade Orçamentária: 12.501.0001.20.606.191.2365.9900.33903000.100.1.1
 ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER / MT

LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
 Diretor Presidente da EMPAER - MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2007 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT
DO OBJETO: Cooperação mútua para execução do Projeto I Festival Universitário de Músicas Inéditas: cantando Nossa Diversidade Cultural.
VALOR: O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os partícipes.
DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2007
DA VIGÊNCIA: 05/09/2007 a 21/09/2007
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Ricardo Luiz Henry – Prefeito Municipal.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/07 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA ANGELI II**”, com área de **1.098,4839** ha (Hum mil e noventa e oito hectares, quarenta e oito ares, trinta e nove centiares), localizado no Município de **GUIRATINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se
 Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007.
CLOVILTON JAIME DE MIRANDA
 Presidente – INTERMAT em exercício Port. 080/07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/07 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**SÍTIO SILVA**”, com área de **75,7715** ha (Setenta e cinco hectares, setenta e sete ares, quinze centiares), localizado no Município de **CUIABÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóvel

Publique-se
 Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007.
CLOVILTON JAIME DE MIRANDA
 Presidente – INTERMAT em exercício Pot. 080/07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/07 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA ESTRELA**”, com área de **2.290,9334** ha (Dois mil, duzentos e noventa hectares, noventa e três ares, trinta e quatro centiares), localizado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóvel

Publique-se
 Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007.
CLOVILTON JAIME DE MIRANDA
 Presidente – INTERMAT em exercício Pot. 080/07

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

PORTARIA INTERNA Nº 031/07

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56

do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

- I – Aprovar a Tabela de Preço nº 003/07 do INDEA/MT.
- II - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2007.
 Publicada, Registrada, Cumpra-se
 Cuiabá; 11 de setembro de 2007

MED. VET. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA / MT VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER		
TABELA DE PREÇO Nº: 003/2007 VÁLIDA A PARTIR DE SETEMBRO/2007		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO:	UPF
10.00.00	C.F.R.N.R.	
10.01.00	ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS (LABORATÓRIO)	
10.01.01	Anatomia e Identificação no Laboratório (Identificação c/ Classificação / Espécie)	1,48
10.01.02	Aplicação / Espécie	1,48
10.01.06	Controle de Qualidade (Inspeção Hora Técnica)	
Formula Para Calculo:		
a) PREÇO : SALÁRIO x 13 x 4,5		
1.800		
10.02.00	ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS (CAMPO)	
10.02.03	Penalidades por infração a lei Compl. 235/05 de 22/12/2005 (Por M3)	0,151
10.02.04	Serviço de Identificação de Madeira (Por M3)	0,075
10.03.00	Decreto.1957/82 e Resolução 01/94 - Regula o Transporte de Aroeira	
10.03.01	Autorização P/Transporte de Aroeira (Por M3)	0,16
10.03.02	Penalidades por infração a resolução 01/94	
20.00.00	C.C.D.A – Lei n.º 7.138/99, alterada pelas Leis n.ºs. 7.539/01 e 7.575/01	
20.00.01	Realização de Eventos (Leilões, Rodeio, Prova de Laço, Vaquejada)	10
20.00.02	Termo de vistoria e contagem de rebanho bovino e bubalino, equideo, suideo caprinos e ovinos para qualquer finalidade por visita (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	5,44
20.00.03	Taxa de Licenciamento Anual de Revenda de Produtos Veterinários .	6
20.00.04	Vacinação de brucelose rebanho maior que 40 Cabeças , por cabeça. (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	0,124
20.00.05	Vacinação de brucelose rebanho total até 40 Cabeças. (por cabeça)	Custo da Vacina
20.00.06	Desdobramento de GTA para Méd.Vet. Credenciados, por bloco	0,825
20.00.07	Vacinação Contra Febre Afosa Realizada pelo INDEA (por Cabeça)	Conforme LEI 7.138 / 99
20.00.08	Visita a propriedade para acompanhamento de coleta e certificação para Brucelose por Certificado (Acrescentar Taxa de Deslocamento)	5,44
20.00.09	desinfecção de Veículo (por Veículo)	0,21
20.00.10	Colocação de Lacre (por Lacre)	0,13
20.01.00	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS SANTÁRIOS (GTA)	
20.01.01	Guia de Trânsito Animal (GTA) destinado a transferência entre propriedades do mesmo proprietário ou arrendamento comprovado para todas as espécies, em qualquer meio de transporte e quantidade de animais.	0,21
20.01.02	Guia de Trânsito Animal (GTA) para comercialização de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos, pór veículo.	0,41
20.01.03	Guia de Trânsito Animal (GTA) para comercialização de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos tangidos à pé, por Lote ou Fração de Até 10 (Dez) Cabeças.	0,12
20.01.05	Guia de Trânsito Animal (GTA) para abate de Bovinos, Bubalinos, Ovinos, Caprinos - Suínos e Répteis(Jacaré).	0,60
20.01.06	Guia de Trânsito Animal (GTA) para Caninos, Felinos, Aves, Equídeos e outros: por animal e/ou veículo (intra e interestadual)	1,19
20.01.07	Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) Modelo E, para subprodutos de origem animal, por tonelada	0,18
20.01.08	Guia de trânsito animal (GTA)para abate de equídeos por veículo	0,60
20.01.09	Guia de Trânsito Animal (GTA) para transporte de Aves Comerciais	0,47
20.01.10	Bloco de GTA com 25 jogos	-
20.02.00	DIAGNÓSTICO: LABORATORIAL	
20.02.01	Anemia Infecciosa eqüina, por Animal	0,41
20.02.02	Raiva dos Herbívoros e Carnívoros	GRATUITO
20.02.03	RAIVA dos herbívoros e carnívoros (ccz e sec de saude)	GRATUITO
20.02.04	Raiva com diagnóstico diferencial (BSE/Bacteriológico/Isolamento Viral)	1,45
20.02.05	Brucelose (Prova Lenta + 2 Mercapto Etanol) por Animal, até 500 cabeças	0,60
20.02.06	Brucelose (Prova Lenta + 2 Mercapto Etanol) por Animal, acima de 500 cabeças	0,41
20.02.11	Febre Afosa (isolamento viral-foco) (Qdo suspeita de foco)	GRATUITO
20.02.12	Bacteriológico (Isolamento)	1,45
20.02.13	Bacteriológico (Pesquisa de Toxina Botulínica)	0,59
20.02.14	Parasitológico (OPG/LPG/BAERMAM) Por Amostra	0,59
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO:	UPF
20.02.15	Parasitológico (Feces pequenos animais) por amostra	0,59
20.02.16	Parasitológico (Hematozóários) por animal	0,59
20.02.17	Neospora (técnica de Elisa)	1
20.02.18	Neospora (isolamento em cultivo de células)	1
20.02.19	Camundongo (Por Unidade)	0,50
20.02.20	Cobaia (Por Unidade)	0,50
20.02.21	Leptospirose por macroaglutinação, por amostra	0,18
20.02.22	Leptospirose por microaglutinação, por amostra	0,34
20.02.23	BR (Sorologia Triagem-Elisa) Por Amostra	0,59
20.02.24	BR (Sorologia Virus Neutralização) Por Amostra	0,59
20.02.25	BVD (Sorologia Elisa) Por Amostra	0,59
20.02.26	PSC (Sorologia Triagem-Elisa) Por amostra	0,59
20.02.27	Aujeszky (Sorologia Elisa) Por Amostra	0,59
20.02.28	Aujeszky (Sorologia Virus-Neutralização) Por Amostra	0,59
20.02.29	Aujeszky (Isolamento)	0,59
20.02.30	Leucose Bovina (Elisa) Por Amostra	0,75
20.02.31	HBV-5 (Isolamento)	0,35
20.02.32	Exame Sorológico para Febre Afosa(Técnica IDGA) p/Amostra	0,20

20.02.33	Exame Sorológico de Febre Aftosa (Técnica de EITB) por amostra	1,78
20.02.34	Exame em Peixes (Necropsia/Parasitológico/Bacteriológico)	1,45
20.02.35	Exame de Tuberculose (Tuberculização intradérmica) por Animal	0,18
20.02.36	Exame de Brucela ovis (Técnica IDGA) por Amostra	0,47
20.02.37	Exame Histopatológico	1,35
20.02.38	Brucelose (Acid. Tamponada) Por Animal até 100 cabeças	0,16
20.02.39	Brucelose (Acid. Tamponada) Por Animal acima de 100 cabeças	0,10
20.03.00	PENALIDADES	
20.03.01	Não Notificado Caso de Enfermidade	LEI 7.138 / 99
20.03.02	Não Realização de Vacinação Obrigatório e ou / Compulsório	LEI 7.138 / 99
20.03.03	Não Desinfecção de Veículo e ou Meio de Transporte	LEI 7.138 / 99
20.03.04	Trânsito Para Abate Sem Documento Sanitário	LEI 7.138 / 99
20.03.05	Trânsito Para Cria, Recria, Reprodução Para Exposições ou Leilões (Sem Doc. Sanitário)	LEI 7.138 / 99
20.03.06	Realização de Leilões Sem Autorização	LEI 7.138 / 99
20.03.07	Comercialização de Produtos veterinários Sem Licença	LEI 7.138 / 99
20.03.09	Reincidência por conduzir veículo transportando animais em transito sem documentos Sanitários (por cabeça)	LEI 7.138 / 99
20.03.10	Trânsito equídeos a pé sem documentação sanitária.	LEI 7.138 / 99
20.03.11	Reincidência Trânsito equídeos a pé sem documentação sanitária.	LEI 7.138 / 99
20.03.12	Deixar de comprovar a vacinação até 05 dias após a data marcada pelo instituto	LEI 7.138 / 99
20.03.13	Dificultar ou tentar impedir a vacinação, a fiscalização e a execução dos serviços do Instituto	LEI 7.138 / 99
20.03.14	Deixar de cumprir as exigências legais estabelecidas pelo instituto para ingresso de animais em eventos públicos	LEI 7.138 / 99
20.03.15	Receber ou abater animais sem documentos sanitários(por cab)	LEI 7.138 / 99
20.03.16	Receber leite fornecedor que não estiver em dia com vacinação (por fornecedor)	LEI 7.138 / 99
30.00.00	C.D.S.V. – Lei n.º 8.589, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.	
30.00.03	Acompanhamento e supervisão do processo de operação de expurgo por tonelada (Acrescentar taxa de deslocamento de 0,02 UPF/Km)	0,03
30.00.04	Atestado de Destruição de restos culturais, de vegetais e produtos vegetais (Acrescentar taxa de deslocamento de 0,02 UPF/Km)	0,59
30.00.05	Permissão trânsito de vegetais	0,44
30.00.06	Desinfecção de veículos e máquinas (por veículo ou máquina)(Acrescentar taxa de deslocamento de 0,02 UPF/Km)	0,59
30.00.08	Execução e acompanhamento do processo de operação de expurgo por tonelada e emissão do respectivo atestado (Acrescentar taxa de deslocamento de 0,02 UPF/Km)	0,05
30.00.09	Levantamento topográfico planialtimétrico (por Hectare) (Acrescentar taxa de deslocamento)	0,09
30.00.13	Fornecimento de blocos CFO, CFOC, atestado de tratamento de plantas e produtos vegetais desdobrado, por bloco com 25 conjuntos	0,59
30.00.14	Acompanhamento de tratamento de máquinas e equipamentos (por Km percorrido em veículo oficial).	0,02
30.00.15	Atestado de tratamento de plantas e produtos vegetais	0,59
30.00.16	Credenciamento de profissionais	3,15
30.00.17	Vistoria e inspeção para emissão de documentos fitossanitários (por Km percorrido em veículo oficial).	0,02
30.00.18	Coleta de Material (por Km percorrido em veículo oficial).	0,02
30.00.19	Lacre	0,13
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO:	UPF
30.01.00	ANÁLISE LABORATORIAL	
	Análise ou exame de vegetais e produtos vegetais	
30.01.04	Análise de germinação, pureza, e exames de sementes nocivas em amostra de sementes de grandes culturas (por amostra) - LASGAL	0,65
30.01.05	Reanálise de germinação, pureza, e exames de sementes nocivas em amostra de sementes de grandes culturas (por amostra) - LASGAL	0,95
30.01.06	Análise de germinação, pureza, e exames de sementes nocivas e valor cultural em amostra de sementes forrageiras (por amostra) - LASGAL	1,19
30.01.07	Reanálise de germinação, pureza, e exames de sementes nocivas e valor cultural em amostra de sementes forrageiras (por amostra) - LASGAL	1,19
30.01.22	Cancro citrico (por amostra)	0,47
30.01.23	Nematóides (por amostra)	0,47
30.01.24	Patologia de sementes (por amostra)	1,19
	ANÁLISE PARCIAL (PRÉVIA) - LASGAL	
	a) Sementes de Grandes Culturas	
30.01.08	Pureza	0,32
30.01.09	Exames de sementes nocivas	0,15
30.01.10	Germinação	0,47
	b) Sementes de Plantas Forrageiras	
30.01.11	Pureza	0,38
30.01.12	Exames de sementes nocivas	0,21
30.01.13	Germinação	0,77
	TESTE TETRAZOLIO	
30.01.14	Soja e forrageira	1,19
30.01.15	Peso de 1.000 (hum mil) sementes	0,51
30.01.16	Envelhecimento precoce	0,95
	TESTE DE TRANSGENIASE	
30.01.17	Análise de OGM (Soja) por amostra com lote de até 1000 ton.	5,07
30.01.19	Desdobramento de análise de OGM (Soja) por Laudo	0,20
30.01.20	Análise de OGM em sementes de algodão (por amostra)	6,43
30.01.21	Desdobramento de análise de OGM em sementes de algodão (por laudo)	0,195
30.02.00	AGROTÓXICOS - Lei n.º 8.588, de 27/11/ 2006	
30.02.01	Emissão de autorização de importação de agrotóxicos e afins	0,59
30.02.02	Cadastramento de agrotóxicos, seus componentes e afins	26,72
30.02.03	Alteração do cadastro de agrotóxicos, seus componentes e afins	8,91
30.02.04	Registro de estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviço Lei n.º 8.588, de 27/11/ 2006	6,02
30.02.05	Emissão de atestado de destinação final adequadas de embalagens vazias de agrotóxicos e afins (acrescentar taxa deslocamento de 0,03/Km percorrido em veículo oficial)	2,00
30.03.00	PENALIDADES : DE ACORDO COM A LEI DA DEFESA VEGETAL N.º 8.589, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.	
30.04.00	AUDITORIAS EM LABORATÓRIOS	

30.04.01	Auditoria em laboratório credenciado até 08 horas trabalhadas	17,00
30.04.02	Auditoria em laboratório credenciado com mais de 08 horas trabalhadas. Acrescentar 1,00 UPF/MT por hora que exceder as 08 horas iniciais	17,00
30.04.03	Supervisão em laboratórios de análise de sementes credenciados.	11,00
30.05.00	PENALIDADES : SEGUNDO A LEI DE AGROTÓXICOS E AFINS n.º 8.588, de 27/11/ 2006	
40.00.00	C.P.O.V.	
40.00.01	Classificação Vegetal com apresentação de amostra.	0,88
40.00.02	Emissão de Certificado de Classificação com base em laudo de outra Empresa. *	0,65
40.00.03	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes de Até 20 Toneladas.	0,94
40.00.04	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes de 21 Até 100 Toneladas. ** (Valor por Toneladas)	0,049
40.00.05	Coleta e Classificação de Produtos com Lotes acima de 100 Toneladas. ** (Valor por Toneladas)	0,039
40.00.06	Classificação Vegetal de Produtos objeto do contrato com a CONAB	Conforme Clausula 6ª do Contrato
Obs.:	* Mais o valor cobrado pelo emitente do laudo.	
50.00.00	C.I.S.P.O.A.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO:	UPF
50.02.00	GRUPO "B" REGISTRO DE ESTABELECIMENTO PRODUTOS	
50.02.01	Instalação de SISE (estabelecimento)	12,1
50.02.02	Registro de produto rotulo (produto)	12,1
50.02.03	Taxa de Renovação de Registro	6,0
50.02.04	Alteração da Razão Social	3,0
50.02.05	Taxa de Vistoria Técnica (será acrescida a taxa de deslocamento)	3,0
50.03.00	PENALIDADES : De Acordo Com a Lei n.º 6.338 de 03/12/93 e art. 317 do Dec. n.º 4.384 de 07/04/94	
60.00.00	CONVÊNIOS	
CONVÊNIOS		
60.01.01	FEFA (Abate em frigorífico credenciado) 0,1% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.02	FEFA (Abate em frigorífico não credenciado) 0,2% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.03	FEFA (Abate fora do estado) 0,2% p/cabeça conforme pauta da SEFAZ	
60.01.04	FEFA / Leilões até 300 reses	01 arroba de boi gordo
60.01.05	FEFA / Leilões de 300 a 600 reses	02 arroba de boi gordo
60.01.06	FEFA / Leilões acima de 600 reses	03 arroba de boi gordo
60.01.07	FUSASMT – 125 gramas de carne suína por animal abatido dentro do Estado de Mato Grosso	Seg. Decisão do Conselho
60.01.08	FUSASMT – 250 gramas de carne suína por animal abatido fora do Estado de Mato Grosso	Seg. Decisão do Conselho
60.01.09	ACRISMT – por animal abatido dentro ou fora do Estado	Seg. Decisão do Conselho
60.01.10	FETHAB – por cabeça de gado transportado embarcado (Lei n.º 7.263/00, alterada pela lei 7.869/02)	0,2478
70.00.00	CAD	
70.01.00	Licitação e Leilões	
70.01.01	venda de Pastas de Licitação	1,78
70.01.02	Bens Móveis	Conf. Avaliação
70.01.03	Bens Imóveis	Conf. Avaliação
70.02.00	Taxa de Expediente	
70.02.05	Taxa de expediente (cópias): 01 a 10 folhas	0,40
70.02.06	Taxa de expediente (Cópias) : mais de 10 folhas 0,40 - acrescentar mais 0,041 por folha que exceder as 10 folhas iniciais.	0,40
70.02.07	Fornecimento de Históricos , Fichas e outros documentos impressos em preto e branco Até 05 folhas ou Impressão Colorida (por Folha, exceto Saldo de Rebanho de Propriedade)	0,15
70.02.08	Fornecimento de Históricos , Fichas e outros documentos impressos em preto e branco Acima de 05 folhas (por Folha, exceto Saldo de Rebanho de Propriedade)	0,12
70.03.00	ADMINISTRAÇÃO	
70.03.01	Taxa de Despesa de Transporte de Material Para Envio aos Laboratórios	1
70.03.04	Taxa de deslocamento do veículo oficial (por Km rodado)	0,02
70.03.05	Indenizações e restituições	Conf. Cálculo
70.04.00	CURSOS/TREINAMENTOS	
70.04.01	Treinamento em análise de sementes por profissional	2,50
70.04.02	Cursos - por pessoa	3,15

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE MANDADO DE INTIMAÇÃO

Intimado: Centro de Formação de Condutores Quatro Rodas, na pessoa de seu representante legal, Sr.ª. Gizela Santos de Oliveira.

Por ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Lourival Fontes Filho, designado pela Portaria n.º 139/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do estado de Mato Grosso edição do dia 26 de março de 2007, **intimo** Vossa Senhoria a comparecer dia 28 de setembro do corrente ano, às 10h00 (dez) horas, na sede da referida Comissão, instalada na sala da Coordenadoria de Procedimento Disciplinar – Bloco da Corregedoria Geral do DETRAN/MT, sito à Avenida Paiaguás n.º 1.000, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, a fim de prestar declarações quanto ao Processo Administrativo Disciplinar que apura irregularidades em processos de habilitação em que Vossa Senhoria figura como interessada.

Cuiabá, 06 de setembro de 2007.

LOURIVAL FONTES FILHO
Presidente da Comissão Processante

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECCENTRO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 17/2007/CEPROTEC/MT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

O Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, Senhor LUIZ FERNANDO CALDART, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, da Lei Complementar 153/04 e disposições contidas nos artigos 33 a 39, da Lei Complementar 154/04.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir critérios e estabelecer normas a serem observadas pelos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso que solicitarem licença de afastamento para qualificação profissional em Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado ou Doutorado.

Art. 2º - O processo de solicitação de Licença para Qualificação Profissional deverá ser instruído, constando os documentos elencados no Anexo Único do Decreto Estadual n.º 6.481/05.

Art. 3º - A solicitação de Licença para Qualificação Profissional deverá ser dirigida a Comissão de Qualificação Profissional do CEPROTEC/MT, devidamente instruída com a documentação mencionada no art. 2º, desta Portaria, a qual deverá emitir parecer.

Art. 4º - Para que seja deferida a solicitação da licença para qualificação profissional, o Requerente deverá observar e cumprir, além das previsões legais contidas nesta portaria, o disposto na Lei Complementar n.º 154/04 e no Decreto Estadual n.º 6.481/05.

Art. 5º - A cota anual máxima de 10% (dez por cento) do quadro dos profissionais de uma determinada Unidade Escolar, para qualificação profissional com afastamento total ou parcial, terá como critério de fixação a ordem cronológica de solicitação dirigida para a Comissão de Qualificação do CEPROTEC/MT.

Art. 6º - As Unidades de Ensino Descentralizadas do CEPROTEC/MT, sob a orientação da Comissão de Qualificação Profissional do CEPROTEC/MT, deverão elaborar o Plano de Capacitação contemplando as áreas de atuação de interesse de cada Unidade de lotação do profissional, para a participação nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado ou Doutorado.

Art. 7º - O profissional licenciado para qualificação deverá apresentar o diploma de Pós-Graduado, Mestre ou Doutor à Comissão de Qualificação Profissional do CEPROTEC/MT, no prazo máximo de 12 (doze) meses após a defesa, quando se tratar de instituição nacionais, e de 24 (vinte e quatro) meses quando se tratar de instituições internacionais.

Art. 8º - Nenhum Profissional poderá afastar-se de seu órgão de lotação, sem que previamente tenha sido homologada, a autorização para concessão de licença de qualificação profissional.

Art. 9º - A reprovação em uma ou mais disciplina, implicará no cancelamento do período de afastamento concedido e, a não obtenção do título de Pós-Graduado, Mestre ou Doutor, acarretará ressarcimento aos cofres públicos, dos subsídios mantidos pelo Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, durante o afastamento.

Art. 10 - Será motivo de apuração, através de Procedimento Administrativo Disciplinar, qualquer desvio na observância das normas instituídas nesta Portaria e nas disposições contidas na Lei Complementar n.º 154/04 e no Decreto Estadual n.º 6.481/05, extensivo a qualquer agente que lhe der causa ou aprovação.

Art. 11 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Qualificação Profissional do CEPROTEC/MT, que analisará o caso e emitirá parecer conclusivo.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de Setembro de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECCENTRO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 18/2007/CEPROTEC/MT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

O Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, Senhor LUIZ FERNANDO CALDART, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, da Lei 153/04, nas disposições contidas na LC n.º 154/04, arts. 33 a 39 e no Decreto Estadual n.º 6.481/05.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Qualificação Profissional do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT;

Presidente: Jefferson Luis Dalto Monteiro da Silva;
Membros: Vera Ferreira de Arruda Ormond;
Neiva Terezinha de Cól;
Liliane Cristine Schlemmer Alcântara;
Valdivino de Souza Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de Setembro de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 106/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 326040/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Giuliano Quadros Brandão.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.274,02 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

PRAZO: 20/08/07 à 20/12/07

DATA: 20 de Agosto de 2007

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 111/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 336307/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Severino Gonzaga da Paz Junior.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 03/09/07 à 26/09/07.

DATA: 03/09/07.

*Republica-se por ter saído incorreto

MT FOMENTO**AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

EXTRATO DE TERMO DE ASSOCIAÇÃO A
ENTIDADE DE CLASSE N.º 003/CT/2007

Associado:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – MT FOMENTO
CNPJ:	Nº. 06.284.531/0001-30
Associação:	ABDE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO.
CNPJ/MF:	Nº. 33.972.464/0001-19
Objeto:	O presente Termo tem por finalidade a associação da MT FOMENTO à Associação Brasileira de Instituições Financeira de Desenvolvimento – ABDE.
Prazo:	12 (doze) meses.
Fundamento Legal:	Lei Federal nº. 10.406/2002.
Assinam:	Senhor Éder de Moraes Dias, Diretor Presidente, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A e o Senhor Pedro Geraldo Raimundo Falabella, Diretor Presidente, pela ABDE.

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA N. 03/PGE/00087/2007 DE: 11/09/2007

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 121122/2007

NOME..... (1249100019) REJANE DE ABREU

A Partir de.: 10/08/2007 Ate 14/08/2007

Qtde Dias T S

Data de Início

Data Termin

5

10/08/2007

14/08/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.

Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 07 de Setembro de 2007.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00088/2007 DE: 11/09/2007

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 119926/2007

NOME.....: (969060017) DANILO DE OLIVEIRA NUNES
A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/02/2002 31/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00089/2007 DE: 11/09/2007

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 811009/7218 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 121730/2007
NOME.....: (667430016) MONICA PAGLIUSO SIQUEIRA
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 25/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
30 27/08/2007 25/09/2007

Processo Numr.: 119049/2007
NOME.....: (378410016) NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 11/07/2007 Ate 20/07/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
10 11/07/2007 20/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

NOME.....: (249380013) LIVERCINA DOS REIS E ALMEIDA
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 11/02/2002 10/02/2007

Processo Numr.: 258825/2007
NOME.....: (89510011) LUIZ GILSON FORMIGHIERI
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 30/05/2002 29/05/2007

Processo Numr.: 300181/2007
NOME.....: (377350109) PAULO ROBERTO CORREIA
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/06/2001 20/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00418/2007 DE: 11/09/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 365650/07

NOME.....: (1540017) BERENICE RODRIGUES CORREA
A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/09/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 23/06/1995 22/06/2000

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00419/2007 DE: 11/09/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 657000/6297 - LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-

Processo Numr.: 298680/2007
NOME.....: (179440110) ADAIR DE OLIVEIRA RIOS
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 10/05/2002 09/05/2007

Processo Numr.: 124359/2007
NOME.....: (42970016) BENEDITA MARIA PINTO
Em.....: 29/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/05/1999 30/04/2004

Processo Numr.: 147026/2007
NOME.....: (187320012) LILLIAN MARIA DIEHL DA SILVA
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 02/08/1998 01/08/2003

Processo Numr.: 161992/2007
NOME.....: (551080078) LUCILA TEREZA ROCKENBACH
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 07/05/2002 06/05/2007

Processo Numr.: 218802/2007
NOME.....: (672440016) LUCILO BATISTA DA SILVA
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 25/10/2001 24/10/2006

Processo Numr.: 196168/2007
NOME.....: (871550016) LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 328113/2007
NOME.....: (73140015) MARCIA THEREZINHA MALHEIROS RAMOS
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/08/2002 31/07/2007

Processo Numr.: 92223/2007
NOME.....: (125870019) MARIA JOSE DA SILVA
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 239904/2007
NOME.....: (328380016) NEIDE MARIA DE SOUSA MORAES
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 193479/2007
NOME.....: (231750013) OEDES SILVA MEDEIROS
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00417/2007 DE: 11/09/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENÇA PREMIO - CONCESSAO
Processo Numr.: 31252/2007

NOME.....: (84320010) ADIJALMA GOMES DOS REIS
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 19/08/2001 18/08/2006

Processo Numr.: 210476/2007
NOME.....: (974490016) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 290497/2007
NOME.....: (338780017) ANA MARIA SOUZA MELO
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/06/2001 31/05/2006

Processo Numr.: 313531/2007
NOME.....: (126280010) ANTONIA TEREZA DA SILVA
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 12/08/2002 11/08/2007

Processo Numr.: 280637/2007
NOME.....: (420850015) BALBINA DE SOUZA
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 26/03/2002 25/03/2007

Processo Numr.: 78273/2007
NOME.....: (962060011) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 13/11/2001 12/11/2006

Processo Numr.: 116688/2007
NOME.....: (449560031) LAERTE FERREIRA BENICIO
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 02/12/2001 01/12/2006

Processo Numr.: 293148/2007
NOME.....: (821780018) LEILA RODRIGUES DE AMORIM
Em.....: 31/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 06/01/2001 05/01/2006

Processo Numr.: 151961/2007

90 03/03/2001 02/03/2006
 Processo Numr.: 277169/2007
 NOME..... (30410010) SAGRAMOR MARIA VARJAO GUIMARAES
 Em..... 31/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 15/02/2002 14/02/2007
 Processo Numr.: 278468/2007
 NOME..... (209620013) SIRA FRANCISCA DE MORAES
 Em..... 31/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 04/08/2002 03/08/2007
 Processo Numr.: 293328/2007
 NOME..... (934860017) SONIA MANDACARI TOSTA
 Em..... 31/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 05/04/2001 04/04/2006
 Processo Numr.: 31853/2006
 NOME..... (849200016) WALNICKSON MARINHO DOS SANTOS
 Em..... 31/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 21/01/2000 20/01/2005
 Processo Numr.: 313460/2007
 NOME..... (844480010) WILMA FERNANDES FABRINI
 Em..... 31/08/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/2000 31/01/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00150/2007 DE: 11/09/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: APLICAR

Evento: 162000/2496 - SUSPENSAO PREVENTIVA DE POLICIAL CIVIL
 Processo Numr.: 370643/07

NOME..... (823810038) JIM DA SILVA SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 02/09/2007

Processo Numr.: 374667/07
 NOME..... (127130012) PEDRO FAUSTINO SALES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 15/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00748/2007 DE: 11/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB
 Processo Numr.: 2007316676

NOME..... (534440061) LUCIANE RODRIGUES
 A Partir de.: 12/06/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 OBJETO: 357022/3522 - RETIF. CONTR. TEMP. PROFISSIONAL EDUC BASICA-FUNCAO PROFESSOR-

CONTRATO N. 16/SEDUC/41399/2007 DE: 11/09/2007
 UNIDADE ADM.: 9377 - EEPsG - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO (SEDUC)
 NUMR. PROTOCOLO: 1658240/2007 DATA: 27/08/2007
 CONTRATADO.: (1380100019) VERA LUCIA DE PAULA
 CARGA HORARIA: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATA FINAL

Em..... 12/04/2007
 Data Evento.: Inicio - 12/04/2007 Final - 08/06/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00598/2007 DE: 11/09/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 333981/2007
 NOME..... (322230039) DEISE GONCALVES MENEZES
 A Partir de.: 15/08/2007

Unidade Adm.: 137316 - GER.DE HUMANIZACAO (SES)

Processo Numr.: 339641/2007

NOME..... (247420026) HELAINE GUIMARAES DE ARRUDA

A Partir de.: 22/08/2007

Unidade Adm.: 137154 - DIR.G.CENTRO EST.ODONTOL.PACIENTES ESPEC (SES)

Processo Numr.: 324662/2007

NOME..... (422180025) LAUDICEIA REINALDO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 86100 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE ALTA FLORESTA (SES)

Processo Numr.: 189025/2007

NOME..... (1251980012) LUCIANA BASILI DIAS

A Partir de.: 02/07/2007

Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

Processo Numr.: 310201/2007

NOME..... (1072420012) MAXWELL TEIXEIRA SOUZA

A Partir de.: 02/08/2007

Unidade Adm.: 131407 - GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00442/2007 DE: 11/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 579092/5851 - CESS-DESIGNACAO P/ FUNCAO GRAT. P/ PROF. TEC. EDUC. SUPERIO

Processo Numr.: 2197/07

NOME..... (822420040) JOANE SANTOS CUNHA

Em..... 27/08/2007

Processo Numr.: 2198/07

NOME..... (1249120028) JOSEANE DOS SANTOS CUNHA

Em..... 27/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00107/2007 DE: 11/09/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 285914/2007

NOME..... (791440010) ERZILA MARIA FARIA

A Partir de.: 21/08/2007 Ate 19/09/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 02/11/1998 01/11/2003

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
 em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.
 Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00108/2007 DE: 11/09/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: CI 229/07

NOME.....: (1286570015) LEANDRO SANTOS DE BRITO

A Partir de.: 28/08/2007

Unidade Adm.: 102474 - GERENCIA DE INVESTIGACAO (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00109/2007 DE: 11/09/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N° 266

Processo Numr.: CI 582/07

NOME.....: (1215990046) ERIKA YAMASAKI RODRIGUES

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR

Substituido.: 1101650025 - FABIO DOTTO DALMASO

Unidade Adm.: 103900 - 45ª CLAUDIA (DETRAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 07 de Setembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°066/2007/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão n° 066/2007/SAD, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos servidores para atender aos Órgãos/Entidades do poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 21/09/2007, foi alterado nos seguintes termos:

NO QUE DIZ RESPEITO AO PREGOEIRO OFICIAL:

SUBSTITUIR-SE-Á o pregoeiro EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE pelo pregoeiro KELSON JOSÉ DIAS GOMES.

Ratifica-se os demais atos deste processo.

Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial/SAD

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2007/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 037 /2007/SAD

PREGÃO: N° 035/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 86049/2007/SAD

VALIDADE: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Dº GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, RESOLVE registrar

os preços da empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 08.139.622/0001-07, localizada na Av. Senador Metello – N° 65 Bairro Centro Sul Cuiabá – MT, representada pelo Srº ISMAL DANIEL CAETANO, portador do RG 1898281 SSP/ES e CPF 107.792.707-03, PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ 00.740.696/0001-92, localizada na SAAN – QUADRA 03, LOTE 440 – Centro – BRASILA DF, representada pela Srª ELIANE RODRIGUES PEREIRA, portadora do RG 0428763 SSP/MT e CPF 458.435.031-00, CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.962.122/0001-60, localizada na Rua Drº Fernão Pompeu de Camargo N° 999 – Bairro JD. Do Trevo – Campinas – SP, representada pelo Srº JOEL FERREIRA DE ANDRADE portador do RG 14.377.141 SSP/SP e CPF 031.937.608-70, DENTAL CENTRO OESTE LTDA inscrita no CNPJ 36.900.926/0001-80, localizada na Rua Professor João Félix, 635 – Baú – Cuiabá – MT, representada pelo Srº JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS portador do RG 449.114 SSP/MT e do CPF 453.422.371-49, M.S DIAGNÓSTICA LTDA inscrita no CNPJ 00.970.175/0001-21, localizada na Rua Antonio Correa, N° 1701 – Bairro Vi. Jd. Paulista Campo Grande – MS, representada pela Srª WALESKA DE LIMA CERQUEIRA CALDAS portadora do RG 1116646-0 SJ/MT e CPF 872.510.431-49, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n°. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, reagentes e equipamentos laboratoriais para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O lote, item, especificação, unidade, quantidade, fornecedor, marca e os valores unitários dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

Para o Lote 01 – Eletroforese para atender a Unidade MT- Hemocentro. Complementação do Pregão Presencial N° 065/SAD, para equipamento Spife Quick Scan 2000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	TESTE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS EM PH ALACALINO. UNIDADE.	UN	90000	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	26,66

LOTE 02

Para o Lote 02 - Sorologia para atender a Unidade MT- Hemocentro. A empresa vencedora deverá oferecer equipamento em regime de comodato de metodologia Quimioluminescência totalmente automatizado, com velocidade de reação (do início do processamento até a liberação dos resultados) para 300 amostras por parâmetro (total de 1.500 testes) no turno de 6 horas. Acesso randômico com alimentação contínua das amostras. O equipamento deverá processar as amostras através de tubo primário. Sistema de identificação automática dos calibradores e controles através de código de barras específicos. O equipamento ofertado deverá ter registro no Ministério da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	HIV 1.2.0-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). TESTE.	TS	75000	ABBOT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	11,70
2	HTLV I/II-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). TESTE.	TS	75000	ABBOT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	23,49
3	HBSAG-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). TESTE.	TS	85000	ABBOT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	11,77
4	HCV-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). TESTE.	TS	85000	ABBOT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	23,50
5	HBC-KIT COM ACESSÓRIOS MÉTODO QUIMIOLUMINISCÊNCIA, (SOROLOGIA PARA QUIMIOLUMINISCÊNCIA). TESTE.	TS	85000	ABBOT	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	12,50

LOTE 03

Para o Lote 03 - Coagulação para atender a Unidade MT- Hemocentro. A empresa vencedora deverá oferecer equipamento em regime de comodato, para a plena realização da rotina a saber: Processador Elisa totalmente automatizado (leitor, lavador, incubador sem interferência humana, totalmente automatizado), coagulômetro totalmente automatizado com capacidade para substratos cromogênicos e agregômetro plaquetário de no mínimo 4 canais de leitura. Fornecer também um coagulômetro semi- automático como BACK UP. Todos os Kits e reagentes deverão vir acompanhados dos acessórios correspondentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	FATOR II-(PLASMA DEFICIENTE), CAIXA COM 10 FRASCOS COM 1 ML.(COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	15	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.526,80
2	FATOR V-(PLASMA DEFICIENTE), CAIXA COM 10 FRASCOS COM 1 ML.(COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	19	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.800,00
3	FATOR VII-(PLASMA DEFICIENTE), CAIXA COM 10 FRASCOS COM 1 ML.(COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	19	DADE BEHRING/ ALEMANHA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.800,00
4	FATOR VIII-(PLASMA DEFICIENTE), CAIXA COM 10 FRASCOS COM 1 ML.(COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	174	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.368,00
5	FATOR IX-(PLASMA DEFICIENTE), CAIXA COM 10 FRASCOS COM 1 ML.(COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	167	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.800,00
6	FATOR X-(PLASMA DEFICIENTE), CAIXA COM 10 FRASCOS COM 1 ML.(COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	19	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.800,00
7	FATOR XI-(PLASMA DEFICIENTE), CAIXA COM 10 FRASCOS COM 1 ML.(COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	29	DADE BEHRING/ ALEMANHA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.800,00
8	FATOR XII-(PLASMA DEFICIENTE), CAIXA COM 10 FRASCOS COM 1 ML.(COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	29	DADE BEHRING/ ALEMANHA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.800,00
9	TESTE TROMBOPLASTINA CÁLCICA COM 5 (CINCO) FRASCOS DE 10 ML. TESTE.	TS	34560	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	3,00
10	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-BETA GLICOPROTEÍNA 1 IgG COMPOSTO DE: PLACA ELISA COM 96 POÇOS - 12 TIRAS X 8 WELLS - DILUENTE DE AMOSTRAS (SOLUÇÃO VERDE) - 1 X 60ML; CALIBRADOR SÉRICO IgG (HUMANO) (1-ALTO, 2-MODERADO, 3-BAIXO) - 3 X 0.25ML; CONTROLE POSITIVO IgG (HUMANO) - 1 X 0.015ML; SORO CONTROLE NORMAL - 1 X 0.15ML; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DE CONJUGADO HRP DE CABRA (IgG) - 1 X 15ML; SUBSTRATO (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO DE PARADA (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA 933X0 - 2 X 30ML. (COAGULAÇÃO). TESTE.	TS	2880	CORGENIX/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	96,00
11	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-BETA GLICOPROTEÍNA 1 IgA COMPOSTO DE: PLACA ELISA COM 96 POÇOS - 12 TIRAS X 8 WELLS - DILUENTE DE AMOSTRAS (SOLUÇÃO VERDE) - 1 X 60ML; CALIBRADOR SÉRICO IgA (HUMANO) (1-ALTO, 2-MODERADO, 3-BAIXO) - 3 X 0.25ML; CONTROLE POSITIVO IgA (HUMANO) - 1 X 0.015ML; SORO CONTROLE NORMAL - 1 X 0.15ML; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DE CONJUGADO HRP DE CABRA (IgA) - 1 X 15ML; SUBSTRATO (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO DE PARADA (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA 933X0 - 2 X 30ML. (COAGULAÇÃO). TESTE.	TS	2880	Corgenix/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	100,00
12	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-BETA GLICOPROTEÍNA 1 IgA COMPOSTO DE: PLACA ELISA COM 96 POÇOS - 12 TIRAS X 8 WELLS - DILUENTE DE AMOSTRAS (SOLUÇÃO VERDE) - 1 X 60ML; CALIBRADOR SÉRICO IgA (HUMANO) (1-ALTO, 2-MODERADO, 3-BAIXO) - 3 X 0.25ML; CONTROLE POSITIVO IgA (HUMANO) - 1 X 0.015ML; SORO CONTROLE NORMAL - 1 X 0.15ML; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DE CONJUGADO HRP DE CABRA (IgA) - 1 X 15ML; SUBSTRATO (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO DE PARADA (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA 933X0 - 2 X 30ML. (COAGULAÇÃO). TESTE.	TS	2880	Corgenix/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	100,00
13	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGENO COM 100 TESTES. (COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	29	DADE BEHRING/ ALEMANHA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.800,00

14	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-CORPOS IgG E IgM DE ANTI-FOSFATILSERINA COMPOSTO DE: PLACA DE ELISA COM 96 POÇOS (12 TIRAS X 8 WELLS); DILUENTE DE AMOSTRAS (SOLUÇÃO VERDE) - 1 X 60ML; CALIBRADOR SÉRICO IgG (HUMANO) (1-ALTO, 2-MODERADO, 3-BAIXO) - 3 X 0.25ML; CALIBRADOR SÉRICO IgM (HUMANO) (1-ALTO, 2-MODERADO, 3-BAIXO) - 3 X 0.25ML; CONTROLE POSITIVO DE IgG (HUMANO) - 1 X 0.25ML; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DE CONJUGADO HRP DE CABRS (IgG) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DE CONJUGADO HRP DE CABRA (IgM) - 1 X 15ML; SUBSTRATO (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO PARADA (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA (33X) - 2 X 30ML. (COAGULAÇÃO). TESTE.	TS	5760	Corgenix/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	94,00
15	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI-CORPOS IgA DE ANTI-FOSFATILSERINA COMPOSTO DE: PLACA DE ELISA COM 96 POÇOS - 2 TIRAS X 8 WELLS; DILUENTE DE AMOSTRAS (SOLUÇÃO VERDE) - 1 X 60ML; CALIBRADOR SÉRICO IgA (HUMANO) (1-ALTO, 2-MODERADO, 3-BAIXO) - 3 X 0.25ML; CONTROLE POSITIVO DE IgA (HUMANO) - 1 X 0.25ML; SORO CONTROLE NORMAL - 1 X 0.25ML; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DE CONJUGADO HRP DE CABRA (IgA) - 1 X 15ML; SUBSTRATO (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO DE PARADA (PRONTO USO) - 1 X 15ML; SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA (33X) - 2 X 30ML. (COAGULAÇÃO). TESTES.	TS	2880	Corgenix/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	96,80
16	REAGENTE TROMBINA COM 10 FRASCOS DE 5ML CADA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBINA. (COAGULAÇÃO I), KIT.	KT	23	Intrumentation laboratory/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	620,00
17	REAGENTE VON-WILLEBRAND PARA DETERMINAÇÃO DE COFATOR RISTOCETINA. (COAGULAÇÃO). KIT.	KT	30	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	6.900,00
18	ANTICOAGULANTE LÚPICO-10 FRASCOS DE 1 ML-REAGENTES COM: VENENO DE VÍBORA RUSSEL, FOSFOLÍPIDIO, NEUTRALIZADOR DEV HEPARINA, BROMETO DE HEXADIMETIRINE, TAMPÃO CÁLCIO, ESTABILIZADOR E TINTURA VERMELHA (<0,001%), LIOFILIZADO, AZIDA SÓDICA(<1G/L) (TESTE CONFIRMATÓRIO). (COAGULAÇÃO). TESTE.	TS	1223	DADE BEHRING/ ALEMANHA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	52,00
19	ANTICOAGULANTE LÚPICO-10 FRASCOS DE 2 ML-REAGENTES COM: VENENO DE VÍBORA RUSSEL, FOSFOLÍPIDIO, NEUTRALIZADOR DEV HEPARINA, BROMETO DE HEXADIMETIRINE, TAMPÃO CÁLCIO, ESTABILIZADOR E TINTURA VERMELHA (<0,001%), LIOFILIZADO, AZIDA SÓDICA(<1G/L) (COAGULAÇÃO). TESTE.	TS	1788	DADE BEHRING/ ALEMANHA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	56,50
20	ANTITROMBINA III(MÉTODO CROMOGÊNICO), (COAGULAÇÃO I). KIT.	KT	13	Intrumentation laboratory/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	455,00
21	CEFALINA ATIVADA, CAIXA COM 10 FRASCOS, COM 05 ML. PRONTA PARA USO. (REAGENTE), (COAGULAÇÃO). CAIXA.	CX	287	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.881,50
22	CONTROLE ANORMAL-CAIXA COM 06 FRASCOS DE 1 ML, (COAGULAÇÃO I). CAIXA.	CX	15	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	4.632,90
23	CONTROLE NORMAL (SARP)-CAIXA COM 06 FRASCOS DE 1 ML, (COAGULAÇÃO I). CAIXA.	CX	15	HELENA LABORATORIES/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	5.950,00
24	D-DÍMERO COM 60 TESTES-MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX KIT COM 60 TESTES, (COAGULAÇÃO I). KIT.	KT	15	DADE BEHRING/ ALEMANHA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	2.784,00
25	ENSAIO DE LIGAÇÃO AO COLÁGENO (CBA), COM 96 TESTES-MÉTODO HELISA-CBAE-1, (COAGULAÇÃO).CAIXA.	CX	31	Corgenix/ EUA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	7.895,00

LOTE 04

Para o Lote 04 - Blot para equipamento Profiblot (Abbott) para atender a Unidade MT- Hemocentro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	TESTE HTLV BLOT. TESTE.	TS	350	ABBOT	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	450,00

LOTE 05

Para o Lote 05 - Aparelho Coag - MATE - XM - (Patrimônio MT-Hemocentro) para atender a Unidade MT- Hemocentro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	CUVETAS PARA EQUIPAMENTO COAG-MATE-XM-CAIXA COM 125 CUVETAS DUPLAS. CAIXA.	CX	45	LABITEC LABOR/ ALEMANHA	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA	299,97

LOTE 06

Para o Lote 06 - Hemoglobímetro HB-201 - (Patrimônio MT-Hemocentro) para atender a Unidade MT- Hemocentro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	MICROCUVETAS PARA HEMOCLOBINÔMETRO - APARELHO HB-201, PERTENCE AO PATRIMÔNIO DO MT-HEMOCENTRO. (AFÉRESE TERAPÊUTICA). UNIDADE.	UN	24000	HEMOCUE/ FRESENIUS	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	8,90

LOTE 08

Para o Lote 08 - Setor de MICOBACTÉRIAS para atender a Unidade MT - Laboratório, Produtos compatíveis com o aparelho MB / Bact 240 - Organon Patrimônio da SES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	BACT ALERT MF PROCESSAMENTO TB 210234, FRASCO COM 20ML.	FR	750	BIOMERIEUX BRASIL S/A	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	93,33
2	BACT ALERT MB SANGUE TB 208510, FRASCO COM 20ML.	FR	20	BIOMERIEUX BRASIL S/A	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	190,00
3	MIDDLEBROOKENRICHMENT ADC, FRASCO COM 20ML.	FR	40	BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	943,20
4	LÍQUIDO DE ENRIQUECIMENTO MB/BACT 111066, FRASCO COM 20ML.	FR	100	BIOMERIEUX BRASIL S/A	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	60,00
5	SUPLEMENTO ANTIBIÓTICO MBACT 185265, FRASCO COM 10ML.	FR	20	BIOMERIEUX BRASIL S/A	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	400,00
6	TB NIACIN TEST STRIPS, FRASCO COM 25 TIRAS.	FR	10	PROBAC	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	470,80
7	RECONSTITUION FLUID MB/ BACT, FRASCO COM 150 ML.	FR	35	BIOMERIEUX BRASIL S/A	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	142,85

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	LAMÍNULA 24 X 60 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	GLASSYTO	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	5,13
2	XILOL PA FRASCO 1 LITRO.	LT	180	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	11,20
3	PARAFINA PREPARADA.	KG	84	PROCITO	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	15,00
4	PARAFINA PURA.	KG	84	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	8,60
5	GIEMSA (PÓ) CORANTE PARA BIÓPSIA FRASCO 25GR.	FR	8	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	28,00
6	FENOL CRISTALIZADO (CORANTE BIOPSIA) FRASCO 25GR.	FR	20	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	22,00
7	LAMÍNULA 20 X 60 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	GLASSYTO	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	5,13
8	LAMÍNULA 24 X 40 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	GLASSYTO	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	3,00
9	LAMÍNULA 22 X 22 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	24	GLASSYTO	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	2,10
10	ÁGUA DESTILADA FRASCO 1 LITRO.	FR	300	CINORD	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	2,05
11	ÁCIDO ACÉTICO PURO FRASCO 1 LITRO.	FR	4	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	16,00
12	AZUL DE METILENO FRASCO 1 LITRO.	FR	10	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	14,40
13	FORMOLA A 40% FRASCO 1 LITRO.	FR	48	RICIE	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	7,00
14	FUCINA BÁSICA (CORANTE BIÓPSIA) - FRASCO 25G.	FR	24	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	8,64
15	LÂMINA DE BISTURI Nº.21 CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	CX	6	SOLIDOR	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	15,00

16	LAMÍNULA 24 X 24 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	24	GLASSYTO	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	2,35
17	PAPEL DE FILTRO DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PT	48	J.PROLAB	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	20,00
18	SULFATO DE AMÔNIA, FRASCO 100G. FRASCO.	FR	4	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	6,80
19	PARAFINA HISTOLOGICA.	KG	84	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	15,00
20	ÁCIDO CLORÍDRICO FRASCO 1 LITRO.	FR	5	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	11,00
21	ÁCIDO SULFÚRICO FRASCO 1 LITRO.	FR	4	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	18,00
22	EA 36 CORANTE PARA CITOLOGIA FRASCO 1 LITRO.	FR	720	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	52,00
23	ORANGE G PARA CITOLOGIA FRASCO 1 LITRO.	FR	720	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	25,00
24	HEMATOXILINA DE HARRIS CORANTE FRASCO 1 LITRO.	FR	1440	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	84,29
25	EOSINA AMARELA PÓ 25GR CORANTE BIÓPSIA.	FR	225	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	14,00
26	FUCINA FENICADA DE ZIEH (CORANTE PARA BIÓPSIA) FRASCO COM 1 LITRO.	FR	4	QEEL	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	14,99
27	VERNIZ DE CRISTAIS PARA PAPÉIS LATA 1 LITRO.	LA	24	GATO PRETO	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	18,00
28	ENTELLAN (COLA BIÓPSIA) 100ML.	UN	360	MERK	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	128,00
29	LÂMINA DE PONTA FOSCA 24X76MM.	UN	21000	BIOSLID	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	0,03
30	LAMÍNULA 24 X 50 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	EXACTA	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	2,50
31	LAMÍNULA 20 X 20 MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	GLASSYTO	DENTAL DENTRO OESTE LTDA	1,87

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA EMPACOTADO COM C8- 500MG/3ML.	UN	5000	APPLIED	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	20,85
2	CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA EMPACOTADO COM SULFATO DE SÓDIO ANÍDRO.	UN	2500	APPLIED	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	23,37
3	CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA EMPACOTADO COM FLORISIL 1MG/6ML.	UN	5000	APPLIED	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25,41
4	CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA EMPACOTADO COM OCTADECIL C1 18/14% - 500MG/6ML.	UN	5000	APPLIED	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	21,96
5	CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA EMPACOTADO COM OCTADECIL C 18/18% - 200MG/3ML.	UN	5000	APPLIED	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	17,40
6	CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA PARA DROGAS ÁCIDAS, BÁSICAS E NEUTRAS PARA ELUIÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE SEM EXTRAÇÃO - 3ML.	UN	5000	PERFECTA	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	24,21

LOTE 12

Para o Lote 12 - Cromatógrafo Varian (Patrimônio SES) para atender a Unidade MT-Laboratório

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	COLUNA EM SÍLICA FUNDIDA WCOT PARA CROMATÓGRAFO A GÁS COMPOSTA POR FENIL 5%, DIMETILPOLISILOXANE 95%, BAIXO SANGRAMENTO, 30M X 0,25MM X 0,25 UM.	UN	3	OV	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	3.785,64
2	MICROSERINGA PARA CROMATOGRAFIA GASOSA COM PONTA TIPO 2 (PARA USO COM SEPTOS, MEIA LUA, AGULHA FIDA, COM GUIA, COPO DE VIDRO E EMBALO DE AÇO INOX).	UN	2	HAMILTON	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	769,23
3	FILTRO PARA CROMATÓGRAFO.	UN	1	THERMO	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	4.360,83
4	COLUNA EM SÍLICA FUNDIDA WCOT PARA CROMATÓGRAFO A GÁS, COMPOSTA POR FENIL 5% AMINA DESATIVADO, METIL PDMS 95% BAIXO SANGRAMENTO, 30M X 0,25MM X 5 UM. UNIDADE.	UN	1	OV	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	5.266,50
5	COLUNA EM SÍLICA FUNDIDA WCOT PARA CROMATÓGRAFO A GÁS, COMPOSTA POR FENIL 5%, DIMETILPOLISILOXANE 95%, BAIXO SANGRAMENTO, 10M X 0,53MM X 0,25 UM. UNIDADE.	UN	1	OV	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	2.699,85

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	TESTE VDRL COM FINALIDADE DE DETECTAR ANTICORPOS DA SIFILIS NO SORO, PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRADIANO, SEM UTILIZAÇÃO DE INATIVAÇÃO DA AMOSTRA E COM SOLUÇÃO ANTIGÊNICA PRONTO PARA USO.	TS	6000	WANA PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	0,12
2	TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. TESTE.	TS	3000	WANA PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	0,40
3	KIT COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI-BRUCELA EM SORO (AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX). TESTE.	TS	2000	EBRAN PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	1,00
4	TESTE WALLER ROSE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES NO SORO, POR AGLUTINAÇÃO.	TS	2000	WANA PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	0,78
5	TESTE ROTAVÍRUS AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. REAGENTE; DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DIRETA DE ANTÍGENOS VIRÁIS AO GRUPO ROTAVÍRUS NAS FEZES. TESTE.	TS	2000	RICH PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	5,10
6	TESTE LÁTEX SOROLÓGICO PARA CÉLULAS "LE" LUPUS ERITEMATOSO SISTEMICO, PRONTO PARA O USO. TESTE.	TS	1000	EBRAN PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	2,85
7	PLACA-TESTE BETA HCG PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS PLOCLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG. TESTE.	TS	1200	WANA PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	2,41
8	TESTE RÁPIDO (LÁTEX) PARA MONONUCLEOSE. TESTE.	TS	1200	WANA PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	0,85
9	PROTEÍNA C REATIVA (PCR), AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA AMOSTRAS IN NATURA SORO NÃO DILUIDAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	3000	WANA PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	0,50
10	FATOR REUMATÓIDE, REAGENTE PARA TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	3000	WANA PROC. NACIONAL	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	0,28

Cuiabá - MT, 16 de Agosto de 2007.

Original devidamente assinad nos auto do Processo 357.163/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2007/SAD
PREGÃO: N° 043/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N° 186.176/2007/SAD
VALIDADE: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, incrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.580.844/0001/72, localizada na Rua Major Gama, 17, sala 02 Bairro D.Aquino Cuiabá – MT, representada pelo **ELTON PEREIRA DE MATOS**, portador do RG 00610406-SSP/MS e o CPF 808.649.531-00 nas especificações e quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de aluguel à taxímetro, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 001	
A Empresa que adjudicar o lote 001 ficará sujeita a contratar com os seguintes Órgãos/Entidades: SEJUSP, SICME, CASA CIVIL, COMANDO GERAL PM, AGER, IMCQ, CASA MILITAR, MT FOMENTO, SECITEC, SEC, POLÍCIA CIVIL.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 12,21	KM	6234	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
2	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 6KM A 10KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 21,96	KM	11093	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
3	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 11KM A 15KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 30,37	KM	3353	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
4	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 16KM A 20KM, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO. KM RODADO/REAL.-----R\$ 40,80	KM	1889	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
5	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 21KM, A 25KM. KM RODADO.-----R\$ 50,80	KM	745	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
6	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 26KM A 30KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 60,96	KM	707	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%

LOTE 002
A Empresa que adjudicar o lote 002 ficará sujeita a contratar com os seguintes Órgãos/Entidades: SINFRA, SEDUC, MT GAS, SEMA, SETECS, JUCEMAT, DETRAN, SECOM, SEDTUR, UNEMAT, CORPO DE BOMBEIRO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 12,21	KM	6234	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
2	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 6KM A 10KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 21,96	KM	11093	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
3	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 11KM A 15KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 30,37	KM	3353	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
4	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 16KM A 20KM, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO. KM RODADO/REAL.-----R\$ 40,80	KM	1889	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
5	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 21KM, A 25KM. KM RODADO.-----R\$ 50,80	KM	745	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
6	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 26KM A 30KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 60,96	KM	707	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%

LOTE 003
A Empresa que adjudicar o lote 003 ficará sujeita a contratar com os seguintes Órgãos/Entidades: SES, ESCOLA DE GOVERNO, CEPROMAT, SEDER, INDEA, PGE, SAD, IOMAT, MT SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 12,21	KM	6234	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
2	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 6KM A 10KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 21,96	KM	11093	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
3	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 11KM A 15KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 30,37	KM	3353	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
4	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 16KM A 20KM, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO. KM RODADO/REAL.-----R\$ 40,80	KM	1889	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
5	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 21KM, A 25KM. KM RODADO.-----R\$ 50,80	KM	745	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
6	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 26KM A 30KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 60,96	KM	707	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%

LOTE 004
A Empresa que adjudicar o lote 004 ficará sujeita a contratar com os seguintes Órgãos/Entidades: SEFAZ, INTERMAT, CEPROTEC, DEFENSORIA PÚBLICA, METAMAT, EMPAER, FAPEMAT, SEEL, AGE, SEPLAN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 12,21	KM	6234	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
2	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 6KM A 10KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 21,96	KM	11093	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
3	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 11KM A 15KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 30,37	KM	3353	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
4	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 16KM A 20KM, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO. KM RODADO/REAL.-----R\$ 40,80	KM	1889	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
5	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 21KM, A 25KM. KM RODADO.-----R\$ 50,80	KM	745	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%
6	SERVIÇO DE TÁXI, TRANSLADO DE ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 26KM A 30KM. KM RODADO/REAL.-----R\$ 60,96	KM	707	PEG TÁXI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,7%

Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo 371.986/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 029/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá, 11 de setembro de 2007.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 036/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Cuiabá, 11 de setembro de 2007.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 042/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 042/2007**, Processo nº. 180325/07, Temo de Referência nº. 374/2007/ e Processo 106074/07 TR 199/07/ Coordenadoria de Ensino Médio, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em ministrar cursos de formação /capacitação para professores, de Língua Portuguesa e Matemática, que atuam com o Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Ensino, sagrou vencedora o Instituto de Pesquisa, Ens. E Formação de Profissionais, CNPJ n.º 06.165.226/0001-29, com o valor final de R\$ 17.950,00.

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 049007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 049/2007**, Processo nº. 227840/07 Referência nº. 518/07/Superintendência de Educação Básica/ Coordenadoria de Educação Indígena, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação para a realização do curso do Projeto Haiyô nos Pólos de Campinápolis, Alto, Baixo e Médio Xingu, se sagrou vencedora a Empresa Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ n.º 06.165.964.288/0001-09, com o valor final de R\$ 155.000,00.

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
 INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/07-INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **18/07-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00h** do dia **31 de agosto de 2007** e que sagrou-se vencedora a Sra. **DEONIRTES FACHIN**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

PAULO DE CARVALHO COUTO
 Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas
 O.A.B/MT - 2.571/MT

CLOVILTON JAIME DE MIRANDA
 Presidente INTERMAT em exercício
 Port. Nº080/07

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
 INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/07-INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **19/07-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:15 h** do dia **31 de agosto de 2007** e que sagrou-se vencedor o Sr. **MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.A.B/MT - 2.571/MT	CLOVILTON JAIME DE MIRANDA Presidente - INTERMAT em exercício Port. Nº 080/07
---	---

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
 INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/07-INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **20/07-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:20h** do dia **31 de agosto de 2007** e que sagrou-se vencedor o Sr. **LENOIR FELIPE BACHINSKI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá,31 de agosto de 2007.

PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.AB/MT - 2.571/MT	CLOVILTON JAIME DE MIRANDA Presidente- INTERMAT em exercício Port. Nº 080/07
--	--

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
 INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/07-INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **21/07-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30h** do dia **31 de agosto de 2007** e que sagrou-se vencedor o Sr. **JAIR FLORENTINO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá,31 de agosto de 2007.

PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.AB/MT - 2.571/MT	CLOVILTON JAIME DE MIRANDA Presidente- INTERMAT em exercício Port. Nº 080/07
--	--

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
 INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/07-INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **22/07-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:40h** do dia **31 de agosto de 2007** e que sagrou-se vencedor o Sr. **PEDRO FLORES**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá,31 de agosto de 2007.

PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.AB/MT - 2.571/MT	CLOVILTON JAIME DE MIRANDA Presidente- INTERMAT em exercício Port. Nº 080/07
--	--

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 149/2007, de 25/06/2007, comunica aos interessados que, ocorreu na Sessão Pública, às 09:00 horas do dia 16.08.2007, a Licitação, modalidade Pregão de nº 001/2007, para Aquisição para Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Produção de Mudas in Vitro: Balança. Autoclave, Desumidificador, Câmara de fluxo, Câmara de germinação, destilador e outros para Atender ao Convênio EMPAER-EMBRAPA: 10200.06/0203-1, conforme especificado no Edital, realizada na sala de pregões nº 01 da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificado no Edital. O resultado da disputa no certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	PRODUTO	LICITANTE	VALOR
01	Balança Eletrônica de Precisão, 01 unidade	Biosan Comércio de Produtos para Laboratório Ltda (CNPJ: 02.902.707/0001-19)	1.245,00
02	Câmara de Fluxo Laminar Vertical, 04 Unidades.	Biosan Comércio de Produtos para Laboratório Ltda (CNPJ: 02.902.707/0001-19)	39.890,00
03	Medidor de PH Portátil Microprocessado, 01 Unidade	FRACASSADO	
04	Deionizador de água, capacidade de tratamento para 50 litros, 01 unidade.	Marte Equipamentos para Laboratório Ltda (CNPJ: 68.886.605/0001-65)	610,00
05	Destilador de água em inox, produção nominal de 10 litros/hora, 01 unidade.	Marte Equipamentos para Laboratório Ltda (CNPJ: 68.886.605/0001-65)	1.550,00
06	Balança determinadora de umidade, possui três programas, conforme especificação em edital, 01 unidade	Marte Equipamentos para Laboratório Ltda (CNPJ: 68.886.605/0001-65)	4.530,00
07	Estufa para esterilização e secagem 250 OC, conforme especificação em edital, 01 unidade	Biosan Comércio de Produtos para Laboratório Ltda (CNPJ: 02.902.707/0001-19)	2.300,00
08	Câmara de Germinação, criação de insetos, 01 unidade	Biosan Comércio de Produtos para Laboratório Ltda (CNPJ: 02.902.707/0001-19)	5.120,00
09	Lupa com fixador para mesa ou bancada, 01 unidade	FRACASSADO	
10	Autoclave vertical de 300 ml, analógico 60x110, 03 unidades	FRACASSADO	
11	Balança analítica eletrônica para realização de trabalhos que necessitem pesagens, 01 unidade.	Marte Equipamentos para Laboratório Ltda (CNPJ: 68.886.605/0001-65)	2.670,00
12	Medidor de PH Microprocessado de bancada ME PH/M/ORP, 01 unidade	Marte Equipamentos para Laboratório Ltda (CNPJ: 68.886.605/0001-65)	720,00
13	Desumidificador de ar 300, M3, para reduzir a umidade relativa do ar, 02 unidades	FRACASSADO	

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2007.

LUZDAYARA PERES NOVAES
 Pregoeira Oficial da EMPAER

LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
 Diretor Presidente da EMPAER-MT

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 154/07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 797/2007-SECIV, datado de 13/08/2007, extraído dos autos da Ação Ordinária/Tributária nº 2005.36.00.009798-1 que solicita informações detalhadas da evolução salarial e outros dados da ex-servidora JANETE MARIA DA SILVA, durante o ano de 1997; CONSIDERANDO que autora da Ação em nenhum momento pretérito solicitou a esta Casa informações ou esclarecimentos a respeito dos fatos articulados;

CONSIDERANDO que as informações foram registradas manualmente a mais de 10 (dez) anos e em rápida análise encontrou-se divergências entre os registros;

CONSIDERANDO que é de suma importância a investigação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a constituição de Comissão de Sindicância integrada pelos Servidores CLESSO BARROS DE ARRUDA, MARIA ELIZA GONÇALVES DE SIQUEIRA e UELINTON TINOCO FELTRIN, que atuarão sob a presidência do primeiro deles, destinada ao levantamento e apuração das informações registradas, conforme relatado no documento citado acima.

Art. 2.º A sindicância funcionará no prazo de 30 (trinta) dias, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 04/90, e atendidas as demais disposições legais aplicáveis ao caso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2007.

JANETE GOMES RIVA
Secretária de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 140 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução Nº 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Paranaíta, Sr. **Pedro de Alcântara**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 4.872-0/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 5 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 6 de setembro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO N.º	400.364-0/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 5º e 6º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2006
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

TERMO DE ALERTA

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 03/2003, da Resolução nº 02/2003, e da Instrução Normativa nº 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretária de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Glória D'Oeste**, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	109.739,55	83.232,76	75,85	
A-IPTU	6.389,17	4.999,86	78,26	SIM
B-ISS	30.931,22	41.043,13	132,69	NÃO
C-ITBI	72.419,16	37.189,77	51,35	SIM
Taxas	15.969,92	12.600,50	78,90	SIM
Contribuição de Melhorias	218,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	18.987,57	6.301,21	33,19	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária até o 3º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falha na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

Ponto de Controle 09 – DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	Executivo	Alerta 90%
A – Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	2.270.337,89	
B - % Aplicado	50,10%	
C – Limite Legal	54,00%	SIM
D – Excesso Verificado	0,00%	
E – Redução do Excesso	%	
F – Impedimento de Certidão	NÃO	

Nos últimos doze meses, o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da RCL, contrariando o estabelecido no art. 59, § 1º, inciso II, da LRF.

Ponto de Controle 19 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Set/Out	Nov/Dez	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A – Receitas Arrecadadas	731.362,80	1.006.853,84	1.738.216,64	4.834.055,65
B – Despesas Empenhadas	791.630,05	1.167.287,61	1.958.917,66	5.273.177,71
C – Despesas Liquidadas	876.633,25	972.427,44	1.849.060,69	4.974.985,01
D – Resultado Orçamentário (A-B)	-60.267,25	-160.433,77	-220.701,02	-439.122,06
E – Resultado de Execução (A-C)	-145.270,45	34.426,40	-110.844,05	-140.929,36

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido até o 3º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 4.834.055,65 e a Despesa Empenhada de R\$ 5.273.177,71, foi negativo em R\$ 439.122,06 e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 4.834.055,65 e a Despesa Liquidada de R\$ 4.974.985,01 é negativo em R\$ 140.929,36, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, entretanto, está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da LRF.

Ponto de Controle 20 – RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Set/Out	Nov/Dez	No Quadrimestre	Até Quadrimestre
A- Receitas Arrecadadas	731.116,75	1.006.766,30	1.737.883,05	4.819.202,23
B – Despesas Empenhadas	875.403,41	970.990,08	1.846.393,49	4.966.984,27
C – Resultado Primário	-144.286,66	35.776,22	-108.510,44	-147.782,04

O Resultado Primário apurado até o 3º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 4.819.202,23) e a Despesa Fiscal (R\$ 4.966.984,27) é negativo em R\$ 147.782,04, portanto, o município estava com o Resultado Primário negativo.

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

Ponto de Controle 01 – PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	FOLHA DO VALE	5	30/11/2006	30/11	OK
Jornal	FOLHA DO VALE	6	01/03/2007	30/01	FORA DO PRAZO

O Município publicou o RREO referente ao 6º bimestre em 01/03/07, portanto fora do prazo, descumprindo o que estabelece o artigo 165, §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 03 – REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
5º	30/11/2006	05/12/2006	OK
6º	27/03/2007	05/02/2006	Fora do prazo

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão, referente ao 6º bimestre, foi efetuada de forma extemporânea, descumprindo o prazo estabelecido no art. 4º, inciso V da Resolução 02/2003 – TCE/MT.

Ponto de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL DA PREFEITURA	05/06/2006	30/07/06	OK
Mural	MURAL DA PREFEITURA	10/10/2006	30/01/07	OK
Jornal	FOLHA DO VALE	01/03/2007	30/01/07	FORA DO PRAZO

O Executivo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º quadrimestre, fora do prazo estabelecido no art. 55, § 2º da LRF.

Ponto de Controle 21 – RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69)

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão quanto à Receita/Despesa para o 3º Quadrimestre.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, encaminhando-a ao jurisdicionado, juntamente com as informações de fls. 121/132-TC.

Gabinete de Conselheiro, 10 de setembro de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli
Relator

PROCESSO N.º	400.209-1/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

TERMO DE ALERTA

A Prefeitura Municipal de Indavaí apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2007.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, nos termos da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 03/2003, da Resolução nº 02/2003, e da Instrução Normativa nº 02/2002, todas desta Corte de Contas, com supedâneo na instrução técnica da Secretária de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Indavaí que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	102.500,00	32.113,96	31,33	
A-IPTU	10.000,00	0,00	0,00	SIM
B-ISS	80.000,00	24.201,29	30,25	SIM
C-ITBI	12.500,00	7.912,67	63,30	NÃO
Taxas	6.000,00	448,32	7,47	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.000,00	0,00	0,00	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, ISS, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

Ponto de Controle 19 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan/ Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre
A- Receitas Arrecadas	890.565,85	895.743,95	1.786.309,80
B- Despesas Empenhadas	905.227,80	1.241.234,84	2.146.462,64
C- Despesas Liquidadas	762.585,55	1.070.954,74	1.833.540,29
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-14.661,95	-345.490,89	-360.152,84
E- Resultado de Execução (A-C)	127.980,30	-175.210,79	-47.230,49

Conforme demonstra o quadro acima, o Resultado Orçamentário obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada de R\$ 1.786.309,80 e a Despesa Empenhada de R\$ 2.146.462,64, foi negativo em R\$ 360.152,84 e, quanto à Execução Orçamentária, o resultado obtido entre a Receita Arrecadada de R\$ 1.786.309,80 e a Despesa Liquidada de R\$ 1.833.540,29 foi negativo em R\$ 47.230,49, demonstrando que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Ponto de Controle 20 - RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	890.565,85	897.064,99	1.787.630,84
B - Despesas Empenhadas	761.311,34	1.069.659,54	1.830.970,88
C - Resultado Primário	129.254,51	-172.594,55	-43.340,04

Conforme os dados acima, o Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal de R\$ 1.787.630,84 e a Despesa Fiscal de R\$ 1.830.970,88, é negativo em R\$ 43.340,04, demonstrando que o Poder Executivo não está executando o que consta no Anexo de Metas Fiscais.

Ressaltando-se ainda, que, além das ocorrências passíveis da emissão do presente termo, foram constatadas outras impropriedades que devem ser observadas e sanadas pelo Gestor, senão vejamos:

Pontos de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

O Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 1º quadrimestre, até a data de 12/07/07. Entretanto, considerando que a população do município é inferior a cinqüenta mil habitantes, possui a faculdade de optar pela publicação semestral, ou seja, do 1º quadrimestre até 30.07.06 e 2º quadrimestre até 30.01.2008, conforme estabelece o art. 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa com pessoal ou à dívida consolidada.

Ponto de Controle 03 - REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, inciso V, da Resolução 02/03 e Portaria nº 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	09/04/2007	05/04/2007	Fora do prazo
2	30/06/2007	05/06/2007	Fora do prazo

A remessa das informações via Sistema LRF - Cidadão referente aos 1º e 2º bimestres, foi efetuada fora do prazo legal, descumprindo, assim, o estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 17/25 e 28/29-TC, juntamente à publicação deste "Termo de Alerta", ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 10 de setembro de 2007.

Cons. Ubiratan Spinelli
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 001/AS/07

DECISÃO DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002.
JULGADO EM 11.09.2007

Processo n.º	14844-0/2007
Interessado	Secretaria de Justiça e Segurança Pública
Assunto	REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

Os autos versam sobre REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA, com fundamento no disposto no artigo 46, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 174, inciso I da Resolução nº 02/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, subscrita pela Comissão Técnica de Auditoria Programada, formada pelos servidores Joel Bino Nascimento Júnior e Lidiane dos Anjos Santos, ocupantes do cargo de Auditor Público Externo, Anayna A. C. B. Auerswald e Marcos José da Silva, ocupantes do cargo de Técnico Instrutivo de Controle, relatando indícios de irregularidades praticados na gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP no exercício financeiro de 2007 referente aos procedimentos licitatórios (Modalidade Carta Convite) a seguir discriminados:

01) **CARTA CONVITE Nº 001/2007/SEJUSP** - Processo Nº 153.745/2007/SEJUSP (fls. 43 a 66/TC). Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material Permanente destinados às Bases Comunitárias/SEJUSP. P/A: 1452 - Consolidação do policiamento comunitário. Empresa vencedora: Dismeq Com. Imp. e Máquinas para Escritório Ltda - ME. Valor adjudicado: R\$ 79.747,02.

02) **CARTA CONVITE Nº 002/2007/SEJUSP** - Processo Nº 172.216/2007 (fls. 67 a 104/TC). Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material Permanente (Equipamentos de Informática) destinados às Bases Comunitárias/SEJUSP. P/A: 1452 - Consolidação do policiamento comunitário. Empresa vencedora: Grafite Informática e Papelaria Ltda - ME. Valor adjudicado: R\$ 79.750,00.

03) **CARTA CONVITE 003/2007/SEJUSP** - Processo Nº 111.459/2007 (fls. 105 a 164/TC). Seleção de empresa de construção civil para Reforma das Bases Comunitárias dos bairros Araés, Lixeira e São Mateus. P/A: 2290 - Manutenção e coordenação da área sistêmica. Empresa vencedora: Lumen Consultoria, Construções e Comércio Ltda. Valor adjudicado: R\$ 117.963,96.

Cargo	Nome	RG	CPF
Secretário de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima	507429 SSP-MT	763.838.907-78
Diretor Executivo	Maurício Souza Guimarães	1577687 SSP-GO	264.648.881-53

Considerando que os procedimentos licitatórios acima declinados, apresentam indícios que a sua realização foram posteriores a inauguração das obras de Reforma das Bases Comunitárias dos bairros Araés, Lixeira e São Mateus, caracterizando apenas procedimentos com o objetivo de revestir os atos realizados com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

D E C I D O, com base no disposto na Lei Complementar 267/2007, artigo 83, inciso III e IV, o seguinte:

§ Adoção de MEDIDA CAUTELAR nos termos do artigo 83, inciso III e IV c/c com o artigo 84 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), visando a suspensão de todos os efeitos da **Carta Convite 003/2007 - Processo Nº 111.459/2007 no valor adjudicado de R\$ 117.963,96 de 23 de julho de 2007**, devidamente caracterizado no objeto da representação e solicitar aos responsáveis nominados que apresentem no prazo regimental de 15 (quinze) dias os esclarecimentos sobre o teor da representação, remetendo-se juntamente cópia capa a capa dos processos licitatórios em questão - **CARTA CONVITE Nº 001/2007/SEJUSP, CARTA CONVITE Nº 002/2007/SEJUSP, CARTA CONVITE 003/2007/SEJUSP.**

PUBLIQUE-SE.
Conselheiro Júlio Campos

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e conferido: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 043/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2007 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 5.646-4/2007 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processos nºs 3.155-0/2007 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03 - Processos nºs 7.641-4/2007 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ILBERTO EFFTING
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

04 - Processos nºs 6.021-6/2007 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor	OLIVAN FERREIRA TRINDADE
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
05 - Processos nºs	6.910-8/2007 e outros
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora	JUAREZ FALONE DE ANDRADE
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
06 - Processos nºs	5.671-5/2007 e outros
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
07 - Processos nºs	6.751-2/2007 e outros
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Relator	CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
08 - Processos nºs	6.028-3/2007 e outros
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	MARCOS ROBERTO REINERT
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
09 - Processos nºs	5.668-5/2007 e outros
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	NELSON BAUMGRATZ
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
10 - Processos nºs	5.729-0/2007 e outros
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	ISRAEL ANTUNES MARQUES
Relator	CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
11 - Processos nºs	4.468-7/2007 e outros
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a outubro e dezembro.
Gestor	WALDIR JÚLIO TEIS
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
12 - Processos nºs	4.899-2/2007 e outros
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
13 - Processos nºs	4.081-9/2007 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	SÉRGIO BEZERRA DE ARAÚJO
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
14 - Processos nºs	5.441-0/2005 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2004 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	MOISÉS SANTOS DURÃES
Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
15 - Processos nºs	13.334-5/2006 e 13.332-9/2007 - apenso nºs
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto	Denúncia anônima formulada através do serviço de disque denúncia, chamado 86 de 05.09.2006, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
16 - Processos nºs	4.460-1/2007 e outros
Interessada	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	ANTONIO CARLOS CAMACHO
Relator	CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
17 - Processos nºs	6.708-3/2007 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Recorrente	ELIZEU DE OLIVEIRA
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
18 - Processos nºs	7.370-9/2007 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	MARCELO SOCORRO DA CRUZ
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
19 - Processos nºs	5.878-5/2007 e outros
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor	LUIS CARLOS DE QUEIROZ

Relator	CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
20 - Processos nºs	7.635-0/2007 e outros
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de agosto a dezembro.
Gestor	PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
21 - Processos nºs	6.890-0/2007 e outros
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a novembro.
Gestor	ALDINÉ BEQUIMAN MACIEL
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2007.

VISTO/CONFERIDO:
 HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 141 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Marcelândia, **Sr. Adalberto Navair Diamante**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 4.846-1/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 142 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, **Sr. Nelson Lehrbach**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 4.849-6/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 143 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, **Sr. Rivaldo Rosa da Silva**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 4.878-0/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 144 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Barra do Garças, **Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 4.826-0/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 145 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, **Sra. Nilce Aparecida Santana Balleiro**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 12.956-9/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 146 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, **Sr. Luiz Carlos de Queiroz**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 12.957-7/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 147 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Paranaíta, **Sr. Pedro de Alcântara**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 12.958-5/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 148 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente

da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Sr. Rivaldo Rosa da Silva, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N° 12.993-3/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007
Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 149 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N° 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Sr. **Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N° 12.995-0/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007
Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 150 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N° 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** a Prefeita/Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, Sr. **Maria Izaura Dias Alfonso**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N° 12.996-8/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007
Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 151 /ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N° 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Marcelândia, Sr. **Adalberto Navair Diamante**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N° 12.998-4/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 10 de setembro de 2007
Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO N° 324/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO N° 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.
 JULGADOS NO DIA 10-9-2007

PROCESSO N° 10.486-8/2007

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE ABRIL/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos

Técnicos (fls. 09/11), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica, Sr. Gilmar Alves da Silva, CPF n° 632.028.321-15**, face ao recolhimento do valor total da multa aplicada conforme Julgamento Singular da fls. 07, publicado em 22-8-2007.

Publique-se.

PROCESSO 10.730-1/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE ABRIL/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 17/19), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, CPF n° 275.867.881-87**, face ao recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão n° 1.885/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de abril, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO 10.740-9/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE ABRIL/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 14/16), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Pedra Preta, Sr. Augustinho Freitas Martins, CPF n° 174.070.441-04**, face ao recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão n° 1.894/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de Abril, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO 11.249-6/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MAIO/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução n.º. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 13/15), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, CPF n° 275.867.881-87**, face ao recolhimento do valor total da multa aplicada conforme Julgamento Singular de fls. 08, publicado em 23-8-2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz, saber que a proposta vencedora da **CONCORRÊNCIA n° 003/2007**, foi: **CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA**. Água Boa - MT, 10 de Setembro de 2007.

Maurício Acadroli - Presidente da Comissão Permanente de Licitação DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 005/2007, levado a efeito às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2007, foi declarada vencedora do item 01 gasolina comum a Empresa: 01) Vidotto & Molina Ltda e do item 02 óleo diesel comum a Empresa: 02) Petro Rio Comércio de Combustíveis Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

VALDETI APARECIDA HEINZEN

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO N.º-020/2007 - CARTA CONVITE N.º. 15/2007

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria **001/2007**, torna publico para o conhecimento

dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE n.º-020/2007** tendo como Objeto: **Execução de Obras na Construção do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Primavera do Fontoura, neste município, conforme convenio 216/2006**, Homologada e Adjudica em **10.09.2007**, Empresa vencedora: **MINAS CONSTRUÇÕES LTDA** no valor global de R\$- **148.320,00-** (Cento e Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Vinte Reais). **CANABRAVA DO NORTE-MT, 11/09/2007**

GENEBALDO JOSE BARROS **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Prefeito Municipal **Presidente da CPL** **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Passeio Público**. Cláudia/MT. 11 de setembro de 2007.

Altamir Kürten **Shirley Yotzchetz**
Prefeito Municipal **Presidente da C.P.L.** **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas na Avenida Gaspar Dutra, Trecho da Estaca 0, até a estaca 17 + 19 metros, no Município de Cláudia**. Cláudia/MT. 11 de setembro de 2007.

Altamir Kürten **Shirley Yotzchetz**
Prefeito Municipal **Presidente da C.P.L.** **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2007**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar, no dia 28 de setembro de 2007, às 9 horas, na sala de licitações, **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município. O Edital completo com seus anexos poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida dos Oitis, n.º 1200, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, sem nenhum custo.

Conquista D'Oeste, 6 de setembro de 2007.

(a) Wellington Derze – Presidente da CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2007**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" nº. 029/2007**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 4.298/2005 alterações posteriores para: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Equipamentos Diversos, Mobiliários e Assentos, para atender diversos setores da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, em **21/09/2007 às 09:00hs**. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link: **www.sanecap.com.br** ou na Av. Gonçalves Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736 – Fax: (065) 3051-9737, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho

Adv. José Antonio Rosa

PREGOEIRA OFICIAL

DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2007 – REGISTRO DE
PREÇOS**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a correção do Lote 08, referente ao Pregão nº 022/2007, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29/08/07.

LOTE 08 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		
Equipamento	V. Unit.	Empresa
Areia Lavada	R\$ 29,99	DRAGA PORTO SEGURO LTDA.
Cascalho nº. 01	R\$ 41,67	
Cascalho nº. 02	R\$ 41,67	
Pedrisco	R\$ 41,67	
TOTAL:	R\$ 155,00	

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho

Adv. José Antonio Rosa

Pregoeira Oficial

Diretor Presidente da Sanecap

Republicado por ter saído com incorreção.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
RESULTADO DE PREGÃO 017/2007**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 10 de setembro de 2007, em sua Sede na Av. Chapecó n.º 235 - E, PREGÃO n.º 017/2007, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, sendo que não houve interessados para esse certame.

Gerson Antônio

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
RESULTADO DE PREGÃO 018/2007**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 14:00 horas do dia 10 de setembro de 2007, em sua Sede na Av. Chapecó n.º 235 - E, PREGÃO n.º 018/2007, para AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, tendo como vencedoras as empresas GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME e DATALINK COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP. Gerson Antônio

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MÊS DE AGOSTO****ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2007**

Contrato nº 061/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **CARVALHO E GONÇALVES DE CARVALHO LTDA – EPP**, Objeto: **Aumento do valor contratado**; Preço: R\$ 25.000,00 Global; Prazo: 04/08/07; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 061/2007; Assinatura: 02/08/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 022A/2007

Contrato nº 002/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **VIVAPUBLICIDADE LTDA**; Objeto: **ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS**; Preço: R\$ 181.668,50 VALOR GLOBAL; Prazo: 31/12/07; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 002/2007; Assinatura: 03/08/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2007

Contrato nº 001/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **CCM CONSTRUTORA CASTRO MENDONÇA LTDA**; Objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**; Preço: 121.803,99 GLOBAL; Prazo: 17/09/07; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2007; Assinatura: 16/08/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2007

Contrato nº 067/2006; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**; Objeto: **ACRÉSCIMO DE MATERIAL**; Preço: 5.892,60 VALOR acrescido; Prazo: 30/11/07; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 067/2006; Assinatura: 17/08/07; Pref. Max Joel Russi.

CONTRATO Nº. 063/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **LINDOMAR MORAIS DA SILVA-ME**; Objeto: fornecer Materiais para construção; Valor Global: R\$ 33.710,00; Prazo: 09/08/08; Dotação: **06.001.12.361.0403.2.021.3.3.90.30, entre outras**; Tomada de Preços nº **002/2007**; Assin: 09/08/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº. 064/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **ALDAIR SANTI - ME**; Objeto: fornecer Materiais para construção; Prazo: **09/08/08**; Valor Global: R\$ 41.392,00; **06.001.12.361.0403.2.021.3.3.90.30, entre outras**; Licitação Tomada de Preços nº **002/2007**; Assin: 09/08/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO Nº. 065/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **JAIME JESUS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME**; Objeto: LINHA IX – Transporte Escolar; Prazo: 31/12/2007; Valor mensal: R\$ 4.928,00; Dotação: 06.001.12.361.0403.2021.33.90.39 entre outras; Licitação Convite nº 025/2007; Assin: 17/08/2007; Pref. MAX JOEL.

CONTRATO Nº. 068/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **14 BRASIL TELECON CELULAR S.A**; Objeto: prestação de serviços pertinentes a de telefonia Móvel, e fornecimento de 25 (vinte e cinco) aparelhos celulares com bateria, carregador e manual de instrução em comodato; Prazo: **28/08/2008**; Valor Global: R\$ 41.574,54; Dotação: **02.001.04.122.0052.2.006.3.3.90.39**; Licitação Tomada de Preços nº **003/2007**; Assin: 28/08/2007 ; Pref. MAX JOEL

CONTRATO Nº. 070/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: **J.R.G. DE FREITAS M.E**; Objeto prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR aos alunos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá; Prazo: **31/12/2007**; Valor Global: R\$ 2.155,76; Dotação: **06.001.12.363.0403.2.125.3.3.90.39**; Licitação Convite nº **022/2007**; Assin: 28/08/2007 ; Pref. MAX JOEL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2007**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de 1.500 lts. de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 144/2007-FEE – Projeto Aplausos – Programa Escola Atrativa, neste Município.

Juína- MT, 11 de Setembro de 2007.

Paulo Sérgio Markoski
Presidente da CPL

André Felipe Arruda Salles
Membro

Clarice Olivo
Membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE
MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO****CONTRATO: Nº 035/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT.
CONTRATADA: **MAC CONSTRUTORA E OBRAS LTDA**
OBJETO: *Revitalização do Lago 02 – 1ª e 2ª Etapa, conforme projeto aprovado pela CEF/GIDUR.*
VALOR/GLOBAL: R\$ 1.068.596,21 (Hum Milhão e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos).
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
FONTE: CÓDIGO GERAL: 10.001.15.451.0022.1020.44090.51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 074/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Chavely Berbel. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Enfermagem p/ PSF. Conforme CV 025/2007. **VALOR** - R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 01 de agosto de 2007 **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Chavely Berbel, contratada.

CONTRATO Nº. 075/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Combustíveis e Lubrificantes Bussolaro Ltda. **OBJETO** – Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, conforme TP 005/2007. **VALOR** - R\$ 402.185,20 (quatrocentos e dois

mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA** – 04 meses. **DATA** – 07 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Cezar Bussolaro, Gerente Administrativo.

CONTRATO Nº. 076/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Avenida Comércio de Combustíveis Ltda. **OBJETO** – Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, conforme TP 005/2007. **VALOR** - R\$ 86.361,10 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA – 04 meses. **DATA** – 07 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Heraldo Ortega Pinto, sócio proprietário.

CONTRATO Nº. 077/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Edineia Chomen - EPP. **OBJETO** – Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, conforme TP 005/2007. **VALOR** - R\$ 5.026,35 (cinco mil, vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA** – 30 dias. **DATA** – 07 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Edineia Chomen, proprietária.

CONTRATO Nº. 078/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa RIRON ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO** – Construção da Praça da Bíblia p/ Contrato de Repasse 197.200-68/2006/MTUR/CAIXA, conforme CV 026/2007. **VALOR** - R\$ 107.607,03 (cento e sete mil, seiscentos e sete reais e três centavos). **VIGÊNCIA** – 120 dias. **DATA** – 10 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Wagner Luis Nunes Rondon, sócio.

CONTRATO Nº. 079/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa M. N. de Souza ME. **OBJETO** – Reforma do PSF do bairro São José. **VALOR** - R\$ 13.534,00 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA** – 30 dias. **DATA** – 10 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Manoel Neves de Souza, proprietário.

CONTRATO Nº. 080/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Aldori Pondeleki. **OBJETO** – Aquisição de materiais elétricos para recuperação e manutenção da Rede Pública, conforme CV 027/2007. **VALOR** - R\$ 34.458,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). **VIGÊNCIA** – 04 meses. **DATA** – 14 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Aldori Pondeleki, proprietário.

CONTRATO Nº. 081/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa CONSTARD Materiais de Construção Ltda. **OBJETO** – Aquisição de materiais elétricos para recuperação e manutenção da Rede Pública, conforme CV 027/2007. **VALOR** - R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA** – 04 meses. **DATA** – 14 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Amarildo Antônio Monteiro, proprietário.

CONTRATO Nº. 082/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Daniela Hortência da Silva. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de enfermagem p/ PSF do bairro J. Petrópolis, conforme CV 028/2007. **VALOR** - R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 17 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Daniela Hortência da Silva, contratada.

CONTRATO Nº. 083/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Joanita Mendes de Souza. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Nutrição p/ atender a merenda escolar, conforme CV 029/2007. **VALOR** - R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 22 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Joanita Mendes de Souza, contratada.

CONTRATO Nº. 084/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa TV Nobres Ltda. **OBJETO** – Prestação de serviços nas áreas de planejamento, criação e produção de anúncios e reportagens institucionais em rede de TV, conforme CV 030/2007. **VALOR** - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 23 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Eva Valdinéia Pereira, sócia.

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa MAAT Engenharia Ltda. **OBJETO** – Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 085/2006, referente a reforma de Escola Estadual. **VALOR** – inalterado. **VIGÊNCIA** – 90 dias. **DATA** – 02 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Rachid Silvestre Massad Gomes da Silva, sócio proprietário.

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Joanita Mendes de Souza. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Nutrição p/ atender a merenda escolar. **VALOR** – R\$ 900,00 (novecentos reais). **VIGÊNCIA** – 30 dias. **DATA** – 06 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Joanita Mendes de Souza, contratada.

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Elidiane Mamedes da Silva. **OBJETO** – Prorrogação dos serviços de Locação de Mão de Obra para execução de serviços de Limpeza Pública Urbana e Zeladores de Prédios Públicos. **VALOR** – R\$ 630.180,00 (seiscentos e trinta mil cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA** – 10 meses. **DATA** – 27 de agosto de 2007

ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e João Martins dos Santos, procurador. **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 097/2005** – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Mª Elizabeth da Costa Bueno. **OBJETO** – Prest. de serv. na área de Enfermagem p/ PSF do bairro Jardim Petrópolis. **DATA** – 03 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Mª Elizabeth da Costa Bueno, distratada.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 039/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Filinto Corrêa da Costa. **OBJETO** – Prest. de serv. médicos na área de Ginecologia. **DATA** – 31 de agosto de 2007. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Filinto Corrêa da Costa, distratado. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **Aquisição de materiais de consumo e combustíveis**. Abertura dos envelopes: 26/09/2.007, às 08:00 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. **Os materiais de consumo e o combustível deverão ser entregues em quaisquer quantidades solicitadas, diretamente na sede do Município de Nova Xavantina - MT, mediante a requisição do Prefeito**. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirá-lo junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-2777/3510.

Nova Xavantina – MT, 11 de setembro de 2.007.

Márcio Garcia da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA 002/2007 **DATA:** 11/09/07

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO EXCLUSIVIDADE DE RECEBIMENTO DE IPTU, ISSQN, DÍVIDA ATIVA, ITBI, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DE PAGAMENTO A CREDORES E DOS FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O PAGAMENTO DA FOLHA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VALOR: PAGARÁ A PREFEITURA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 265.000,00

PRAZO: 60 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2007

A **Pregoeira** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Faz saber que se encontra se aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço global. Conforme normas da Lei Federal nº 10520/02, decreto nº 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 15:00 horas do dia 21 de Setembro de 2007, na prefeitura Municipal na sala da CPL, situado à Av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. 1.1 O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210. **Objeto:** Aquisição de Combustível, Lubrificantes e Graxas.

Porto Alegre do Norte-MT, 11 de Setembro de 2007.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MATO GROSSO**, localizada na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, Centro, em Porto Esperidião/MT, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jose Serafim Borges, e por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL, comunica aos interessados que REALIZOU licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **03/08/2007**, as **08:00** horas, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, objetivando a contratação de empresa para execução de **Obras do sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, aterro sanitário**, no Município de Porto Esperidião-MT, em regime de execução indireta, empreitada por preço unitário regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações providas pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, e pelas normas constantes deste Edital. Venceu a empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda, contendo o seguinte: prazo para conclusão da obra 210 (duzentos e dez) dias, proposta com validade para 60 (sessenta) dias, no valor total de \$ 8.745.741,89 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais, e oitenta e nove centavos). Porto Esperidião, em 13 de Agosto de 2007.

Maria Regina de Castro Martins – Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 088/2007

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 18/09/2007 às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital. Primavera do Leste, 10 de setembro de 2007.

Mirna Heckler Braff

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, torna Público o processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 044/2007 **MODALIDADE:** CONCORRENCIA 001/2007 **OBJETO:** Ampliação do sistema de esgotamento Sanitário do Município de Querência -Mt. **REALIZAÇÃO:** 30/10/2007 **HORÁRIO:** 09hs **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas Informações pelo telefone 66-3529-1218, e-mail: robertopmq@hotmail.com
 Querência, 11 de setembro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
 Presidente – CPLJ.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO Nº 51/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que o Pregão n. 51/2007, cujo objeto é a: Serviços de transporte em UTI móvel para remover pacientes em estado grave para tratamento de saúde e locação de Veículo, tipo microônibus com 28 lugares para o transporte de pacientes que irão realizar exames e tratamento médico no município de Cuiabá/MT, conforme especificações contidas no edital, foi prorrogada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **24/09/2007, às 08:30 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5214/5220, das 14:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2007. **SÍLVIA MARIA DE MOURA**
BONJOUR.

Pregoeira.
 DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aos interessados, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/ MT, sito a rua Garças s/n – centro – nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços, nº 008/2007, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994 e pelas condições estabelecidas neste Edital, conforme Planilha de Custo, e demais elementos que o integram, para seleção da melhor proposta pelo menor preço e consequente contratação de Empresa prestadora de serviços em Abertura e Encascalhamento de Trechos de Estrada vicinal que liga a sede deste Município as Aldeias indígenas situadas a 60 km do mesmo, para a Secretária Municipal de Viação e Obras desta Prefeitura, com data de abertura no dia 26 de Setembro de 2007 às 8:00 Hs. O Edital completo poderá ser obtido junto a sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, até 72 (Setenta e Duas) horas antes da abertura da Tomada de Preços, durante o horário normal de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 151,50 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) na tesouraria desta Prefeitura. Santo Antônio do Leste – MT, 11 de Setembro de 2007.

Vilmar de Souza
 Presidente da Comissão de Licitação

Pedro Luiz Brunetta
 Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Decreto Legislativo n.º 004, de 10 de setembro de 2.007.

Concede a sua Excelência, o Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, o título de cidadão honorário do Município de Sapezal e dá outras providências.

Manoel Nascimento da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal/MT., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 17, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 38, parágrafo único, inciso X e 91, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a sua Excelência, o Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. **Blairo Borges Maggi**, o título de *Cidadão Honorário* do Município de Sapezal, por seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal/MT., 10 de setembro de 2007.

Manoel Nascimento da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 020/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2007, TIPO:** Menor preço; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo passageiros,

atendendo da Secretaria Municipal de Saúde, **ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS:** 11/09/2007; **ABERTURA DA SESSÃO de LANCES:** 21/09/2007 às 9:30 horas (horário de Brasília-DF), **LOCAL de REALIZAÇÃO:** Através do site www.cidadecompras.com.br. **LOCAL de RETIRADA do EDITAL,** através do site: www.cidadecompras.com.br. Sinop-MT, 10 de setembro de 2007.

Adriano do Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 021/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2007, TIPO:** Menor preço por item; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e móveis para educação especial – deficientes visuais, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação, **ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS:** 11/09/2007; **ABERTURA DA SESSÃO de LANCES:** 24/09/2007 às 9:30 horas (horário de Brasília-DF), **LOCAL de REALIZAÇÃO:** Através do site www.cidadecompras.com.br. **LOCAL de RETIRADA do EDITAL,** através do site: www.cidadecompras.com.br. Sinop-MT, 10 de setembro de 2007.

Adriano do Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2007

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o Concurso Público realizado em JANEIRO/2006, CONVOCA pelo presente edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
Ana Isabela Queiroz de Oliveira Farias	01873	01*

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 04/10/2007, para tomar posse no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
• (02) RG;	• 02 FOTOS 3X4 (atual, colorida);
• (02) CPF;	• Certidão de Antecedentes Criminais;
• (02) Certidão de Nascimento ou Casamento;	• Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
• (02) Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);	OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento Pessoal, serão entregues a autorização e recomendação para a realização dos exames médicos.
• Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;	A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documento exigidos.
• Diploma (Registrado no Órgão Competente);	
• Comprovante de escolaridade;	
• (02) Título de eleitor;	
• Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;	
• Carteira de Reservista (masculino);	
• (02) PIS/PASEP;	
• (02) CTPS (Carteira de Trabalho)	
• (02) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);	
• Comprovante de residência;	
• Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – cat. B, C, D ou E.	
• Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país;	

A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. Os mesmos deverão apresentar-se também, junto a PREVISÃO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, para filiar-se a esta Instituição. O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.
 SORRISO(MT), 04 DE SETEMBRO DE 2007

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretário de Administração

DILCEU ROSSATTO

Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que a publicação do Termo Aditivo ao Pregão Presencial N. 003/2007, no campo "objeto", onde se lê aquisição de alimentos", leia-se "aquisição de óleo diesel, gasolina e álcool", conforme publicado originariamente no Diário Oficial do dia 28/08/2007. Vera – MT, 11 de setembro de 2007.

Daniel Jose Gandolfi
 Pregoeiro

A **Fundação Lions de Combate ao Câncer**, declara para todos os fins de direito, a doação do veículo VW/Kombi 2000/2001 – placa JZC3757 – chassi9BWGB07X11P006710, para a AMCC-Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, CNPJ24672792/0001-09, sediada nesta capital, na Av. Histoíador Rubens de Mendonça, 5.500 – Bairro Morada da Serra – Cuiabá-MT – CEP:78055-500

Lazaro Pereira de Almeida, portador do CPF- 156.118.171-49, Comunico que o Sr° Paulino Pinto da Silva, portador do CPF 162.972.962-00, na ocupação do cargo de operador de maquina, que no período de 02-08-2007 a 04-09-2007, não compareceu no serviço sendo assim caracterizando abandono de emprego.

Sílvio Clécio de Sales (ESTÂNCIA SALES), torna público que requereu à SEMA a Autorização p/ Implantação e Operação de piscicultura (até 01 ha) situado no município de Nova Marilândia/MT não foi determinado a apresentação de EIA-RIMA. Bióloga **Renata E. Semoto 8406-3326**

D'ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 07.557.225/0001-92)

Torna público que requereu da SEMA a Renovação de Licença de Instalação, para sua atividade de Industrialização de Alumínio, localizada na Av. D, QD COM. 2/2, LOTE 5-12 E 23-28 – Distrito Industrial – Cuiabá-MT

GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº. 024.472.148-39, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licença Ambiental Única para atividade de pecuária na Fazenda Carandazinho, localiza no município de Várzea Grande/MT, sendo ou não determinado EIA.

Ind. Comercio de Alimentos Nova Canaã Ltda., torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia e Instalação e Operação p/ atividade de Frigorífico, localizado na Rodovia MT 320, km 77, Setor Industrial, Nova Canaã do Norte – MT.

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

CNPJ/MF: 06.023.921/0001 - 56, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da LO – Licença de Operação para filtrar, odorizar e distribuir o GNV – Gás Natural Veicular da unidade denominada City Gate, localizada no município de Cuiabá/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PREVILUCAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA Nº. 125/2007.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória Mao servidor Sr. “Wilson da Conceição Santos.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c Art. 28, da Lei Municipal nº. 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, Art. 62 da Lei Complementar nº. 042/2006, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal nº. 050/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, MMao servidor **Sr. Wilson da Conceição Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 260134, SSP/MT, CPF nº.326.614.441-49, Mefetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência “8”, nível “I”, Mlotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, nº. **2007.01.0002P**, a partir de **03.09.2007**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de Setembro de 2007.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

DMT/DO

A empresa **HABITA BEM** – Rio Verde Imóveis – Loteamento “Residencial Maffini” torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, para a atividade de Loteamento Residencial Urbano, localizado no Setor 13, lote “Área destinada loteamento Maffini - Parte A”, município de Lucas do Rio Verde – MT.

DMT/DO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL – Nº 014/2007

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 014/2007, Tipo Menor Preço Global Por Lote**, tendo como objeto: **Aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso (AL²S04), Hipoclorito de Cálcio, Panfloc – AB346 (Policloreto de Alumínio) e Cloro em Pastilha**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I e – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência** deste edital, com realização no dia 21/09/2007 as 09:00 horas (horário de Mato Grosso) Sítio a Av. Castelo Branco nº 2.500 – Várzea Grande na sala de licitação da PMVG. Considerando que a mesma foi considerada deserta ou vazia, pela qual motivou reaviso. O Edital completo está à disposição dos interessados, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT - Comissão de Licitação, sítio Av. Gov. Julio Campos nº 2.599 – Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT. Telefone 65 3688-9600 e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 11 de setembro 2007.

Benedito Gonçalo de Figueiredo
Diretor Presidente do DAE/VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2007 PARA PROMOVER ALTERAÇÃO ESTATUTARIA A FIM DE ADEQUAR SITUAÇÃO VIGENTE JUNTO AS ENTIDADES FILIADA. O presidente da FEMAB – Federação Mato-grossense das Associações de Bairro, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II artigo 28, combinado o que disciplina o artigo 50, resolve convocar os presidente e seus vice bem como os ex-presidentes, ex-vice e ex – membros da Diretoria executiva, e membros da Diretoria Executiva das Uniãos, Associações e Similares Filiada a FEMAB. Para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de Outubro de 2007 as 14h00min Horas em 1ª convocação no Município de Cuiabá na sede da FEMAB, passou, de conformidade com que disciplina o artigo 50, deliberei sobre alterações Estatutárias.

Publique-se e Cumpra-se

WALTER MARIA DE ARRUDA

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE
DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS - FEMAB

PRODONTO NET – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA

DISTRATO SOCIAL

SILVIO ROBERTO MARQUES PEREZ, brasileiro, casado, cirurgião dentista, nascido na cidade de Dracena, Estado de São Paulo em data de 26 de Março de 1960, portador da cédula de identidade RG nº 10.433.808, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 017.594.638-84, residente e domiciliado na Rua Virgílio Fioravante, nº 440, centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000 e;

EDNÉIA BENEDITA MARTINS PEREZ, brasileira, casada, auxiliar administrativa, nascida na cidade de Dracena, Estado de São Paulo em data de 04 de Março de 1960, portadora da cédula de identidade RG nº 14.181.135, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 017.596.598-60, residente e domiciliada na Rua Virgílio Fioravante, nº 440, centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17900-000; **únicos** sócios da empresa denominada **PRODONTO NET – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA**, com sede na Rua Manoel Dionísio Sobrinho, nº 262-S, Sala 05, centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, com contrato social devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registros de Tangará da Serra-MT, em data de 23 de Março de 1999, sob o nº 576, Livro nº A-4 e primeira alteração registrada sob o nº 576, do Livro A-4, nº ordem 9.728, às folhas 202 em data de 16 de Junho de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.053.602/0001-03, resolvem, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que iniciou suas atividades em 1º de Abril de 1999 e encerrou todas suas operações e atividades em 24 de agosto de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Procedida a liquidação da sociedade, cada um dos sócios recebe, neste ato, por saldo de seus haveres, respectivamente, a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), correspondente ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registros de Tangará da Serra-MT.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do ex-sócio **SILVIO ROBERTO MARQUES PEREZ**, que

se compromete, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratada.
E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente DISTRATO em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Tangará da Serra, 24 de agosto de 2007

Silvio Roberto Marques Perez

Ednéia Benedita Martins Perez

TESTEMUNHAS:

1 -
Roselane Rosa da Silva
RG nº 12.286.354-SJ-MT
CPF nº 956.152.371-04

2-.....
Lucilena Munhoz Rio Baptista
RG nº 991.354-SSP-MT
CPF nº 654.885.801-82

CLAUDINEI DA SILVA AMORIM, C.N.P.J. nº 08.237.977/0001-39, torna público que requereu à SEMA/MT as Licença Prévia e de Instalação para extração de areia no município de Nova Nazaré/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EUGENIO GIACHINI NETO, portador do CPF nº 345.714.859-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Lotes 300 e 301, localizada no município de Cláudia-MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VILMAR GIACHINI, portador do CPF nº 530.959.879-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Lotes 296 a 298, localizada no município de Cláudia-MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

C. A. GASPAROTO & CIA. LTDA-ME, CNPJ nº 03.239.130/0001-70, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serraria e Laminadora sito a Rodovia MT-199, Km 200, Gleba Goio-Erê, município de Colniza-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LAMINADOS PARANATINGA LTDA, CNPJ nº 08.858.736/0001-07, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a LP, LI e LO para a atividade de Laminadora sito a Av. Brasil, s/n°, Chácara Dela Justina, Bairro Jardim Primavera, Paranatinga-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DELA JUSTINA LTDA-ME, CNPJ nº 03.146.966/0001-20, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a LP, LI e LO para a atividade de Comércio, Beneficiamento e Depósito de Madeiras sito a Rua Osvaldo Cândido Pereira nº 611, Centro, Paranatinga-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itanhanga -MT, com endereço a Rua Curitiba s/n Centro, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes safristas e eventuais que exerçam suas atividades nas agriculturas, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas do Município de Itanhanga, para a Assembléia Geral a ser realizado às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2007, sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais que ira tratar da seguinte Ordem do Dia:

- I – RATIFICAÇÃO da fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itanhanga – MT;
 - II- Alteração Estatutária do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itanhanga-MT
 - III- Outros assuntos de interesse da categoria.
- Itanhanga -MT, 10 de Setembro de 2007.

IVETE F. ZINI PANSTEIN
PRESIDENTE

EDINA A.PASTEIN
SECRETARIA GERAL

LEDIANA SILVA MATEUS
TEC.SEG.E SAUDE TRABALHO

MARLENE BONATTO
POL>SOCIAL

Gerencial Construtora e Administradora Ltda, torna público que recebeu da SMADES -Prefeitura Municipal de Cuiabá, Licença Prévia do residencial multi-familiar com 161 apartamentos, sito à R. Dom Antônio Malan esq. R. Santa Terezinha, b. Poção, Cuiabá/MT.

Gerencial Construtora e Administradora Ltda, torna público que requereu à SMADES - Prefeitura Municipal de Cuiabá, Licença de Instalação do residencial multi-familiar com 161 apartamentos, sito à R. Dom Antônio Malan esq. R. Santa Terezinha, b. Poção, Cuiabá/MT.

Sindicato Rural de Cuiabá, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para implantação de rede de esgoto no Parque de Exposições de Cuiabá, sito à Avenida Beira Rio, bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT.

IMPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 33/2007

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 028/2007, que trata da concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. Cristina Amália Mendes.”

A Diretora Executiva do IMPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e. Considerando o preenchimento dos requisitos estatuidos no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 86, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 519/2004, de 01 de julho de 2004, que rege a previdência municipal, art. 20 da Lei Municipal nº 258/95, que dispõe sobre o plano de cargo, vencimento e carreira dos servidores da prefeitura municipal alterado pelo art. 43 da Lei Municipal nº 418/2002, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos profissionais de educação do município, anexo V da Lei Municipal nº 680/2007 de 27 de abril de 2007;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Sra. Cristina Amália Mendes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 552.340, SSP/GO e do CPF nº 276.441-72, servidora efetiva no cargo de professora, nível “43” padrão de vencimento “A” lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPREV, nº 2006.04.0002P, a partir de 21/08/2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Rica/MT, 12 de setembro de 2007.

LUCIMEIRE BATISTA PEREIRA FORTUNATO
Diretora executiva do IMPREV

Homologo:

FRANCISCO TEODORO DE FARIA
Prefeito Municipal

DMT/DO

A .C.S. Madeiras Ltda, torna público que requere a SEMA, a renovação da Licença de Operação para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito a Av. Col José Bianchini s/n- Marcelândia-MT. Não determinado estudo de impacto ambiental.

M A Ferreira- Madeiras, torna público que requereu a SEMA, a renovação da Licença de Operacional para a atividade de desdobro de madeira, sito a Rod. MT 242 KM 210- Sinopão- Nova Ubiratã-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Harres & Harres Ltda, torna público que requereu a SEMA, a renovação da Licença Operacional para atividade de desdobramento de madeira, sito Av. Col José Bianchini, Km 4 Área Industrial- Marcelândia-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VICTOR GETÚLIO PIASSA E OUTROS - portador do CPF nº. 126.198.689-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU e PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL – PEF, da FAZENDA PIASSA, localizada no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

NORBERTO BALIN - portador do CPF nº. 510.620.110-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU e PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL – PEF, da FAZENDA BALIN, localizada no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

NOROESTE LAMINADOS LTDA - portadora do CNPJ nº. 00.291.803/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de LO - Licença de Operação, para continuar desenvolvendo as atividades de Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada e Aglomerada no Município de Cláudia/MT.

Asplemat/DO

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Rod. BR 020, KM 04 Distrito Industrial, município de Canarana/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Transbordo de Grãos, sito à Rod. BR 140, Gleba Pacoval II, Zona Rural, município de Santa Rita do Trivelato/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, ROD BR 364, KM 13,5, Fazenda Santo Anjo, município de Alto Araguaia/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Av. Olacyr Francisco de Moraes nº 545, Distrito Industrial, município de Campo Novo do Parecis/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Brilhante Madeiras Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.541.171/0001-53 e Inscrição Estadual nº 13.181.878-3, estabelecida à Estrada Vitória s/nº - Km 02 – Bairro Industrial, na cidade de Vera/MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Todos os blocos de Notas Fiscais de Saída do nº 001 à 1750 (inclusive as vias fixas e da Contabilidade), todas as notas fiscais de Entrada, Todos os livros fiscais, Termos de Ocorrências, Livro de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário (inclusive os livros fiscais emitidos por Processamento Eletrônico de Dados), todos os Livros Contábeis: Livro Razão e Livro Diário, Sintegra e Gia. Todos os documentos extraviados são do período de 06/1998 à 08/2007.

CONFECÇÕES TI TI TI MODAS LTDA - ME., com sede sito à Rua Julio Martines Benevides, nº 411-S, Centro, Tangará da Serra - MT, inscrita no CNPJ 02.884.594/0001-76 e Inscrição Estadual nº 13.185.569-7, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais de venda, Série 2, Modelo D-1, nº 001 à 1500, Blocos de Notas Fiscais de venda, Série 1, Modelo 1, nº 001 à 050. Livro de Registro de Entrada, Saída nº 001e 002, Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 001, 002 e 003, Livro de Inventário nº 001 e Livro Caixa.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CEARÁ TUR LTDA - ME, CNPJ nº 03.345.954/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.190.214-8, estabelecida na Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 497 – S, Sala 21, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio do livro de registro de entrada nº 001, livro de registro de saída nº 001, livro de inventário nº 001, livro de termo de ocorrências nº 001 e livro de registro de apuração de ICMS nº 001.

A Empresa **Mundial Diesel Ltda**, localizada na Av. Brasil nº 909, Centro, São José do Rio Claro-MT, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 32.963.217/000-93 e Inscrição Estadual nº 13.072.820-9, informa que foram extraviados todos os livros fiscais como: Entrada e Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrência e também Blocos de Notas Fiscais B-1 nº 000.001 à 000.250, conforme Ocorrência nº 116700070169741. Caso alguém encontrar entrar em contato pelo fone 66 3423-2477, falar com Nédia. Rondonópolis-Mato Grosso.

A empresa **Winier Francisco Borges** (W. F. Representações), estabelecida à Rua Machado de Assis, Q-40, C-01, sala 2, no bairro Jardim Atlântico, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 02.046.032/0001-53, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais: 1 caixa contendo Talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, 5 Talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços de nº 001 à nº 250.

DECLARACAO DE EXTRAVIO

J T COMERCIO DE GAS LTDA, Empresa privada com sede, Av. Brasil, 1580, Centro, Vera –MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. nº 01.644.507/0001-40 e Inscrição Estadual sob nº 13.172.950-0, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, dos Seguinte documentos fiscais: Blocos de Nota Fiscal Serie Mod-1, de nº 001 à 050 e 051 a 425 -.Blocos de notas fiscais serie D-2 de nº 001 a 250- livro de registro de entrada nº 001, Livro de registro de saída nº 001- livro de registro de apuração de ICMS nº 001e livro de registro de Inventário nº. 001,Livro de registro de termos de ocorrências nº001., com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

DECLARACAO DE EXTRAVIO

CASTELO COMERCIAL DE GAS LTDA, Empresa privada com sede NA Rua Mondai, s/n, Centro, Feliz Natal - MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. nº 01.644.499/0001-32 e Inscrição Estadual sob nº 13.172.791-5, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, dos Seguinte documentos fiscais:

Blocos de Nota Fiscal Serie Mod-1 de nº. 001 à 050, Blocos de Notas Fiscais Serie D-2 de nº. 001 a 250, Livro de registro de entrada nº 001, Livro de registro de saída nº 001- livro de registro de apuração de ICMS nº 001, Livro de registro de Inventário nº. 001, Livro de Registro de termos de ocorrências nº001., com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

Edilberto Antunes de Campos ME, CNPJ: 70.424.031/0001-55, I.E:13.146.166-4, End: Av. Coronel Botelho n 226, Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT, Foram Extraviados: GFIP (Guia de recolhimento do FGTS);RE (Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP) referente ao período de março/1994 à junho/2000; GRFC (Guia de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social) do Sr. Antonio Bosco de Campos, afastado em 30/01/2004.

A EMPRESA **CASARIN & CASARIN LTDA** – EPP/FILIAL, ESTABELECIDA À AV. ROTARY INTERNACIONAL, N.º 1950 – SALA 213 – RONDON PLAZA SHOPPING – PQ. RESID. SAGR. FAMÍLIA, NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS – MT, DEVIDAMENTE INSCRITA SOB CNPJ/MF N.º 00.783.712/0002-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL CCI/MT N.º 13.151.767-8, COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS:

TALÕES DE MAPA RESUMO DE N.º 0826 A 1000 – AUTORIZAÇÃO SEFAZ MT N.º 178/2003;
TALÕES DE MAPA RESUMO DE N.º 1001 A 1025 / 1301 A 1375 / 1426 A 1500 AUTORIZAÇÃO SEFAZ MT N.º 916/2004;
TALÕES DE MAPA RESUMO DE N.º 1501 A 1525 – AUTORIZAÇÃO SEFAZ MT N.º 103/2005;
TALÕES DE NOTAS FISCAIS SÉRIE-D DE N.º 19451 A 20000 – AUTORIZAÇÃO SEFAZ MT N.º 457/2000;
TALÕES DE NOTAS FISCAIS SÉRIE-D DE N.º 20001 A 20550 / 21501 A 217000 AUTORIZAÇÃO SEFAZ MT N.º 1436/2000;
TALÕES DE NOTAS FISCAIS SÉRIE-D DE N.º 25051 A 25250 / 25401 A 25450 AUTORIZAÇÃO SEFAZ MT N.º 0746/2001;
TALÕES DE NOTAS FISCAIS MOD-2 DE N.º 0001 A 0250 – AUTORIZAÇÃO SEFAZ MT N.º 0104/2005;
TALÕES DE NOTAS FISCAIS M-1 DE N.º 051 A 075 – AUTORIZAÇÃO SEFAZ MT N.º 0036/2002;

CINEPASS CINEMATOGRAFICA LTDA, estabelecida à Av. Governador Julio Campos, 325, Sagrada Família, Rondonópolis – MT, Inscrição Estadual nº 13.198.400-4, comunica que foi extraviado do estabelecimento 01 (um) bloco de Nota Fiscal de nº 001 a 050 série D-1 conforme boletim de ocorrência nº 1030950.07.019326-7 em 05/09/07.

A empresa **AVANCI E PEREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.953.515/0001-00e no município sob o nº 24846, estabelecido na rua São Raimundo Qd. 60 nº05, bairro Novo Horizonte no município de Várzea Grande, por seu representante legal **DECLARA sob às penas da lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série dois (02), número seqüencial setenta e três (73), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III do art.296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa **ARGEU FERNANDES**, estabelecida na Rua Bahia, s/nº, bairro Industrial, União do Sul - MT, inscrito no CNPJ nº 06.249.458/0001-65 e I.E. nº 13.259.220-7, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extraviados todos os seus documentos.

TEREZINHA DE ALMEIDA GRUNDLER ME – CNPJ n.º 06.051.393/0001-49 – I.E. n.º 13.243.851-8, sito à Rua. Juscelino Kubitchek, n.º 20 – Castelândia – Primavera do Lesta – MT, comunica o extravio da Nota Fiscal, Série M-2 de n.º. 795.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco **Figueiredo & Arruda Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.399.207/0001-92 e no Município sob o nº 93285, estabelecido na Rua Projetada, 22, Jardim Universitário Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a **nota fiscal de série 2, nº 22**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

INVELCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 03.589.480/0002-47e no município sob nº: 81625, estabelecido na Av. Marechal Deodoro, 667, Salas 3 e 4 - Bairro Araés - Cep.: 78.005-505 - Cuiabá-MT., por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **Série 03 nº 168**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário municipal de Cuiabá-MT, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2007.

BOLETIM 133/2007 – CRIMINAL

2005.36.00.012.591-5 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA
ADVOG.: MT8783 – LEONILDO SEVERO DA SILVA
RÉU(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOG.: MT10760B – RODRIGO DIAS DE SOUZA GONÇALVES
ADVOG.: MT10491B – VINÍCIUS RIBEIRO MOTA
RÉU(S): REINALDO OLIVEIRA LUCIALDO
ADVOG.: MT10082 – FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA

(fl.683 – Despacho) – I- Com o objetivo de assegurar a efetividade dos atos determinados nos itens IV e V do Despacho de folha 682, intime-se a defesa do réu Raimundo Nonato Alves de Souza para que promova, no prazo de 05 (cinco) dias, a atualização dos endereços das testemunhas constantes no rol de folha 609, haja vista o tempo decorrido desde a Defesa Prévia e ainda considerando a peculiar rotatividade de lotação dos servidores do IBAMA. II- Após, expeçam-se os atos previstos. Cuiabá, 10 de agosto de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.011.852-0 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
REQUERENTE: SULMAP SUL AMAZÔNIA MADEIRAS
ADVOG.: MT7348 – FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
ADVOG.: MT9472 – FÁBIO SILVA DOS SANTOS

(fl.03 – Despacho) – I-À SECLA para atuar na classe 15301, distribuindo-se por dependência. II- Regularize a parte requerente sua representação processual, apresentando instrumento procuratório, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. III- Vista ao MPF, para manifestação. Cuiabá, 13.08.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.011.850-2 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
REQUERENTE: FERNANDA LUISA BALVEDI BEZERRA DE MENEZES
ADVOG.: MT7348 – FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO

(fl.03 – Despacho) – I-À SECLA para atuar na classe 15301, distribuindo-se por dependência. II- Regularize a parte requerente sua representação processual, apresentando instrumento procuratório, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. III- Vista ao MPF, para manifestação. Cuiabá, 13.08.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2007.36.00.007531-1 - PRISÃO PREVENTIVA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO: GILBERTO MEYER
REQUERIDO: GILMAR MEYER
ADVOGADO: MT0005395B - EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS
ADVOGADO: MT00010718 - JIANCARLO LOBET
REQUERIDO: LUCIANE FRANCO GARAFFA
REQUERIDO: NEI FRÂNCIO
ADVOGADO: MT00004727 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA
REQUERIDO: ARILDO BONA
ADVOGADO: MT00008377 - AYSLAN CLAYTON MORAES
ADVOGADO: SC00013609 - SAULO DE LIMA
REQUERIDO: LEANDRO BALIN
ADVOGADO: MT00009097 - IGOR JUNIOR BRUM

(fls.2371/2372 – Decisão) - PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DA ORDEM DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADOS POR REINHARD MEYER, NEI FRÂNCIO E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DAS DECISÕES DE FOLHAS 1810/1811, QUE INDEFERIU A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE CASSIANO ZIMMERMANN, GILBERTO MEYER, GILMAR MEYER E LEANDRO BALIN. MANIFESTOU-SE O MPF...PELO INDEFERIMENTO DE TODOS OS REQUERIMENTOS. INICIALMENTE, CONSIGNO QUE SE ENCONTRA PREJUDICADO O PLEITO DE NEI FRÂNCIO, DIANTE DA CONCESSÃO DA ORDEM NO HC...(FL.2358).JÁ LEANDRO BALIN É PACIENTE NO HC...EM TRÂMITE NO TRF 1ª REGIÃO...DEVENDO-SE AGUARDAR O JULGAMENTO DA AÇÃO PELO TRIBUNAL.O MESMO DIGA-SE QTO. AOS REQUERIMENTOS DE CASSIANO ZIMMERMANN, GILBERTO MEYER E GILMAR MEYER, SENDO QUE OS HABEAS CORPUS IMPETRADOS EM SEU FAVOR NO TRF 1ª REGIÃO...RESTARTAM DENEGADOS...NO TOCANTE AO PLEITO DE REINHARD MEYER,ONDE REPETE OS TERMOS DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA INDEFERIDO ÀS FOLHAS 1810/1811, SERÁ APRECIADO DEPOIS DE OBTIDA RESPOSTA AO OFÍCIO EXPEDIDO EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO À FOLHA

1811, DETERMINANDO QUE SEJA REITERADO." 178/2-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DECISAO - BOLETIM 133/2007 - CRIMINAL"... PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DA ORDEM DE PRISÃO PREVENTIVA FORMULADOS POR REINHARD MEYER, NEI FRÂNCIO E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DAS DECISÕES DE FOLHAS 1810/1811, QUE INDEFERIU A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE CASSIANO ZIMMERMANN, GILBERTO MEYER, GILMAR MEYER E LEANDRO BALIN. MANIFESTOU-SE O MPF...PELO INDEFERIMENTO DE TODOS OS REQUERIMENTOS.INICIALMENTE, CONSIGNO QUE SE ENCONTRA PREJUDICADO O PLEITO DE NEI FRÂNCIO, DIANTE DA CONCESSÃO DA ORDEM NO HC...(FL.2358).JÁ LEANDRO BALIN É PACIENTE NO HC...EM TRÂMITE NO TRF 1ª REGIÃO...DEVENDO-SE AGUARDAR O JULGAMENTO DA AÇÃO PELO TRIBUNAL.O MESMO DIGA-SE QTO. AOS REQUERIMENTOS DE CASSIANO ZIMMERMANN, GILBERTO MEYER E GILMAR MEYER, SENDO QUE OS HABEAS CORPUS IMPETRADOS EM SEU FAVOR NO TRF 1ª REGIÃO...RESTARTAM DENEGADOS...NO TOCANTE AO PLEITO DE REINHARD MEYER,ONDE REPETE OS TERMOS DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA INDEFERIDO ÀS FOLHAS 1810/1811, SERÁ APRECIADO DEPOIS DE OBTIDA RESPOSTA AO OFÍCIO EXPEDIDO EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO À FOLHA 1811, DETERMINANDO QUE SEJA REITERADO.

Cuiabá, 14 de agosto de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2007.

BOLETIM 151/2007 – CRIMINAL

2006.36.00.003.592-4 - EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EMBARGANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
ADVOG.: MT6578 – LUCIANA C. PIRANI NASCIMENTO
ADVOG.: MT8794A – LUCIANO BOABAI BERTAZZO

(fls.42/43 – Decisão) – [...] Levante-se, pois, a constrição existente sobre o veículo Toyota, modelo Hilux CD 4x4 SR, ano 2005, chassi 8AJFZ22G765000206, após o regular depósito do montante acima identificado. Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.009943-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): DAMACENO MOZER
ADVOG.: MT3301 – RICARDO DA SILVA MONTEIRO
RÉU(S): JOÃO DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT3395A – SADI LUIZ BRUSTOLIN
ADVOG.: MT4324 – ALBERTO ANDRÉ LASCH
RÉU(S): DIRCEU BENVENUTI
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT2070 – LÉLIO COELHO
ADVOG.: MT5950 – MARCELO COELHO
RÉU(S): ROBERTO LUDEGARD RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOG.: MT6692 – JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
RÉU(S): LUIZ FERNANDO CARDOZO DA CRUZ
ADVOG.: DF11723 – ROBERTO GOMES FERREIRA
RÉU(S): MAURA REGINA GONZALEZ ANDRADE
ADVOG.: MT5819 – FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS
RÉU(S): SILVAIR CARVALHO MORAIS
ADVOG.: MT2982 – EVALDO GUSMÃO DA ROSA
RÉU(S): CECÍLIA DE BARROS ROCHA
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON
ADVOG.: MT2070 – LÉLIO COELHO
ADVOG.: MT5950 – MARCELO COELHO
RÉU(S): GABRIELA LEONHARDT
ADVOG.: DF11723 – ROBERTO GOMES FERREIRA
RÉU(S): SÉRGIO FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOG.: MT3395A – SADI LUIZ BRUSTOLIN
ADVOG.: MT4324 – ALBERTO ANDRÉ LASCH
RÉU(S): WALFRIDMAN FERNANDES DE JESUS
ADVOG.: MT7562 – ELKE REGINA ARMÊNIO DELFINO
RÉU(S): RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA
ADVOG.: MT5147B – GILBERTO JUTHS RISSATO

(fls.1939/1942 – Despacho) – I-Autos em fase de inquirição de testemunhas de defesa. II- Informem as defesas dos acusados Sérgio Fernando de Oliveira e João de Oliveira, no prazo de 03 (três) dias: a)- nome completo da testemunha Jair de Tal e seu respectivo endereço; b)- o endereço completo da testemunha Vicente do Carmo Paes de Barros. III- Designo a data de 27.03.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas de defesa Flávia Regina Domingos (da ré Gabriela Leonhardt); Leomárcio Xavier de Oliveira, João Ferreira, Alexandre de Freitas, Jair Jasper, João Artur Batista Gomes (dos réus Sérgio Fernando de Oliveira e João de Oliveira), a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intimem-se e requisitem-se. IV- Designo a data de 01.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa José Salvador Ribeiro, Antônio Lúcio de Oliveira Neto, Luis Antônio Pedrosa da Silva, João Gomes Bezerra (do réu Damaceno Mozer). V-

Designo a data de 03.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Rubens Baldissera Júnior, Aquilino Antônio de Menezes Barros Rocha, Ismael de Barros Rocha, Alvonir Vicari, Sueli de Fátima Menegon Bertoldi (do réu Dirceu Benvenuti). VI- Designo a data de 10.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Renato Cândido de Souza, Eliane Carvalho de Jesus, José Claudenir Gualde, José Carlos da Silva (do réu Roberto Ludegard Rodrigues do Nascimento). VII- Designo a data de 15.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Carlos Alberto de Ávila Oliveira, Péricles Pereira Senna, Adriano Souza de Almeida, Izael Gonçalves da Costa (do réu Roberto Ludegard Rodrigues do Nascimento). VIII- Designo a data de 17.04.2008, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa Edson Alvellos Fernandes, Antônio Geuliano de Oliveira Pereira, Almira Lemes de Arruda, Vânia Maria Passos dos Santos (ré Maura Regina Gonzalez Andrade). IX- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Guaíra/PR, para a oitiva da testemunha de defesa Alessandro Gimenes Arboleva (da ré Gabriel Leonhardt), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 394/2007-Secri/OC). X- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para a oitiva da testemunha de defesa Bruno Faro Eloy Dunda (da ré Gabriela Leonhardt e Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 395/2007-Secri/OC). XI- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para a oitiva da testemunha de defesa Elieilson Ayres de Souza (dos réus Gabriela Leonhardt e Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 396/2007-Secri/OC). XII- Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Iperó/SP, para a oitiva da testemunha de defesa José Delcídio Duarte Vieira (da ré Gabriela Leonhardt), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 397/2007-Secri/OC). XIII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para a oitiva das testemunhas de defesa José Humberto Chaves (da ré Gabriela Leonhardt), Luciano de Menezes Evaristo, Paulo José Prudente de Fontes, Antônio Tolentino Piaú, Antônio Bezerra Furtado Neto (do réu Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 398/2007-Secri/OC). XIV- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para a oitiva das testemunhas de defesa Leandro Zago da Silva (da ré Gabriela Leonhardt) e Reginaldo Anaisi Costa (do réu Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 399/2007-Secri/OC). XV- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a oitiva da testemunha de defesa Ramiro Juliano da Silva (da ré Gabriela Leonhardt), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 400/2007-Secri/OC). XVI- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Araçatuba/SP, para a oitiva da testemunha de defesa Benvidio Martins de Oliveira Filho (do réu Damaceno Mozer), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 401/2007-Secri/OC). XVII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Juína/MT, para a oitiva das testemunhas de defesa Roberto Simão da Silva (do réu Damaceno Mozer), Leidivane Moreira Serigioli, João Cabral Neto, João Batista da Silva (da ré Maura Regina Gonzalez Andrade), Flávia Regina Domingos, Verônica Almeida Santos (do réu Silvain Carvalho Morais), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 402/2007-Secri/OC). XVIII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Pinhalzinho/SC, para a oitiva da testemunha de defesa Neival Morello (do réu Dirceu Benvenuti), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 403/2007-Secri/OC). XIX- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Paraná, para a oitiva da testemunha de defesa Marlene Dias Carvalho (do réu Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 404/2007-Secri/OC). XX- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Sorocaba/SP, para a oitiva da testemunha de defesa José Delcídio Duarte Vieira (do réu Luiz Fernando Cardoso da Cruz), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 405/2007-Secri/OC). XXI- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, para a oitiva das testemunhas de defesa Aquilino Antônio de Menezes Barros Rocha, Luciana Vaccarin, Adriano Luis Dias, Juliana Arante, Fabiôla Lopes Gheler (da ré Cecília de Barros Rocha), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 406/2007). XXII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Sinop/MT, para a oitiva da testemunha de defesa Verônica Carvalho Martirio (da ré Cecília de Barros Rocha), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 407/2007-Secri/OC). XXIII- Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Ji-Paraná/RO, para a oitiva da testemunha de defesa Rildo Wladiney Gonçalves de Sá (da ré Maura Regina Gonzalez Andrade), no prazo de 60 (sessenta) dias. (Carta Precatória expedida sob nº 408/2007-Secri/OC). XXIV- As partes deverão acompanhar as diligências diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (art.222, "caput", CPP e precedentes jurisprudenciais). Cuiabá, 03.09.2007. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 03 de Setembro de 2007

BOLETIM 123/2007

45 PUBLICAÇÕES

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.000710-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARQUESA PAESANO LEITE
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela CEF de fls. 641/650, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2000.36.00.007691-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : GENY ROSA DE CASTRO
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS
ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo as apelações interpostas pelas partes de fls. 265/285 e 288/292, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Aos apelados para as contra-razões, primeiro a parte autora. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2002.36.00.000393-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VERONICA LIMA DA FONSECA ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ENTIDADE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ciência ao impetrante do retorno dos autos.. (...)”.

2004.36.00.008197-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EDSON MOREIRA BORGES E OUTRO
ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
ADVOGADO : MT00009674 - MOCACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte autora de fls. 202/208, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2005.36.00.007467-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo as apelações interpostas pelas partes de fls. 196/216, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2006.36.00.003291-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS-MT
ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
ADVOGADO : MT00008109 - GUSTAVO FERRAZ RODRIGUES
ADVOGADO : MT00008942 - MURILLO BARROS SILVA FREIRE
ADVOGADO : MT00009100 - ROSIMERE DUARTE
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte autora de fls. 372/392, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte autora de fls. 202/208, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2007.36.00.006495-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARMEM CRISTINA FUCHS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 76/82), no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões (...). Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se”.

2007.36.00.009069-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANA MARGARIDA NOLASCO
ADVOGADO : MT00007199 - JOSE TIMOTEO DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pela parte autora de fls. 36/45, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Cite-se o apelado para as contra-razões. Após a conclusão para juízo de retratação. Intimem-se”.

2007.36.00.012393-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intime-se o impetrante para trazer cópia da inicial do feito 2004.36.00.704263-5, que tramita perante a 6ª Vara Federal (fls. 95), no prazo de 10 dias”.

2007.36.00.012470-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00010487 - ALLINE FARIA FERNANDES
 ADVOGADO : RO00003591 - ILVANIO MARTINS
 IMPDO : AGENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Emende-se a inicial, nos termos do art. 282, II, do Código de Processo Civil (qualificação e endereço residencial do autor). No mesmo prazo o impetrante deverá, ainda regularizar a representação processual. Prazo de 10 dias, pena de indeferimento da inicial".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.001342-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SEBASTIAO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004876A - ELIO ARAUJO SILVA
 ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
 EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). A fim de analisar o pedido de levantamento de fls. 273/274, a requerente Sônia Flessak Chmieleski deverá trazer prova da sua habilitação como pensionista do servidor falecido (art. 1º da lei nº 6858/80. (...). Intime-se".

2004.36.00.010620-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : RESECOM REPRESENTACOES SERVICOS E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : MT0008807B - ADEMIR AJALA CRISTALDO JUNIOR
 ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARQUES OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), declino da competência em favor de um dos Juizes de Direito da Comarca de Cuiabá/MT, para onde deverão ser remetidos os autos. Intimem-se".

2005.36.00.003047-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANACONDA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT00003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), declino da competência em favor de um dos Juizes de Direito da Comarca de Cuiabá/MT, para onde deverão ser remetidos os autos. Intimem-se".

2005.36.00.004971-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSE ESTEVAO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O autor deverá fornecer à autarquia previdenciária todos os documentos pessoais necessários à implantação, bem como os dados bancários para recebimento do benefício. O réu deverá cumprir a antecipação da tutela no prazo de 10 dias a contar do recebimento dos documentos do autor. Intimem-se".

2005.36.00.006988-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ANTONIO BERTO FILHO
 ADVOGADO : MT00007345 - KATIA CRISANTO
 ADVOGADO : MT00005247 - VALDECIR CALCA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), revendo o entendimento anteriormente firmado, entendo que a constatação da efetiva exposição está a depender de perícia. Assim, defiro a prova pericial requerida pelo autor. (...). Considerando-se a inexistência, nestes autos, do endereço dos locais de trabalho do autor no período de 1985 e 1997, e que isso definirá o juízo para realização da perícia, determino que o autor indique, precisamente, onde desempenhou as funções nas quais considera ter ficado exposto ao agente químico emulsão asfáltica. Em 10 dias, pena de prosseguimento do feito sem a realização da perícia. (...). Vindo, façam os autos conclusos. Intimem-se".

2005.36.00.007920-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : LUIZ FERREIRA DE JESUS
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT00003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), declino da competência em favor de um dos Juizes de Direito da Comarca de Cuiabá/MT, para onde deverão ser remetidos os autos. Intimem-se".

2005.36.00.010364-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DAVID BATISTA LIMA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST

ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT00003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), declino da competência em favor de um dos Juizes de Direito da Comarca de Poconé/MT, para onde deverão ser remetidos os autos. Intimem-se".

2005.36.00.014839-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : REGINA CELIA REIS DE MORAES DALTRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, designo a data de 06/11/2007, às 14:00 horas, para audiência de conciliação. Intimem-se";

2005.36.00.015247-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOARY LEITE DA CUNHA MATTOS
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, declino da competência em favor do Juizado Especial Federal Civil desta Seção, para onde deverão ser remetidos os presentes autos".

2006.36.00.011226-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FRANCESCHI FERRARINI E CIA LTDA
 ADVOGADO : MT0010748B - DIOGO BERTELLI
 ADVOGADO : MT00009183 - FELIPE BIASOTTO
 PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, indefiro o pedido de assistência Judiciária gratuita. A embargante requereu a exibição de todos os contratos já firmados com a Caixa Econômica Federal, (...). Indefiro o pedido, (...). Cuida-se de matéria complexa, (...). Desse modo, determino a realização de prova pericial, para cujo encargo nomeio perito o Contador Marcelus Mesquita (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinquídio (...). Fixo a remuneração do perito em R\$380,00 (trezentos oitenta reais). (...). Intime-se a embargante para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais. Intimem-se".

2006.36.00.011398-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : A. WENDER & CIA LTDA
 PERITO : MARCELUS MESQUITA
 ADVOGADO : MT000010332 - SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Isso posto, ausente o fumus boni iuris, INDEFIRO A LIMINAR. Cuida-se de matéria complexa, (...). Desse modo, determino a realização de prova pericial, para cujo encargo nomeio perito o Contador Marcelus Mesquita (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinquídio (...). Fixo a remuneração do perito em R\$380,00 (trezentos oitenta reais). (...). Intime-se a embargante para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais. Intimem-se".

2006.36.00.012358-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : BOUZEID ADNAN FARES E CIA LTDA
 RÉU : BOUZEID ADNAN FARES
 RÉU : SAMAR FEIZ FARES E FARES
 ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Cuida-se de matéria complexa, (...). Desse modo, determino a realização de prova pericial, para cujo encargo nomeio perito o Contador Marcelus Mesquita (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinquídio (...). Fixo a remuneração do perito em R\$380,00 (trezentos oitenta reais). (...). Intime-se a embargante para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais. Intimem-se".

2006.36.00.013996-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
 RÉU : FRANCISCO MARIO OLIVEIRA
 PERITO : MARCELUS MESQUITA
 ADVOGADO : MT00007529 - MARLY SOUZA FARIA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Indefiro o pedido de assistência Judiciária gratuita, (...). Indefiro o pedido de substituição do nome do fiador pelo bem indicado. (...) cuida-se de matéria complexa, (...). Desse modo,

defiro a realização de prova pericial requerida pelos embargantes (fls. 49), para cujo encargo nomeio o perito Contador Marcelus Mesquita, (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinqüênio. (...), Fixo a remuneração do perito em R\$380,00 (trezentos oitenta reais). (...), intime-se a embargante para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais. Intimem-se”.

2006.36.00.015512-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : NEIVA BENEDITA DE JESUS
PERITO : MARCELUS MESQUITA
ADVOGADO : MT00002118 – NEIVA BENEDITA DE JESUS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Cuida-se de matéria complexa, (...). Desse modo, determino a realização de prova pericial, para cujo encargo nomeio perito o Contador Marcelus Mesquita, (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinqüênio. (...), Fixo a remuneração do perito em R\$380,00 (trezentos oitenta reais). (...), intime-se a embargante para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais. Intimem-se”.

2007.36.00.001152-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE MIGUEL LANZARINI E OUTRO
ADVOGADO : MT0008268B - CESAR ROBERTO BONI
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MT00009847 – JOÃO BATISTA ARAÚJO BARBOSA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Isso posto, nego a liminar. Inverto o ônus da prova. A União deverá trazer para os autos a evolução analítica da dívida do autor, tendo por termo inicial o primeiro título de crédito. Defiro a tramitação prioritária do processo em razão da idade do autor. Anote-se. A impugnação. Intimem-se”.

2004.36.00.002927-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, revogo a decisão de fls. 42 e declino da competência em favor da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para onde deverão ser remetidos os presentes autos e os de embargos à execução nº 2007.36.00.001853-4 interposto pelo executado. Intimem-se”.

2004.36.00.002927-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, revogo a decisão de fls. 42 e declino da competência em favor da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para onde deverão ser remetidos os presentes autos e os de embargos à execução nº 2007.36.00.001853-4 interposto pelo executado. Intimem-se”.

2007.36.00.003338-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SILVIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, declino da competência em favor do Juizado Especial Federal Civil desta Seção, para onde deverão ser remetidos os presentes autos”.

2007.36.00.010042-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : LUCIA OLIVEIRA TAVEIRA
ADVOGADO : MT00004396 - TELMA MARIA RIBEIRO PREZA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Isto posto, nego a liminar. Aguarde-se a contestação. Após às partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Intimem-se”.

2007.36.00.008524-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE NERI PES
ADVOGADO : MT0008187B - PEDRO GARCIA TATIM
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00004384B – AMARO CESAR CASTILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Intime-se a ré para comprovar o cumprimento da decisão que concedeu os efeitos da antecipação da tutela, no prazo de cinco dias. Intimem-se”.

2007.36.00.010193-0 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
EXCTO : JOSE NERI PES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) dando-me por competente para apreciar e julgar o feito. Assim, resta prejudicado o presente incidente. Intimem-se. (...)”.

2007.36.00.011602-2 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : PEGORINI COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00011133 - OPSON LUISANDRO PULGA BAIOTO
ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, declino da competência em favor de um dos Juizes Federais da Seção Judiciária de Brasília/DF. Intime-se”.

2007.36.00.012335-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAQUEL PINHEIRO BARBOSA
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE-MT UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, a impetrante deverá regularizar o pólo passivo da presente ação, apontando a autoridade coatora que detenha atribuição legal para desconstituir a ação lesiva, se acaso for concedida a ordem. E, ainda, esclarecer qual o modelo do diploma pretende obter. Da emenda a impetrante deverá fornecer cópia para contrafé. Intime-se”.

2007.36.00.012477-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE RAMAO DIAS DE ABREU
ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
ADVOGADO : MT00010829 - ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, declino da competência em favor da Justiça Comum Estadual de Varzea Grande/MT”.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.012896-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
REU : GERSON FRANCISCO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Dessa forma, acolho os presentes embargos, para sanar a omissão, devendo onde se lê, na parte dispositiva da sentença (fls. 34) : “... condenar o réu a pagar a quantia de R\$5.325,34 (...). Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação”. Leia-se: “...condenar o réu a pagar a quantia de R\$5.325,34 (...), corrigidos monetariamente pelo INPC a partir do ajuizamento da ação, mais juros de 1% ao mês a contar da citação. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação”. (g.n.). P.R.I.

2006.36.00.013199-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
REU : DEUNESIO SILVIO DOS REIS
REU : TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
ADVOGADO : MT00010793 - DEYWISON PAULA DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o réu a pagar a quantia de R\$3.702,52 (...), deduzido o valor relativo à fatura de água correspondente ao mês de dezembro/2002 e junho/2005. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I.

2006.36.00.014477-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : S A ALI FAYAD ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102 c, segunda parte, do CPC, condenado a ré ao pagamento do valor de R\$54.909,30 (...), acrescidos de (...), a partir do ajuizamento da ação. Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, o montante devido será acrescido do percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil. P.R.I.

2007.36.00.005716-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAYDY DAYANNA DIAS DA SILVA
DEF. PUB : - DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : DIRETOR E COORDENADOR DA POS-GRADUACAO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, nego a segurança. Sem custas ou honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.006914-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JORGE LUIS DE AQUINO

ADVOGADO : MT00007295 - ANA LUIZA PERON
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT00007988 - ANNAVERA AURESCO ATILIO
 ADVOGADO : MT00008018 - KAROLINE RODRIGUES FAVERO
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança, confirmando a liminar deferida em todos os seus termos, para que o impetrado conclua a análise do pedido de certificação, bem como expeça-se a certidão, estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias, a partir da data da intimação desta sentença, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.007549-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JULIO JOSE DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DO INSS NO ESTADO DE MATO GROSSO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO o impetrante carecedor da ação, por falta de interesse processual, uma das condições da ação, para via de consequência, extinguir o processo sem julgamento do mérito (...). Custas pelo impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.008874-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MANOEL DOS REIS DIAS
 ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança, confirmando a liminar deferida em todos os seus termos, para que o impetrado conclua a análise do pedido de certificação, bem como expeça-se a certidão, estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias, a partir da data da intimação desta sentença, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.009929-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELISABETH FECHTNER DESTEFANI
 ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA
 ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA
 IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, homologo o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela impetrante. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2007.36.00.010625-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MANOEL OURIVES FILHO
 ADVOGADO : MT00007917 - LETICIA CAMPOS GUEDES OURIVES
 ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
 ADVOGADO : MT00004998 - ROBSON RONDON OURIVES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, ausente uma das condições da ação JULGO EXTINTO O PROCESSO, em razão da ilegitimidade passiva ad causam, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC. Sem honorários. custas pelo impetrante. P.R.I.

2007.36.00.011358-2 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : VANILDE FRAGERI
 ADVOGADO : MT00006920 - MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
 ADVOGADO : MT00009306 - VANESSA MENDES DE MORAES
 JFDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Assim, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, por ilegitimidade passiva ad causam, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. P.R.I.

2007.36.00.012139-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CESAR AUGUSTO SCHOSSLER FLORES
 ADVOGADO : MT00006302 - JOEL SOARES VIANA JUNIOR
 IMPDO : SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto: a) JULGO EXTINTO o processo, com apreciação do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, c/c o artigo 18 da Lei nº 1.533/51, quanto ao pedido de anulação da multa; e b) JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, em relação ao pedido de suspensão do ato que determinou o cancelamento do registro profissional de pesca do impetrante, por falta de interesse processual, uma das condições da ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 04 de Setembro de 2007

BOLETIM 124/2007

14 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.002900-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : ADRIANA LUIZA MARCIANA
 ADVOGADO : MT00007382 - DJANIR AMERICO BRASILIENSE
 ADVOGADO : MT00003632 - PAULO EMILIO MAGALHAES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o qu lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2005.36.00.010841-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ANA BENEDITA GONCALVES NETO
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o qu lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.014098-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO
 REQDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
 REQDO : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
 REQDO : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A - CNO
 REQDO : EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE
 REQDO : LEME ENGENHARIA
 REQDO : PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : MT0000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVES E OUTROS
 ADVOGADO : PE00007023 - MARIA EURIZA ALVES DE CARVALHO E OUTROS
 ADVOGADO : MG000026525 - DANTE PIRES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista as partes sobre o pedido de assistência de fls. 151/153".

2006.36.00.014455-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 ADVOGADO : MT00010241 - ANTONIO FRITCHE SANCHES
 ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.011396-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista aos embargados sobre os documentos juntados (art. 398, do Código de Processo Civil). Após, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.003210-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO : PR00012129 - ALAISIS FERREIRA LOPES
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : ES00005771 - DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO : ES00004150 - ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS
 ADVOGADO : MG00029409 - ISABEL DAS GRACAS DORADO
 ADVOGADO : PR00008358 - LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
 ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI
 ADVOGADO : RJ00022798 - REGINA MARIA TIMPONI NAHID
 EXPDO : LOURIVALTER DOMINGOS GONCALVES
 EXPDO : ADELAIDE PIZZUTTI
 EXPDO : REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 EXPDO : CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA
 EXPDO : VANIZE COLLA
 EXPDO : JAIR SERRATEL NOGUEIRA
 EXPDO : ROSANGELA ALMEIDA SERRATEL NOGUEIRA
 ADVOGADO : MT0002711A - ALBERTO GONCALVES
 ADVOGADO : SC00001007 - ANDRE WAGNER
 ADVOGADO : MT00009385 - LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00006595 - MAURI GUIMARAES DE JESUS
 PERITO : HAROLDO KLEIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, arbitro os honorários periciais em R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais). (...)".

2005.36.00.008221-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDSON JOSE RIBEIRO E OUTRO

ADVOGADO : MT00007670 - OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 REU : HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER
 PERITO : MARCONDES PAIVA SERRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...).Há, ainda , a necessidade de análise , por pessoa dotada de conhecimentos técnicos suficientes , do prontuário juntado aos autos. Por força disso , nos termos do artigo 130 do CPC, determino a realização de perícia técnica e nomeio perito deste Juízo o médico Dr. Marcondes Paiva Serra, CRM/MT 1833, para realização dos exames técnicos. Apresento os seguintes quesitos: (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos , nos termos do artigo 421 do CPC".

2006.36.00.013147-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : TILLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, NEGÓ A LIMINAR. Especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar , pena de indeferimento. Intimem-se".

2007.36.00.000238-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO DOM BOSCO LTDA
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Intime-se a ré Comercial de Derivados de Petróleo Dom Bosco Ltda para regularizar sua representação processual, comprovando-se a alegada sucessão (fls.30). No mesmo prazo, os embargantes deverão emendar a inicial (fls. 38), nos termos do art. 282 , II, do Código de Processo Civil, indicando o endereço dos autores . após façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se".

2007.36.00.006555-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JANAINA MARIA PAULINO
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). O pedido para efetuar o depósito mensal dos valores que entende devidos não pode ser acolhido, tendo em vista que a Justiça não pode conceder uma prestação jurisdicional ilusória , (...).Considerando-se que os argumentos produzidos na petição inicial referem-se , em sua maioria a questões de direito , a autora deverá indicar , precisamente , o que pretende demonstrar com prova pretendida . Em 10 dias, pena de indeferimento . Intime-se".

2003.36.00.016518-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : IVO MAGALHAES DE MORAES
 ADVOGADO : MT0009064A - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Concedo a antecipação da tutela para que o INSS implante o benefício imediatamente. Intime-se o INSS para cumprimento desta decisão. Prazo de 72 horas, pena de multa e demais sanções cabíveis. Reexame necessário".

2004.36.00.009517-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EMBDO : VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
 EMBDO : MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Rejeito a preliminar de inépcia da inicial, (...).Assim, homologo o parecer (fls. 44/45) cálculos da Contadoria de fls. 66/68. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido nestes embargos. Em face da sucumbência mínima dos embargados , condeno a embargante no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (trezentos reais) (art. 21, parágrafo único, CPC). (...). P.R.I

2005.36.00.001701-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CARLOS ANTONIO MORAES MACHADO E OUTROS
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). E, assim sendo, não foi essa parte da execução, relativa a CARLOS ANTONIO MORÃES MACHADO, suspensa em razão dos embargos de devedor interpostos em face dos demais exequentes. Por força disso , defiro o requerimento de fls.216, devendo ser expedido o precatório par pagamento dessa parte".

2005.36.00.005280-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
 EMBDO : DARIO IPOGUCAM VENCESLAU
 EMBDO : EDSON JOSE CORRENTE

ADVOGADO : MT00002850A – ROBERTO DIAS DE CAMPOS E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação exposta, julgo improcedente o pedido, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno a embargante no pagamento das despesas processuais e nos honorários advocatícios , que fixo em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). (...). P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 06 de Setembro de 2007

BOLETIM 125/2007

PUBLICAÇÕES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.008802-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GUANABARA AGRICOLA LTDA
 ADVOGADO : SP00142433 - ADRIANA DE BARROS SOUZANI
 ADVOGADO : SP00140055 - ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA
 ADVOGADO : SP00092599 - AILTON LEME SILVA
 ADVOGADO : SP00165417 - ANA CRISTINA CASTRO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00000513 - BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00182890 - CICERO MARCOS LIMA LANA
 ADVOGADO : SP00130561 - FABIANA FERNANDEZ
 ADVOGADO : SP00151806 - FABIANO DA ROCHA GRESPI
 ADVOGADO : SP00142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
 ADVOGADO : SP00184759 - LUIZ GUSTAVO NARDEZ BOA VISTA
 ADVOGADO : SP00188771 - MARCO WILD
 ENTIDADE : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência à impetrante do retorno dos autos , requerendo o que for de direito , no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2003.36.00.016550-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : BEATRIZ HELENA CANAVARROS MONACO
 ADVOGADO : MT0006491 – DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de ROSÁRIO OESTE/MT, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2003.36.00.016550-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : BEATRIZ HELENA CANAVARROS MONACO
 ADVOGADO : MT0006491 – DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo o dia 15/02/2008 às 17:30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa que residem nesta Capital".

2005.36.00.000343-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GRACILIANO CLIMACO DE JESUS
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 ADVOGADO : MT00003244 - EDSON PACHECO DE REZENDE
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À defesa para que apresente no prazo legal as razões do recurso de apelação".

2006.36.00.007607-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SINOMAR MARTINS CAMARGO
 ADVOGADO : PR0032623 – HENRIQUE MAANHÃO DE LOYOLA REZLER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de COLOMBO/PR , e a Seção Judiciária do PARANÁ/PR, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.007607-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SINOMAR MARTINS CAMARGO
 ADVOGADO : PR0032623 – HENRIQUE MAANHÃO DE LOYOLA REZLER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls.846) Homologo a desistência quanto à testemunha Fernando Freitas Fhelippe. Designo o dia 07/12/2007, às 15:30 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls.530),

residentes nesta Capital”.

2006.36.00.002507-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : IZABEL GONCALO DA COSTA
ADVOGADO : MT00007887 - ANTONIA MARIA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
“Vista ao requerido para manifestação acerca dos pedidos de assistência”.

2006.36.00.008804-7 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSE THOMAZ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : MT00009066 - CAMILA COSTA LEITE
ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI
ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária de SÃO PAULO/SP e MINAS GERAIS/MG, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.008804-7 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSE THOMAZ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : MT00009066 - CAMILA COSTA LEITE
ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI
ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Designo o dia 16/11/2007 às 17:30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa que residem nesta Capital”.

2006.36.00.008818-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : WAGNER SERGIO SILVA
ADVOGADO : DF00008693 – MOZART GOUVEIA BELO DA SILVA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de CACOAL/RO, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012380-9 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EMERSON KAPAZ
ADVOGADO : SP00121247 – PHILIP ANTONIOLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária de SÃO PAULO/SP e DISTRITO FEDERAL/DF, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012381-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO : PI00003621 – ANDREIA DE ARAÚJO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária do DISTRITO FEDERAL/DF e do PIAUÍ/PI , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012393-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ARTUR PAULO DOS SANTOS MATOS
ADVOGADO : PA00009516 – EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à seção Judiciária do PARÁ/PA e a Subseção Judiciária de APARECIDA DE GOIANIA/GO , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012399-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FABIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de DOM ELIZEU/PA e PARAGOMINAS/PA e Seção Judiciária do PARÁ/PA e a Subseção Judiciária de APARECIDA DE GOIANIA/GO , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012396-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EDNA GONCALVES SOUZA INAMINE
ADVOGADO : SP00212004 – CLAUDIO JOSÉ L. PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à seção Judiciária do DISTRITO FEDERAL/DF e de SÃO PAULO/SP , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012400-9 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FLAVIO LUIZ SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : RS0027250 – ANTONIO ERNANI PINTO DA SILVA FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Subseção Judiciária de PELOTAS/RS , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012410-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LARA DE ARAUJO AMORIM
ADVOGADO : MT00001465A – ANTONIO NABOR ARREIAS BULHÕES E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à seção Judiciária de ALAGOAS/AL , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012414-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LUCIANA DE ANDRADE
ADVOGADO : DF000018969 – JANNY BRAGA VASCONCELOS E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à seção Judiciária de SERGIPE/SE e do DISTRITO FEDERAL/DF , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012426-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RICARDO JARDIM DO AMARAL MELLO
ADVOGADO : DF0023066 JUTAHY MAGALHÃES NETO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à seção Judiciária do RIO DE JANEIRO/RJ e do DISTRITO FEDERAL/DF , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2007.36.00.006280-5 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à seção Judiciária de MINAS GERAIS/MG , para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela,DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2007.36.00.004521-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
ADVOGADO : SP00167078 - FABIO DA COSTA VILAR
ADVOGADO : CE00013260 - FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP00164578 - OBERDAN MOREIRA ELIAS
ADVOGADO : SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista aos agravados para contra-razões”.

2007.36.00.004454-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DISMOBRAS IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO : MT00003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA
ADVOGADO : MT00009906 - PAULO HUMBERTO BUDOIA FILHO
ADVOGADO : MT00005649 - SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
IMPDO : AUDITOR-FISCAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se o agravado para contra-razões”.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.007766-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LEONISIO LEMOS DE MELLO JUNIOR
REU : AIRTON VOLPATO
REU : SILVINO GONCALVES JUNIOR
REU : JOSE CEZAR FILHO

ADVOGADO : MT00004574 – EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Tendo em vista a certidão de fls. 589, manifeste-se a defesa quanto ao interesse na oitiva da testemunha não encontrada , Luiz Carlos Miculis, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência . Intime-se”.

2004.36.00.006601-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : DAMASCO FERREIRA DA SILVA
 REU : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 REU : HELENA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006467 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006386 - MARY MARCIA GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004792 - ORESTES MIRAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Defiro o requerimento formulado pela defesa às fls.409. Redesigno o dia 12/02/2008, às 15:30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intimem-se”.

2006.36.00.005596-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE JUARA-MT
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Intime-se o autor para juntar aos autos prova de que foi instaurada a Tomada de Contas Especial (art. 5º, § 2º, da IN nº 01/1997 STN), no prazo de quinze dias. Vindo, dê-se vista à ré. Após conclusos”.

2006.36.00.008206-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCUR : - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
 REQDO : SEBASTIAO SILVESTRE DOS REIS
 REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS
 REQDO : DANIEL SILVA TORRES
 REQDO : FIDELMARIA DOURADINHO DOS REIS
 REQDO : WAGNER PEREIRA MOURA
 REQDO : JOSE DA SILVA TIAGO
 ADVOGADO : MT0000 – CYNARA PIRAN
 ADVOGADO : MT00005291 LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
 ADVOGADO : MT00006805 – CYNARA PIRAN
 ADVOGADO : MT00002623 – LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Manifestem-se os réus sobre o ingresso da União na qualidade de litisconsorte ativo (fls. 850/854)”.

2006.36.00.011508-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BENEDITO ROBERTO SOUZA ARRUDA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 96/102) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões . (...). Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região”.

2007.36.00.006060-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JACQUELINE RODRIGUES DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00008882 - LUCIANO SILVA ALVES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls.74/78) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões . (...). Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região”.

2007.36.00.010735-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LAUDNIR LINO ROSSI
 ADVOGADO : MT00003432 – JOSÉ ANTONIO DUARTE ALVARES E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Diante da certidão supra , intime-se a defesa para qu forneça o endereço completo das testemunhas arroladas às fls. 1139, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência”.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.008934-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 REQDO : FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP
 REQDO : MANOEL RODRIGUES GIMENES
 REQDO : MARIA HELENA DE AQUINO GIMENES
 REQDO : ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA
 REQDO : VALERIA DE AQUINO GIMEMES RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0002862B - CIVIS FERNANDES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Defiro a realização de auto de constatação(...). Indefero a ampliação da reintegração para 800 m entorno da sede , em razão (...) antigo Cemitério Rondon, no qual ainda existem vários

vestígios do sepultamento de ancestrais dos remanescentes da comunidade Quilombola . Manifestem-se os réus sobre o laudo pericial. (...)Após , à conclusão”.

2003.36.00.016782-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LOURIVAL MAXIMO DA FONSECA
 ADVOGADO : MT00002054 - EDSON SILVA DE CAMARGO
 ADVOGADO : MT00004107 - JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES
 ADVOGADO : MT00006115B - STALYN PANIAGO PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Diante do exposto, indefiro o requerimento de fls. 204/208. (...) Intime-se. (...)”.

2007.36.00.012566-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO LUIZ DA CONCEICAO
 ADVOGADO : MT00010168 - ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00010657 - MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim , declino da competência em favor de um dos Juízos de Direito da Comarca de Cuiabá/Mt. Intime-se”.

Autos com Ato Ordinatório

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2007

PRAZO : 20 (vinte) dias
 PROCESSO N1 : 2003.7737-2 - Ação Monitoria - Classe 5124
 AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RÉU : JOSÉ MOREIRA DA SILVA

FINALIDADE :INTIMAÇÃO de JOSÉ MOREIRA DA SILVA, CPF nº 712.349.001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento do teor da sentença nº 600/2006: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL propôs ação monitoria contra JOSÉ MOREIRA DA SILVA visando a quitação do valor de R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), decorrente de contrato firmado com o requerido.Parte dispositiva : - “Isso posto, rejeito os embargos interpostos e declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102c, ? 3?, do CPC, condenando o embargante ao pagamento do valor de R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos) e quarenta e nove centavos), referente ao principal, acrescidos de juros de mora à base de 1% a.m., desde a citação (art. 406, Código Civil, c/c o art. 161, § 1º, CTN, e Enunciado 20 do Centro de Estudos Judiciários - CEJ) e correção monetária a partir do ajuizamento da ação.Condeno o embargante, ainda, ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, e do reembolso ao Erário dos honorários do curador especial (art. 6º, Resolução nº 440, do Conselho da Justiça Federal).Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, o montante devido será acrescido do percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil.”

SEDE DO JUÍZO:Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá(MT), 04 de junho de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER
 Juiz Federal da 2ª Vara/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2007

PRAZO : 20 (vinte) dias
 PROCESSO N1 : 2006.12222-8 - Opção de Nacionalidade - Classe 5207
 OPTANTE : ELEANIR DOS SANTOS FERREIRA

FINALIDADE : INTIMAÇÃO de ELEANIR DOS SANTOS FERREIRA, filha de Carlito dos Santos Fagundes e de Jandira Donizete Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento do teor da sentença nº 857/2006: parte dispositiva - “ Adão Cardoso requereu perante o Juízo de Direito da Comarca de Paranatinga/MT, o registro da certidão de nascimento de sua filha ELEANIR DOS SANTOS FERREIRA, nascida em data de 22.01.1978, em Colônia Pikyry/Paraguai. O Juízo de Direito da Comarca de Paranatinga/MT, através da decisão de fls.12/13, remeteu os autos a este Juízo. O MPF, às fls. 16/18, opinou pelo indeferimento do pedido. É o relatório. Como bem observou o MPF, a pessoa referida na inicial, ELEANIR DOS SANTOS FERREIRA, nascida no estrangeiro, já é maior (fls.05). Assim, o requerente, que sequer mencionou a que título apresentou tal pedido, é parte manifestamente ilegítima para pleitear tal registro. Ademais, sequer há necessidade de tramitação de processo de opção de nacionalidade, podendo a referida pessoa, já maior, dirigir-se diretamente ao Cartório de Registro Civil, por ser filha de brasileiro nato (fls.05 e 07). Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem julgamento do mérito, com base no art.267, inciso VI, do CPC.”

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá(MT), 28 de maio de 2007.

JEFERSON SCHNEIDER
 Juiz Federal da 2ª Vara/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2007

PRAZO : 20 (vinte) dias
 PROCESSO Nº: 2004.6669-9 - Classe 1400 - Ação Ordinária/Imóveis
 AUTOR : SELMA GONÇALVES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

FINALIDADE : INTIMAÇÃO de SELMA GONÇALVES, brasileira, casada, portador do RG nº 0761492-6 SSP/MT e CPF/MF nº 514.490.051-87, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar a representação processual, nomeando novo advogado, no

prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, CPA, Cuiabá/MT.3614-5725/3614 - Fax 3644-1923 E-mail: secva2@mt.trf1.gov.br.

Cuiabá(MT), 20 de abril de 2007.
JEFERSON SCHNEIDER
Juiz Federal da 2ª Vara/MT

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 10 de Setembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

96.00.03283-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AUDELINO MARQUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se o i. Subscritor da petição de fls. 214/5 para apor sua assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento."

2.

2004.36.00.010042-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CATARINA IVETE PEIXOTO DE MOURA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
II - Não sendo efetuado o pagamento, a CEF deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito."

3.

2007.36.00.002212-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : GLAZIELI MOREIRA PARZIANELLO
RÉU : ADILES JOSEFINA FERNANDES
ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Indefiro o pedido de fl.50, uma vez que já foi instaurado o contraditório, nos termos do art. 294, do CPC.
Manifeste-se a CEF quanto aos embargos monitorios apresentados."

4.

2002.36.00.007746-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CAICARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.
(...)"

5.

2002.36.00.006158-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CARLOS ROBERTO CALDAS E OUTRO
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se o i. subscritor de fl. 145 a proceder nos termos do art. 45, CPC."

6.

2002.36.00.000763-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CARLOS ROBERTO CALDAS E OUTRO

ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se o i. subscritor de fl. 203 a proceder nos termos do art. 45, CPC."

7.

2007.36.00.012032-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARIA LUCIA ALVES
ADVOGADO : MT00007359 - JOSE DE ALENCAR SILVA
ADVOGADO : MT00009738A - JULIANA BARBOSA FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, indicando valor à causa condizente art. 259, V, CPC."

8.

2000.36.00.005419-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ELIZEU LESSI DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MS00008125 - LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Desentranhem-se as contra-razões de apelação de fls. 342/55 apresentadas pela parte Autora e procedam a devolução à sua i. Subscritora, tendo em vista manifestação de fl. 366."

9.

2006.36.00.011825-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : PEDRO FERNANDES ELIAS
RÉU : ANALIA RABELO MONTES ELIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" A citação por edital só deve ser deferida nas hipóteses previstas no art. 231 do CPC, o que não se amolda ao presente caso, pois a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 27) afirma a cidade onde o Requerido pode ser encontrado, no Cidade de Goiânia/GO, o que não autoriza a citação por edital, uma vez que não foi ao menos tentada a citação pessoal no local indicado, o que impossibilita a citação na forma postulada."

10.

2007.36.00.005894-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : FARID SEROR
RÉU : DULCE TEIXEIRA SEROR
RÉU : IGOR SEROR CUIABANO
ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Indefiro o pedido de fl. 50, uma vez que já foi instaurado o contraditório, nos termos do art. 294, do CPC.
Manifeste-se a CEF quanto a Requerida Dulce Teixeira Seror, requerendo o que de direito."

11.

2003.36.00.008489-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOAO GILBERTO DA ROCHA CAMARGO E OUTRO
AUTOR : JOAO GILBERTO DA ROCHA CAMARGO E OUTRO
ASSISTA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fixo o prazo em 30 dias para entrega do laudo pericial.

12.

2007.36.00.010165-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GILBERTO SAYAO DA SILVA
ADVOGADO : SP00060429 - ESTELA L MONTEIRO SOARES DE CAMARGO
ADVOGADO : MT0002853B - MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
ADVOGADO : MT0007276B - ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAREZARA
ADVOGADO : SP00147081 - THOMAZ HENRIQUE MONTEIRO WHATLEY
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido pelo prazo requerido após o decurso do prazo de 48 horas para o INCRA, autoridade coatora, manifestar sobre a delegação de fls. 117/118."

13.

2003.36.00.009161-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : HUGO BLANCO FILHO E OUTRO

ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para comprovar o depósito efetuado dos honorários advocatícios, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não realização da perícia."

14.

2006.36.00.006964-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COOPNOROESTE COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NOROESTE DE MATO GROSSO LTDA
 ADVOGADO : RS00051436 - EDUARDO KNIJNIK
 ADVOGADO : RS00051576 - PEDRO BARTH MORE
 ADVOGADO : MT0004398A - SILAS NASCIMENTO FILHO
 IMPDO : SEBRAE SERVICIO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 IMPDO : CHEFE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM CUIABA-MT
 ADVOGADO : DF00008739 - DENISE DILL DONATI WANDERLEY
 ADVOGADO : DF00019415 - PAULO RICARDO BRINCKMANN OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Comprove a parte Impetrante o complemento das custas do recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção."

15.

2003.36.00.001287-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ALTAIR PINTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo pericial."

16.

2000.36.00.000917-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RODOLFO CORREA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00000710 - AMARAL AUGUSTO DA SILVA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Promova a parte Impetrante a execução das custas, na forma do art. 475-J, do CPC, no prazo de seis meses, sob pena de arquivamento (art. 475-J, parágrafo 5º, do CPC), trazendo a memória discriminada de seu crédito, com indicação, inclusive, dos índices de atualização monetária."

17.

2006.36.00.008915-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DIORSE VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA
 ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO
 IMPDO : DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1. Dê-se vista à parte Impetrante pelo prazo de 05 (cinco) dias.
 2. Após, remetam-se os autos ao arquivo, uma vez que o valor das custas de fl. 38 é inferior ao mínimo estipulado para inscrição em Dívida Ativa da União. Resta, portanto, prejudicada a aplicação do art. 16 da Lei 9.289/96. ..."

18.

2006.36.00.006209-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ANTONIO VEFAGO
 RÉU : ANA MARIZA LAZZERIS VEFAGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro a entrega da Carta Precatória nº 177/2006 para o Subscritor da petição de fls. 25, mediante recibo nos autos, para nova distribuição na comarca de Sapezal/MT.
 Fica a parte Autora intimada para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo."

19.

2003.36.00.014554-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARCO ANTONIO DELMONDES SILVA
 ADVOGADO : MT00007991 - DOUGLAS FERNANDO CORREIA RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Manifestem-se as partes a respeito do laudo pericial, no prazo de quinze dias. Primeiro a parte Autora.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

20.

2005.36.00.011499-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : ALICE LEVINA GARCIA

RÉU : GILBERTO GUIMARAES GARCIA
 RÉU : VIDRACARIA DOM BOSCO LTDA
 ADVOGADO : MT00002253 - VALDEMAR ELPIDIO PACHECO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 - (...) Indefiro, portanto, o pedido de fls. 102/6, no tocante à reconsideração, ficando os réus responsáveis pelo custeio da prova pericial, podendo, contudo, requererem o parcelamento dos honorários.

Da mesmo forma quanto à necessidade de realização da perícia contábil. Sendo questão já decidida e não tendo a CEF recorrido, precluiu-se a matéria. Assim, indefiro o pedido de fls. 114 quanto a realização da mesma.

II - Quanto ao valor dos honorários, embora a CEF tenha discordado da proposta ofertada pela perita, observo que está de acordo com o trabalho a ser realizado, bem como o tempo e conhecimentos necessários para sua realização, pelo que HOMOLOGO a proposta apresentada à fl. 108."

21.

2007.36.00.011303-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT00007440 - ADEMILSON ALMEIDA GILARDE
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA GERENCIA EXECUTIVA DO IBAMA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Assim, defiro o pedido de liminar, determinando ao impetrado que abstenha de incluir o nome do Impetrante em dívida ativa, bem como para suspender quaisquer restrições administrativa, até final julgamento deste mandamus."

22.

2007.36.00.009882-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : IRACI LEOPOLDINA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004816 - ELIAS HORACIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009025 - MARCIA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Isto posto, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA para que o INSS implante o benefício de aposentadoria por idade à autora, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ..."

23.

2005.36.00.014143-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMERCIO DE MADEIRAS MARCOS DE PIRACICABA LTDA
 ADVOGADO : MT00005140 - FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO : MT00006517 - JOSE EDUARDO LEITE
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA GERENCIA EXECUTIVA I DO IBAMA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo a apelação da parte Impetrada no efeito devolutivo.
 2. À apelada para as contra-razões, no prazo legal."

24.

2007.36.00.009020-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : DEYBI EGUES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR e determino a reintegração da Requerente na posse do imóvel localizado no condomínio Residencial Elias Domingos, Rua B, loteamento São Jorge Quadra 09, casa 16, Várzea Grande-MT"

25.

2002.36.00.006991-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : SANTO ROSSELI BATISTA CUNHA
 AUTOR : SANTO ROSSELI BATISTA CUNHA
 ASSISTA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
 ADVOGADO : MT00003036 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
 ADVOGADO : MT00004271 - LUCIVALDO ALVES MENEZES
 RÉU : JOSE ANTONIO BARBOSA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Intime-se o Superintendente do INCRÁ para providenciar os meios necessários para o transporte do Requerido e sua família para fora do lote."

26.

2005.36.00.002826-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : MARCOS ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

A parte Ré pugna às fls. 56 pela produção da prova pericial. No presente caso, entendendo ser desnecessária a realização de perícia contábil, eis que os esclarecimentos dos cálculos podem ser feitos pela Contadoria desta Seção Judiciária, dada a baixa complexidade dos trabalhos.

(...)

Encaminhem-se os autos à contadoria, com a apresentação dos cálculos, intimem-se as partes para manifestarem, no prazo sucessivo de 5(cinco) dias. Primeiro a parte Autora."

27.

2005.36.00.005490-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : ANDRE PADILHA LOANGO
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

A parte Ré pugna às fls. 56 pela produção da prova pericial. No presente caso, entendo ser desnecessária a realização de perícia contábil, eis que os esclarecimentos dos cálculos podem ser feitos pela Contadoria desta Seção Judiciária, dada a baixa complexidade dos trabalhos.

“ (...)

Encaminhem-se os autos à contadoria, com a apresentação dos cálculos, intimem-se as partes para manifestarem, no prazo sucessivo de 5(cinco) dias. Primeiro a parte Autora.”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

28.

2007.36.00.012232-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLEMENTINA GONCALINA CEBALIA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça postulado pela parte Impetrante.”

29.

2007.36.00.012230-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GENY DE JESUS CLAUDIO SOBRINHO
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça postulado pela parte Impetrante.”

30.

2007.36.00.012704-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE VICENTE DE ABREU
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça postulado pela parte Impetrante.”

31.

2004.36.00.008997-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : MADEWALKER MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Em face da quitação do débito pelo executado (fls. 237 e 242), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

32.

2003.36.00.008489-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOAO GILBERTO DA ROCHA CAMARGO E OUTRO
 AUTOR : JOAO GILBERTO DA ROCHA CAMARGO E OUTRO
 ASSISTA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas de que foi designado o dia 05/10/2007, às 14:00 horas para início dos trabalhos periciais.

33.

2002.36.00.005108-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : APARECIDO DONIZETE GANZELLA

ADVOGADO : RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00006663 - LUIZ AUGUSTO PEREIRA I. DE ALMEIDA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a manifestar sobre as fls. 275/6.”

34.

2000.36.00.009222-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ERCY DE ARRUDA E SILVA
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a retirar a carta precatória para remessa ao Juízo Deprecado.”

35.

2007.36.00.003970-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ODENEY MIGUEL DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00002318 - ODENEY MIGUEL DE ARRUDA
 RÉU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.”

36.

2005.36.00.006698-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 RÉU : MARIO ANTUNES BASILIO

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.”

37.

2002.36.00.005330-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : NELCI ELIETE LONGHI
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a comprovar o depósito dos honorários periciais, sob pena de não realização da perícia.”

38.

2007.36.00.007208-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO : MT00011012 - ANDRE DE ALMEIDA VILELA
 ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO : MT00009268 - WAGNER MOREIRA GARCIA
 RÉU : UNIAO FEDERAL
 RÉU : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a regularizar a representação, no prazo de dez dias.”

39.

2007.36.00.001218-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ARGEMIRO MARQUES LEONEL
 RÉU : MARIA JOSE SILVA DUARTE
 RÉU : MARIA LEONTINA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre o ofício de fl. 57.”

40.

2002.36.00.002944-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : CARLOS ROBERTO CALDAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça.”

41.

2000.36.00.006680-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS/MT
 IMPDO : SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
 IMPDO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
 IMPDO : SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS- SEBRAE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Impetrante intimada sobre o retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

42.

2006.36.00.014060-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUIZ CARLOS SCHERER
 ADVOGADO : MT0004591B - MARCOS APARECIDO RODRIGUES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Ato(s)Ordinatório(s):

" fica a parte Impetrante intimada a pagar as custas finais, no prazo de trinta dias."

43.

2004.36.00.009615-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLAUDY MARIANO ORTIZ DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00008031 - DALVA MOLEIRO PIRES
 ADVOGADO : MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF1ª Região."

44.

2004.36.00.010794-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DALVA VIEIRA DE BARROS E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007234 - ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : DIRETOR GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF1ª Região."

45.

2006.36.00.013904-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CEDIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE CUIABA
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO
 IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Impetrante intimada pagar as custas de fls. 261, no prazo de quinze dias."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 4ª VARA FEDERAL
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2006.36.00.003930-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ESPACO MODULADO LTDA ME
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC. 2006.36.00.006191-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ALOISIO DOURADO MATOS
 ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC. 2006.36.00.007996-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MASSA FALIDA DE TRESE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA S/A
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC. 2006.36.00.015009-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : FERNANDO PARDI
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Vista as partes para especificarem provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.014793-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : ESPOLIO DE JOAO ALECIO
 ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 ADVOGADO : MT0003365A - VALDECIR ERRERA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Concedo a vista requerida, pelo prazo legal. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.007153-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ARAPUTANGA CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO : PE00021545 - BRUNO BATISTA BEZERRA DE MENEZES
 ADVOGADO : PE00012835 - MARCIO PESSOA BEZERRA DE MENEZES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Deixo de receber, por ora os presentes embargos, até a formalização da penhora nos autos principais, devendo os mesmos ficarem suspensos até a regularização. Intimem-se."

PROC. 1997.36.00.004991-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : LUIZ TARABINI MACHADO
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EMBDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

PROC. 2007.36.00.005123-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : JOAO DIMITRUK
 ADVOGADO : MT0002288A - ARI SILVESTRI
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Intime-se o(a) Embargante para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada nos autos. Publique-se."

PROC. 2003.36.00.011225-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : JOAO CARLOS PITHAN ME

PROC. 2004.36.00.002198-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 ADVOGADO : MT00002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : JOSE OLAVO GIRALDES GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Defiro a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. Confirmado o bloqueio, intimem-se as partes."

PROC. 95.00.04566-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 EXCDO : JOSE EDUARDO AYALA
 EXCDO : MARIA INES BRANCO AYALA
 EXCDO : SORVETERIA PATOTINHA LTDA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Por ora, deixo de apreciar o pedido do INSS de fls. 221/226 e CHAMO O FEITO A ORDEM, para que o Executado forneça provas de que o referido imóvel é o único bem de sua propriedade, ou seja, apresente certidões negativas dos Registros de Imóveis de Cuiabá e Várzea Grande. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.006372-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : TRANSPORTADORA DISOPEL LTDA
 ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifestem-se os Embargantes sobre a impugnação apresentada, no prazo legal."

PROC. 2007.36.00.008658-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : EDNA APARECIDA LUCINDO DESSOT & CIA LTDA
 ADVOGADO : MT0007118B - ELIONE IZETE DE SOUZA GOMES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, bem como emendar a inicial colacionando aos autos cópia do contrato social, do Título Executivo, do Auto de Penhora, Laudo de Avaliação e da Certidão do Sr. Oficial de Justiça que o(a) intimou acerca da penhora. II - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III - Após, intime-se a Embargada para a impugnação, no prazo legal. IV - Publique-se."

PROC. 2005.36.00.009063-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
 EXCDO : ANDERSON FUMAGALLI
 EXCDO : SAGEL ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
 EXCDO : SIMONE SLAVIERO FUMAGALLI
 EXCDO : RENATO CAMPOS
 ADVOGADO : PR00037171 - JOSE DIAS DE SOUZA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE, as presentes exceções de pré-executividade, somente, para excluir do pólo passivo da presente demanda RENATO CAMPOS, visto que se retirou da sociedade em data anterior aos períodos geradores dos débitos exequíveis. À SECLA para a referida exclusão. Proceda-se a substituição das CDA's de fl. 04/18, pelas de fl. 171/185, nos termos do art. 2º, § 8º, da Lei nº 6830/80. Prossiga-se a Execução. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2003.36.00.000258-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : RB COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA ME
ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Tendo em vista a discordância da Exeçúente, torno ineficaz a nomeação de fls. 33. Defiro a penhora via Bacen-jud, requerida pela Exeçúente, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. Confirmado o bloqueio, intimem-se as partes. Publique-se."

PROC. 2004.36.00.007691-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : RONAN MARIA PINTO
EXCDO : ROTEDALI TRANSPORTES URBANOS LTDA
EXCDO : JOSE RENATO BANDEIRA DE ARAUJO LEAL
ADVOGADO : SP00106347 - ELAINE MATEUS DA SILVA
ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Intime-se a executada, por seus procuradores (fl. 315), para que colacione aos autos certidão original de inteiro teor e ônus do imóvel indicado à fl. 353, bem como as autorizações originais de seus proprietários que demonstrem sua concordância com a penhora de referido bem. Publique-se."

PROC. 2003.36.00.010460-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : AUTO POSTO ALBATROZ LTDA
EXCDO : JOSEFA LOPES PEREIRA
EXCDO : MAURO CESAR PEREIRA
ADVOGADO : MT00008936 - ALINE MAIA BUENO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Isto posto, DECLARO a ineficácia das doações efetuadas pela Executada, em relação aos imóveis, cujas matrículas são 9787 e 9788, no 1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande/MT, com fundamento nos artigos 593, II do CPC, e 185, do CTN, ficando os referidos bens sujeitos à presente execução fiscal. Oficie-se o 1º CRI de Várzea Grande/MT para registrar a penhora dos imóveis matriculados sob os nºs 9787 e 9788. Intime-se o co-responsável Mauro César Pereira, no endereço da empresa Executada declinado à fl. 108. À contadoria deste juízo para a atualização do débito. Após o cumprimento de tais medidas, expeça-se mandado de reavaliação de referidos imóveis descritos às fl. 33/34. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.006599-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CERAMICA 3 IRMAOS LTDA ME
ADVOGADO : MT00006953 - VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) INTIME-SE o exeçúente para manifestar sobre a penhora realizada (fls. 35/37) e sobre a petição de fls. 40/59. Intime-se. Publique-se."

PROC. 2007.36.00.003578-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : MARA REGINA RIBEIRO SOUZA PAIAO
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO : MT0010384B - JANAINA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Intime-se a Embargante, para emendar a inicial, nos termos do artigo 284, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, fornecendo certidão atualizada dos imóveis matriculados sob os nºs 69.173 e nº 31.092, ambos registrados no 6º CRI de Cuiabá/MT. Publique-se. Intime-se."

PROC. 2006.36.00.011454-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : SODICOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos(a) embargantes. Intime-se. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.007040-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : JOSE RAIMUNDO SANTIAGO E OUTRO
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) INDEFIRO O PEDIDO de perícia contábil, uma vez que as questões argüidas pelo Embargante tratam de matéria unicamente de direito. Façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se. Publique-se."

PROC. 2004.36.00.007896-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : MARCUS VINICIUS DE HARO DANTAS
EXCDO : MARCUS VINICIUS DE HARO DANTAS
ADVOGADO : MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Intimem-se o(s) Executado(s) MARCOS VINÍCIUS DE HARO DANTAS, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer(em) nesta secretaria a assinar(em) o Termo de Penhora do(s) bem(ns) semovente(s) nomeado(s) às fls. 33/37, com requerido pelo exeçúente às fls. 43/46. Publique-se."

PROC. 00.00.01759-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : BUFFET CIDADE VERDE LTDA - ME
EXCDO : MARILZA DE OLIVEIRA

PROC. 00.00.02769-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS
EXCDO : MADEIREIRA CENTRAL DE ARIPUANA LTDA

PROC. 92.00.00619-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : CARLOS PEREIRA DA SILVA - SERVICOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se à Apelada por edital, para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao e.TRF-1ª Região. Intime-se."

PROC. 2005.36.00.013767-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : CLODOMIR EVANGELISTA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) INDEFIRO O PEDIDO de perícia contábil, uma vez que as questões argüidas pelo Embargante se referem à matéria unicamente de direito, como o uso da Taxa Referencial (TR) e a aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos do SFH, objetos de entendimento consolidado pela jurisprudência dos nossos Tribunais. Vistas às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela embargante. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.007485-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA E OUTROS
ADVOGADO : MT00007195 - HELDER COSTA BARIZON
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO : MT00008455 - VAGNER SOARES SULAS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Agrade-se decisão final nos autos do Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.021024-9/MT. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.006985-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : TEREZINHA ANTUNES CABRAL
ADVOGADO : MT00002311 - PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da Execução. Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifiquem as provas que pretendam produzir, no prazo de 10 (dez) dias. Após, à embargada para especificação de provas, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.011005-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : CONCATO & CIA LTDA
ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
EMBDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução. Intime-se a embargada para apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 740, CPC). Publique-se."

PROC. 2005.36.00.013636-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : JULIO JOSE DE CAMPOS
EXCDO : PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
EXCDO : HUMBERTO DE MELO BOSAIPO
ADVOGADO : MT00001754 - ALVARINO RODRIGUES DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 60/62, por não se visualizar a omissão alguma a ser sanada. CUMPRÁ-SE, de imediato, a parte final da decisão de fl. 44, no que tange a intimação do Exeçúente. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.004901-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA

EXCDO : FATIMA SUELY RAMALHO DOS SANTOS CORBELINO
ADVOGADO : MT00005037 - FATIMA SUELY RAMALHO DOS SANTOS CORBELINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Intime-se a executada para nomear outros bens de sua propriedade no prazo de 10(dez) dias. Publique-se."

PROC. 2000.36.00.007209-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
EXCDO : LIVROMAT EDITORIAL LTDA
EXCDO : DANIEL DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO : MT00003435 - JONSEY RAMOS ALVIM

PROC. 2001.36.00.001754-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : JOSE MARTINS FRANCA
EXCDO : JOSE MARTINS FRANCA

PROC. 2002.36.00.008002-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
EXCDO : CBA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTA
EXCDO : ERNESTINA TEIXEIRA DA SILVA VIGO
EXCDO : JOSE VIGO GOBO

PROC. 2005.36.00.004309-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS
EXCDO : MARY FERREIRA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, § 1º, do CPC. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.006958-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : ADELINO MESSIAS MATOS PRAEIRO
EXCDO : DIARIO DE CUIABA LTDA
EXCDO : IRIS CAPILE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) CHAMO O FEITO A ORDEM E CONVERTO EM DILIGÊNCIA, para que seja cumprida a decisão de fl. 58 dos autos da Execução Fiscal de nº 2004.36.00.004326-0, o qual deverá comodar o feito, por ter distribuição mais antiga. Publique-se. Intime-se."

PROC. 2007.36.00.007486-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : ELIZABETH CARLOS DE MELLO DE PINTO GOMES
ADVOGADO : MT00008896 - EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) INTIME-SE a Embargante para instruir a inicial, nos termos do art. 1.050 c/c 282, ambos do CPC, com os seguintes documentos: certidão atualizada do imóvel, cópia da sentença do divórcio e peças que compõem o formal de planilha à fl. 23, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2005.36.00.015825-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA
EXCDO : JACK JOSEPH ABBUODI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Expeça-se ofício ao DETRAN/MT, solicitando informações acerca da existência de veículos em nome do executado. Após, dê-se vista à exequente."

PROC. 1999.36.00.000273-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : JOEL APARECIDO DE BARROS
ADVOGADO : MT00006638 - FABRINA ELY G. FINOCHIO JUNQUEIRA
ADVOGADO : MT00005227 - GABRIELLA CRISTINA COSTA AMORIM
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9A. REGIAO
ADVOGADO : GO00014151 - DUILIO ABREU PENNA
ADVOGADO : GO00017345 - EDVALDO ADRIANY SILVA
ADVOGADO : GO00023334 - MANOEL RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) INDEFIRO O PEDIDO de intimação do Presidente da Associação que congrega os funcionários da Justiça Federal em Mato Grosso, eis que o titular do direito ao crédito poderá recebê-lo e doá-lo à instituição escolhida como beneficiária. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.014304-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : MARCELO BALDISSERA
ADVOGADO : MT0003676A - ANTONIO OLIMPIO N MONTEIRO FILHO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EMBDO : SINVAL BARROSO DA SILVA
EMBDO : SODICOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
EMBDO : EDY BONFIM BARROSO
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Vista às partes para a especificação de provas, indicando, fundamentadamente a necessidade e utilidade da mesma. No prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Publique-se. Intime-se."

PROC. 95.00.00094-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : FELIX MARQUES DA SILVA
EXCDO : DORA MARIA KOHLHASE MARQUES
ADVOGADO : MT00000713 - FELIX MARQUES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Tendo em vista que a exigibilidade de referido título extrajudicial está sendo discutida em Ação Ordinária (2006.36.00.010586-3) na 5ª vara desta Seção Judiciária, e que à mesma foi deferido efeito suspensivo, conforme demonstra telegrama emitido pelo Superior Tribunal de Justiça, acostado às fls. 224/225, DETERMINO A SUSPENSÃO da presente execução, nos termos do artigo IV, "a", do artigo 265, do CPC. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2007.36.00.004486-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : VICTOR CANDIA
ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS
ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
ADVOGADO : MT00009675 - DENISE FERNANDES BERGO
ADVOGADO : RO00001761 - ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00010031 - GABRIELA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
EMBDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, a embargada para especificação de provas, no prazo de 10(dez) dias. Publique-se."

PROC. 2004.36.00.011317-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : TUT TRANSPORTES LTDA
EXCDO : FRANCISCO ADENOR PINHEIRO FILHO
EXCDO : ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Defiro o pedido de fls. 156, pelo prazo de 15(quinze) dias, sob pena de preclusão. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação façam os autos conclusos. Intime-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2007.36.00.009102-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : ELISABETE LAMIN BUSATO
ADVOGADO : MT00009461 - BENTO EPIFANIO DA SILVA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A LIMINAR vindaca. Vista à Embargada para impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1.053, do CPC. Publique-se. Intimem-se."

PROC. 2000.36.00.010790-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : REDESUL COMERCIO E OBRAS LTDA
EXCDO : DANIELA DA CONCEICAO
ADVOGADO : MT00003817 - MARCOS D. POMPEU DE BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Dê-se vista à executada sobre a certidão de f. retro. Após, requeira a exequente o que de direito. Intimem-se."

PROC. 2002.36.00.003334-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : MARCO ANTONIO PARDI
EXCDO : FRANCISCO HELIO DE BARROS
EXCDO : ATIVA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
EXCDO : EDSON LUIS RAIA
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, para determinar a exclusão dos valores referentes a juros de mora e multa, a partir de 18/03/2002, quando foi decretada a falência da Executada, fixando o valor da Execução em R\$ 335.148,50 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondentes ao valor principal, acrescido de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios. Defiro o pleito do Exequente, determinando a expedição de mandado da penhora no rosto dos autos falimentares, Processo nº 58/2001, da Vara Especializada de Falências da Comarca de Cuiabá/MT, valor acima referido. Publique-se. Intimem-se."

PROC. 2002.36.00.007595-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL ESPERANCA
EXCDO : JOSE CORREA DE PAULA

EXCDO : GLORIA MARIA CORREA DE PAULA
ADVOGADO : MT00003845 - SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Vista a Exequente para requerer o que entender de direito. Publique-se. Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.006957-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES
EXCDO : ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABA S/A
EXCDO : FARES HAMED ABOUZEID FARES
EXCDO : ARILSON COSTA DE ARRUDA
EXCDO : ANTONIO CATAULI DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00008926 - RODRIGO BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Observo, no entanto, acerca do pleito do Exceto às ff. 102/103, que nenhum dos bens do Excipiente foram, até a presente data, objeto de avaliação. Dessa feita, DEFIRO o pedido do INSS, para determinar a expedição de mandado de penhora, avaliação, registro e intimação, dos bens imóveis cujas matrículas encontram-se acostadas às ff. 133/142. Não sendo suficientes à garantia do juízo, proceda-se à penhora, registro e avaliação do imóvel da matrícula 1775, às ff. 113/132. Cumprida a diligência acima determinada, dê-se vista dos autos ao INSS, voltando, ao final, conclusos os autos. Publique-se. Intimem-se."

PROC. 2004.36.00.004327-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES
EXCDO : ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABA S/A
EXCDO : FARES HAMED ABOUZEID FARES
EXCDO : ARILSON COSTA DE ARRUDA
ADVOGADO : SP00200994 - DANILO MONTEIRO DE CASTRO
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO : MT00005935 - MICAEL GALHANO FEIJO
ADVOGADO : SP00201990 - TIAGO RODRIGO FIGUEIREDO DALMAZZO
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Nestes termos, tendo em vista a expressa disposição do art. 24, § 1º da Lei nº 8.906/94, que estabelece que execução de honorários pode ser promovida nos mesmos autos da ação em que tenha atuado o advogado, se assim lhe convier, REVOGO in totum o despacho de ff. 265. Vista ao INSS para que embargue, no prazo de 05(cinco) dias. Defiro, o pleito do Exequente às ff. 268/270, para determinar as medidas necessárias à penhora de valores porventura existentes em nome do Executado, via sistema Bacen-jud. Ao final, venham os autos novamente conclusos. Publique-se. Intimem-se."

PROC. 2004.36.00.010376-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTB : INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO : MT00005935 - MICAEL GALHANO FEIJO
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Acolho as impugnações do Embargante e Embargado, quanto ao valor proposto a título de honorários periciais, em vista de sua exorbitância, principalmente se conjugado com o trabalho a ser realizado nos presentes autos. Desse modo, para fins de arbitramento de honorários, in casu, há de se considerar os aspectos de complexidade e horas de trabalho a serem expendidas, bem como Tabela Referencial de Honorários, aprovada pelas entidades de classe, SINCON/MT, SESCON/MT E CRC/MT em assembléia de 08/05/2004 e constante do endereço eletrônico <http://www.crcmt.org.br/upload/arquivos/tabela.htm>, atentando-se para o fato de que o Senhor Perito nomeado não especificou, em sua própria proposta, o número de horas técnicas necessárias para desincumbir-se do munus para o qual fora nomeado. Sendo assim, adotando pelo princípio da razoabilidade e adotando como critério que para o deslinde da atividade pericial poderão ser gastas 5 (cinco) horas diárias, em 5 (cinco) dias por semana, durante 1 (um) mês aproximadamente (5 (horas) x 5 (dias) x 4 (semanas) x R\$ 112,50 (hora técnica, item 4 da Tabela aprovada pela Classe) = R\$ 11.250), ARBITRO HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Intime-se Expert para dizer se concorda com o valor arbitrado, no prazo de 05 (cinco) dias. Havendo concordância, intime-se a Embargante para que deposite a quantia integral em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da prova pleiteada, após o que a Secretaria deverá designar dia e hora para instalação dos trabalhos periciais, intimando-se as partes para, se quiserem, comparecerem com seus respectivos assistentes técnicos. O laudo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, podendo tal prazo ser dilatado, por mais 30 (trinta) dias, caso o Senhor Perito assim o requeira. Entregue o laudo, vista às partes para que se manifestem pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Em discordando o Senhor Perito, venham os autos novamente conclusos, subsistindo, contudo, as condições ora estabelecidas. Publique-se. Intimem-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2005.36.00.013269-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTB : OLAVO BEHLING
ADVOGADO : MT00002251 - HILDO DE CASTRO TEIXEIRA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, reconhecendo a impenhorabilidade do imóvel de matrícula nº 34.610, registrado do CRI do 2º Ofício de Cuiabá/MT, haja vista a proteção legal de impenhorabilidade de bem de família, nos termos da Lei nº 8008/90, artigo 1º. Levante-se a penhora. Condeno a Embargada no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se e Execução. Transitada em

julgado a sentença, arquivem-se os autos. Oficie-se. Intime-se. Publique-se."

PROC. 2002.36.00.008086-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : AFRANIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.013795-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTB : SINVAL BARROSO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPFER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO OS EMBARGOS, sem resolução de mérito, em relação ao Embargante SINVAL BARROSO DA SILVA, por ilegitimidade ativa e por perda superveniente do interesse processual da segunda Embargante EDY BONFIM BARROSO, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Condeno os Embargantes, ante ao princípio da causalidade no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Custas pelos Embargantes. Traslade-se cópia para execução em apenso. Arquivem-se os autos depois do trânsito em julgado da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.001078-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTB : JURAMIR EUSTAQUIO SALVADORO
ADVOGADO : MT00005828 - ADAO ALAERTES TECHI
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. Condeno o Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Remetam-se os autos principais para a atualização do débito exequendo inscrito na CDA de fl. 05/11. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2004.36.00.001569-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTB : SESI SERVICO SOCIAL DE INDUSTRIA
ADVOGADO : MT00005230 - DANIELA DE ARRUDA DIAS
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS e declaro a inexigibilidade do título executivo, EXTINGUINDO, dessa forma, a execução, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno o Embargado no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Levante-se a penhora de fl. 46 dos autos executórios. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia para os autos da Execução. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.004215-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTB : AURI MELCHIOR
ADVOGADO : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
EMBD : UNIAO FEDERAL
EMBD : BERNARDETE DE BORTOLI KLAUS
EMBD : JOSE FRANCISCO KLAUS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante de todo o exposto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 90/104, por não se visualizar ambigüidade, obscuridade e muito menos omissão na decisão de fls. 84/87, confirmando-na íntegra. Traslade-se cópia para os autos da execução fiscal em apenso. Após trânsito em julgado da sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.009942-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : HUMBERTO FERNANDO M. FERREIRA

PROC. 2003.36.00.001110-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : ELSON LUCAS DE SOUZA BASTOS

PROC. 2003.36.00.008597-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : ALICE HELENA GRABOWSKI

PROC. 2003.36.00.012674-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS

ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
EXCDO : VICENTE OLAVO NIGRO

PROC. 2005.36.00.002896-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ASSAD GHATTAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

PROC. 2001.36.00.003984-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : CREUZA MARIA DA SILVA

PROC. 2001.36.00.004180-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ROSALINA ALVES DE OLIVEIRA

PROC. 2001.36.00.004197-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : HELOISA HELENA BRASIL DOS SANTOS REIS

PROC. 2001.36.00.004967-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : SILVIO DOS SANTOS SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes, com a ressalva da possibilidade de propositura de nova ação de execução, caso o débito ultrapasse o valor cima referido (R\$ 1.958,67). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

PROC. 96.00.01198-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : EDSON BATISTA BOTELHO
EXCDO : APARECIDA CERON BOTELHO
ADVOGADO : MT00008168 - SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Isto posto, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do artigo 794, I, e 708, II, ambos do CPC, e art. 7º da Lei nº 5.741/71, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela exequente. Transitada em julgado sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

PROC. 2000.36.00.000796-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : MARCIO GILMAR DA SILVA JESUS

PROC. 2002.36.00.006471-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
EXCDO : LUZIA A DOS SANTOS LIMA
EXCDO : LUZIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA

PROC. 2003.36.00.016886-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00009145 - AMANDA MEIRA FLORENTINO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : MANOEL CLAUDIO MENDES E SILVA

PROC. 2006.36.00.009745-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ALESSANDRA BARBARA PEREIRA LEITE

PROC. 2007.36.00.002756-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG
ADVOGADO : MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
ADVOGADO : MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO : MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
EXCDO : SIRIANA MARIA DA SILVA AZEVEDO

PROC. 2007.36.00.007083-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : EDIVALDO RODRIGUES BARBOSA FARIAS

PROC. 2007.36.00.007158-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : INTERGRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA

PROC. 2007.36.00.007159-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : INDUSTRIA SUMMER LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

PROC. 2006.36.00.012331-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : GUILHERMINA PIMENTEL MERGULHAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Isto posto, acolho em parte o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente, se houver (Lei nº 9.289/96). Tendo em vista a ausência de citação, bem como o pronto adimplimento da dívida por parte da Executada, deixou de condena-la em honorários advocatícios (art. 20, § 4º, do CPC). Transitando em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

PROC. 2000.36.00.006668-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : NEIVALDO RAMAO GRANCE LEON E OUTRO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
EMBDO : UNIAO FEDERAL
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
PROCUR : - MAURIDES CELSO LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. EXTINGO OS EMBARGOS, em relação à União, sem resolução de mérito, por carência da ação, qual seja a ilegitimidade passiva da mesma, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Condeno os Embargantes no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

PROC. 1999.36.00.006191-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES
EXCDO : EDILSON CARLOS DE SOUZA
EXCDO : MARIA DE FATIMA QUEROBIM SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Diante do exposto, HOMOLOGO, a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do artigo. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se o arrestos de fls. 29. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

PROC. 2006.36.00.013367-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com base no art. 267, VI e VII, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.”

PROC. 1999.36.00.003599-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES
EXCDO : MARCOS ANTONIO RODRIGUES DO AMARAL
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
“(…) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora de fls. 92. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 193/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.001721-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JANIO RODRIGUES DE MORAES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXES

REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO LTDA
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Defiro o pedido de fl. 284. Expeça-se alvará de levantamento, em favor do Autor, dos valores relativos aos honorários periciais por ele depositados à fls. 268 e 273. Após, registre-se para sentença.

2001.36.00.009283-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : SEBASTIAO CARLOS TOLEDO
 REQDO : EDMAR ALVES BOTELHO
 REQDO : DARCI JOSE CANTARELLI
 REQDO : MARCILIO FERREIRA KERCHE
 ADVOGADO : MT00002311 - PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00007445 - RODOLFO CORREA DA COSTA JUNIOR

Apresentem os Réus Sebastião Carlos Toledo e Darci José Cantarelli suas alegações finais, no prazo de dez dias.

2004.36.00.000337-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : JOSE ROBERTO COLTURATO PEREZ

Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora.

2004.36.00.007841-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ALDYLENE MARIA MAZER
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : LORENZA DA SILVA MARTINS
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY

Não há como deferir o pleito de fls. 183/184, uma vez que a CEF não comprovou ter realizado diligências no sentido de localizar bens passíveis de penhora, de propriedade da devedora, tais como Detran, Receita Federal, registro imobiliário, dentre outros. Por esta razão, indefiro o pedido de penhora pelo Sistema Bacen-Jud, requerido à fls. 183/184. Comprove a CEF a realização de diligências necessárias à localização de bens de propriedade da devedora que possam ser penhorados, no prazo de dez dias.

2005.36.00.001419-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : CLAUDOMIRO MESSIAS CARVALHO

Compulsando os autos, verifico que a CEF não comprovou ter realizado diligências no sentido de localizar bens passíveis de penhora, de propriedade do devedor, tais como Detran, Receita Federal, registro imobiliário, dentre outros. Por esta razão, indefiro o pedido de penhora pelo Sistema Bacen-Jud, requerido à fl. 53. Comprove a CEF a realização de diligências necessárias à localização de bens de propriedade do devedor que possam ser penhorados, no prazo de dez dias.

2005.36.00.005275-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : IVON BATISTA DE BRITO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

"Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Às contra-razões..."

2006.36.00.006814-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JOSE CARLOS DE SOUZA
 RÉU : CACIQUE PNEUS LTDA EPP

Compulsando os autos, verifico que a CEF não comprovou ter realizado diligências no sentido de localizar bens passíveis de penhora, de propriedade do devedor, tais como Detran, Receita Federal, dentre outros. Por esta razão, indefiro o pedido de penhora pelo Sistema Bacen-Jud, requerido à fl. 34. Comprove a CEF a realização de diligências necessárias à localização de bens de propriedade do devedor que possam ser penhorados, no prazo de dez dias.

2006.36.00.008705-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : RADIADORES SAO LUCAS LTDA
 RÉU : IRACY PAIM DOS PASSOS
 RÉU : ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR

* Manifeste a parte Ré sobre fls. 87/88 no prazo de 05 (cinco) dias.

2006.36.00.010867-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : DEBORA XOCAIRA
 ADVOGADO : MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ

Compulsando os autos, verifico que a CEF não comprovou ter realizado diligências no sentido de localizar bens passíveis de penhora, de propriedade do devedor, tais como Detran, Receita Federal, registro imobiliário, dentre outros. Por esta razão, indefiro o pedido de penhora pelo Sistema Bacen-Jud, requerido à fl. 76. Comprove a CEF a realização de diligências necessárias

à localização de bens de propriedade do devedor que possam ser penhorados, no prazo de dez dias.

2007.36.00.004861-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTB : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EMBDO : E DESTEFANI
 EMBDO : CELESTE PECAS E ACESSORIOS LTDA
 EMBDO : JAIME ANTONIO MIOTTO
 ADVOGADO : MT0006248A - JAIME ANTONIO MIOTTO

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 194/2007

AUTOS COM DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA / ATO ORDINATORIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.013012-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
 REQDO : ELIAS MELGACO CHAVES
 REQDO : JOSE CORDEIRO FILHO
 REQDO : FRENOVA AGROPECUARIA LTDA
 REQDO : FRANCISCO PEREIRA ARTIAGA
 REQDO : GENIVALDO DOS SANTOS SOUZA
 REQDO : REGINALDO MARTINS DOS SANTOS
 REQDO : DEUSIMAR NEVES DA ROCHA
 REQDO : VALDIR ALVES MOREIRA
 REQDO : PAULO SERGIO DE JESUS ALMEIDA
 REQDO : LOURIVAL DOS SANTOS MOURA
 REQDO : NAILTON CANDIDO DE MELO
 REQDO : SELES PEREIRA NETO
 REQDO : ANTONIO DIAS DOS REIS FILHO
 REQDO : ALEXANDRE NUNES DE FARIA
 REQDO : ELIAS INACIO DE BASTOS
 REQDO : ELCI XAVIER DE RESENDE
 REQDO : ELENILZA BORGES DE REZENDE
 REQDO : EURIPEDES LEANDRO ALVES
 REQDO : WALDIR BENTO DA COSTA
 REQDO : MARIA ANDREZA DE JESUS
 REQDO : LUIS ARNALDO ALVES DOS SANTOS
 REQDO : FRANCISCO BARBACENA DA SILVA
 REQDO : JOSAFÁ ALVES DA FONSECA
 REQDO : ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
 REQDO : APARECIDO LOPES FONSECA
 REQDO : CELIO LUIZ GALVAO
 REQDO : CELIO GOMES ELIAS
 REQDO : ERONDINO MARQUES DA COSTA
 REQDO : FRANCISCO DE ALMEIDA
 REQDO : HAMILTON ANTONIO MARQUES
 REQDO : JOAO ALVES COIMBRA
 REQDO : JOAO BATISTA PEREIRA
 REQDO : JOSE RODRIGUES DE SOUSA
 REQDO : JOSUE DE OLIVEIRA NEGRE
 REQDO : LUIZ CARLOS PEREIRA DE ARAUJO
 REQDO : MARIA DA PAZ FERREIRA SILVA BRITO
 REQDO : NILSON FERREIRA
 REQDO : WELBEN SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : GO00013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
 ADVOGADO : GO00020620 - MARIA TEREZA CAETANO LIMA
 ADVOGADO : SP00162422 - RODRIGO ATAHYDE RIBEIRO FRANCO
 ADVOGADO : GO00019730 - SANDRA CAETANO LIMA
 ADVOGADO : MT00006718 - WELLINGTON RODRIGUES DE ANDRADE

*Ficam os Réus intimados para no prazo de 05 (cinco) dias especificarem provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar.

2004.36.00.001099-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ODSON AUGUSTINHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR

"...Por esta razão, indefiro o pedido de penhora pelo sistema Bacen-Jud. Comprove a CEF a realização de diligências necessárias à localização de bens de propriedade da devedora que possam ser penhorados, no prazo de dez dias."

2004.36.00.005603-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : FATIMA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

"Intime-se a CEF para manifestar interesse no prosseguimento do feito trazendo, querendo, memória discriminada do débito e indicando bens do devedor passíveis de penhora..."

2004.36.00.006034-1 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REQDO : JR ARMAZENS GERAIS LTDA
 REQDO : MONICA CRISTINA RODRIGO DO VALE
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00006177 - DANIEL MULLER ABREU E LIMA
 ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
 ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
 "...EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA CONAB sem razão a Embargante...
 Pelo exposto, REJEITO os presentes Embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS
 POR JR ARMAZENS GERAIS LTDA e MONICA CRISTINA RODRIGO DO VALE Sem razão as
 Embargantes...Por não haver qualquer contradição, omissão obscuridade a serem sanadas,
 REJEITO os presentes Embargos. Por não haver qualquer contradição, omissão ou obscuridade
 a serem sanadas, REJEITO Embargos de Declaração interpostos pelas partes..."

2004.36.00.009616-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE : AGROPECUARIA MACISA S/A E OUTROS
 ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 REQDO : COMUNIDADE INDIGENA KAYABI
 ADVOGADO : SP00164490 - RAUL SILVA TELLES DO VALLE
 ADVOGADO : DF00025101 - CAROLINA DE MARTINS PINHEIRO
 Fl. (1238): "Os Requerentes, às fls. 1225/1228, pugnam pela redução da verba pericial, em
 razão de que a proposta inicial de R\$ 42.105,68(fl. 869), foi homologada em R\$ 30.000,00(fl.
 895), e a diferença de valores entre a proposta anterior e a atual é de R\$ 3.613,32, em virtude
 de acréscimo do assistente da perita, sendo este o único valor que deve crescer ao já
 homologado. Apesar de assistir parcial razão ao Requerente, é forçoso reconhecer que a
 expert já teve gastos com deslocamentos e hospedagem, de modo que se não há razão para
 deferir a totalidade dos honorários pleiteados, também não se pode impor a ela que suporte
 prejuízo. Assim, fixo os honorários periciais em R\$ 37.000,00, e determino à parte autora que
 complemente os valores já depositados. Ciência às partes que os trabalhos de campo serão
 reiniciados no dia 14 de setembro de 2007, conforme certidão de fl. 1237. Acolho o pedido de
 fls. 1207/1209, e admito como litisconsorte passiva necessária a Comunidade Indígena Kayabi,
 eis que já figura como ré na ação principal. Da mesma forma, acolho a assistente técnica por
 ela indicada à fl. 1218, e homologo os quesitos de fl. 1219, dos quais deverá ser dada ciência à
 perita. Intimem-se com urgência..."

Fl. (1244): Em relação aos novos quesitos, intime-se a Senhora perita para apresentar proposta
 de honorários (fls. 1219), no prazo de cinco dias. Após, manifestem-se as partes no mesmo
 prazo. Com relação à decisão de fls. 1238 mantenho-a na íntegra, determino ainda à senhora
 perita que informe aos assistentes técnicos das partes o roteiro de viagem que pretende seguir,
 com urgência, visto a proximidade da data informada para continuidade dos trabalhos periciais
 (14.09), sendo que as partes já foram intimadas dessa data. Intime-se com urgência, eis que
 a discussão a respeito dos honorários não pode obstar o andamento dos trabalhos periciais,
 cientificando ainda as partes que tais valores poderão ser revisto na sentença.

2005.36.00.011484-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EDILSON JAIR CASAGRANDE E OUTROS
 ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
 ADVOGADO : SC00010440 - EDILSON JAIR CASAGRANDE
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "...Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

2005.36.00.014276-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SILVIO MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "...no mérito, JULGO PROCEDENTE, o pedido formulado na inicial..."

2005.36.00.017096-9 INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR : NELSON BATISTA DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004546 - HEITOR CORREA DA ROCHA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 (Fls. 73/74) "...Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os ACOLHO
 PARCIALMENTE..."

(Fl. 85) "Publique-se a r. sentença de fls. 73/74. Recebo o recurso de apelação interposto pelos
 Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Às contra-razões..."

2006.36.00.003325-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : JOSE MOREIRA DOS SANTOS
 "...Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO..."

2006.36.00.005954-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ZACAM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : FAZENDA NACIONAL
 Diante da certidão de fl. 810 verso, determino o prosseguimento do feito sem a realização
 da prova pericial. Intimem-se as partes para apresentarem suas alegações finais no prazo
 sucessivo de dez dias, primeiro o autor.

2006.36.00.008130-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO
 PARECIS LTDA - COPRODIA
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 REU : FAZENDA NACIONAL
 "Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o

deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. Homologo a
 proposta de honorários periciais de fls. 245/246, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais),
 uma vez que as partes manifestaram sua concordância em relação ao valor proposto (fls. 248
 e 252); ademais, a Autora já comprovou o seu adiantamento (fl. 249). Designo o dia 03 de
 outubro de 2007, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino
 a expedição de alvará, em favor da perita judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por
 cento) dos honorários periciais. Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias..."

2006.36.00.015774-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LEONEL DE FREITAS LUCIALDO
 Defiro a suspensão do feito pelo prazo de seis meses.

2006.36.00.017182-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EUZILETE RODRIGUES MARTINS JANO
 ADVOGADO : MT00010133 - ANA PAULA SIGARINI GARCIA
 ADVOGADO : MT00010980 - KALINKA VALESKA DE JESUS
 IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 "...Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA pleiteada..."

2007.36.00.000680-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ROSA MARTA DESTEFANI MONTEIRO
 RÉU : ANDRE DESTEFANI MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00000998 - JOAO BERTOLI FILHO
 "...Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução
 de mérito..."

2007.36.00.005266-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 RÉU : ELANE FIDELIS DE CASTRO
 ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009432 - JANETE POZZA
 Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade,
 os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor.

2007.36.00.006455-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : EDSON LUIS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEAO SOARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 Por versar matéria exclusivamente de direito (CPC, art. 330, inciso I), registre-se para
 sentença.

2007.36.00.006723-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : G.M. BONFIM BORGATO ME
 ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E
 AGRONOMIA CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
 "...Pelo exposto, CONCEDO a segurança pleiteada..."

2007.36.00.006731-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CAMIFRA AGRO INDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
 REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 "...ocorreu a perda superveniente do objeto da ação, razão pela qual julgo extinto o processo
 sem resolução do mérito..."

2007.36.00.007232-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : KALYNCA SILVA INEZ DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
 ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS
 "...Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar e extinguindo
 o processo com julgamento do mérito..."

2007.36.00.007388-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : URBANO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE
 MATO GROSSO
 "...Pelo exposto, CONCEDO a segurança pleiteada..."

2007.36.00.007925-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : MIGUEL BIANCARDINI NETO
 ADVOGADO : MT0007341A - EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT0005719A - IRINEU PEDRO MUHL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 "...Diante do exposto, DEFIRO a liminar requerida..."

2007.36.00.008421-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARCOS RELVAS
 ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL
 ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
 REU : UNIAO FEDERAL
 Mantenho a decisão de fls. 27 pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se, suspenso, o
 julgamento do agravo de instrumento interposto pelo Autor.

2007.36.00.009042-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LAURA CRISTINA MIRANDA PALOMO
 ADVOGADO : MT00010208 - SAULO DALTRIO MOREIRA SILVA
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
 ADVOGADO : MT0010376B - LIA ARAUJO SILVA

"...Diante do exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA** vindicada, confirmando a liminar e extinguindo o processo com julgamento do mérito..."

2007.36.00.010938-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VALDERI PAULA DE LIMA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

"...Ante o exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA** pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.012638-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE MARIA RIBEIRO LOURENCO
ADVOGADO : MT00006857 - ALEXSANDRO MANHAGUANHA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
 "...Posto isso, determino que estes autos sejam distribuídos por dependência aos autos nº"

2007.36.00.004858-5..."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

[BOLETIM 066/2007](#)

Expediente do dia 10 de setembro de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

[Autos com Despacho](#)

2006.36.01.000312-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
REU : MONTREAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "...Destarte, intime-se a parte autora, para que regularize a citação editalícia, procedendo à sua publicação, por, no mínimo, duas vezes em jornal de circulação na cidade de Cáceres/MT..."

2007.36.01.001356-3 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : NORMANO FRANCA DE MAIA
ADVOGADO : MT00009225 - SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "...Ante a cota ministerial de fls. 59/62, intime-se o Requerente a comprovar a propriedade do bem se requerer a restituição..."

2006.36.01.001741-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "...Vistas às partes para alegações finais por memoriais, no prazo legal, por primeiro a parte autora..."

2005.36.01.001783-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : VICENTE RIBEIRO
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

[O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:](#)
 "...Vistas às partes dos documentos de fls. 40/42, pelo prazo legal..."

[Autos com Decisão](#)

2007.36.01.001424-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE MARCELO PONTES
ADVOGADO : SP00131936 - MARIA CRISTINA BERTO KUESTER
IMPDO : DIRETOR DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES-MT
IMPDO : CHEFE DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA ESCOLA AGROTECNICA DE CACERES

O Exmo. Sr. Juiz exarou decisão:
 "...Diante do Exposto, **INDEFIRO** a liminar pleiteada na exordial...Intime-se..."

2007.36.01.000921-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANA BEATRIZ FELIX MENDONÇA
ADVOGADO : MT00009142 - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009228 - GILMAR GOMES DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 "...Intime-se a Autora para, em querendo, impugnar a contestação de fls. 236/241, no prazo de 10(dez) dias. Intime-se..."

[Autos com Sentença](#)

2006.36.01.000145-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MANOEL SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...Em face do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC, e condeno o Autor em honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.760,00, e deixo de condená-lo em custas processuais, em função de benefício da assistência judiciária gratuita, que lhe foi concedido. Deverá o INSS comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que o Requerente possui condições financeiras para quitar os honorários. Em nada sendo requerido, com o transitio em julgado da sentença, arquivem-se os autos, sem prejuízo do direito de o INSS requerer a qualquer tempo, durante o período de 05(cinco) anos..."

2006.36.01.000099-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : BENEDITO JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...Em face do exposto, **JULGANDO EXTINTO** o processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Assistência judiciária gratuitas deferida às fls. 29. Sem custas. Sem honorários..."

2006.36.01.000166-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : AMOS PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...Em face do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC, e condeno o Autor em honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.850,00, e deixo de condená-lo em custas processuais, em função de benefício da assistência judiciária gratuita, que lhe foi concedido. Deverá o INSS comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que o Requerente possui condições financeiras para quitar os honorários. Em nada sendo requerido, com o transitio em julgado da sentença, arquivem-se os autos, sem prejuízo do direito de o INSS requerer a qualquer tempo, durante o período de 05(cinco) anos..."

2007.36.01.000929-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00002425 - NILSON DE ARRUDA PINTO
EXCDO : ORLANDO BISSINAT

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...Em face do Exposto, **JULGO EXTINTA** a Execução nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC) c/c art. 26, da Lei nº. 6.830/80. Sem custas..."

2007.36.01.000578-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : JOAO MOREIRA DE QUEIROZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...**HOMOLOGO** a desistência da ação, **JULGANDO EXTINTO** o processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela Exequente. Sem honorários..."

2006.36.01.001858-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : STELLA REGINA BALLARINY DE GLUCK LIMA
ADVOGADO : MT00006940 - LUCIANO ROSTIROLLA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...Diante do exposto, ratifico a decisão de fls. 86/92, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido e:
 a) **DECLARO NULO** o item 15.1, do Edital nº. 25/2004 – fase do concurso;
 b) **CONDENO** a União Federal (Departamento de Polícia Federal – DPF) a proceder à lotação definitiva da Autora na cidade de Cuiabá/MT;
 c) **DECLARO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas. Condeno a Requerida ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa..."

2005.36.01.001495-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LUIZ PEREIRA
REU : MAURO NERIS DE ASSUNCAO
REU : LIUZ ALBERTO VARGAS OLIVAREZ RODRIGUES
REU : ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005390 - HELIZANGELA POUSO GOMES
ADVOGADO : MT00005605 - JOSE ROBELA VARGAS O. RODRIGUES
ADVOGADO : MT00005702A - MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
ADVOGADO : MT00002597 - NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva e **ABSOLVO LUIZ ALBERTO VARGAS OLIVAREZ, ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, MAURO NERIS DE ASSUNÇÃO, das imputações feitas na denuncia, com fundamento no art. 386. inc. I do Código de Processo Penal...**"

Autos com Atos Ordinatórios

2006.36.01.001386-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : BENVINDO CAMILO FERNANDES
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para o autor se manifestar, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2007.36.01.000778-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANA ANTUNES MAGALHAES
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.01.000613-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GENIVALDO NUNES DE SOUSA
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2007.36.01.000828-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JACQUES CARVALHO SAMPAIO
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.36.01.001739-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : CANDIDO ZENJI MATSUSHIMA
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista destes autos para o autor, no prazo legal, sobre os documentos trazidos pelo INSS às fls. 91/96."

2006.36.01.000990-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : GERALDA LOPEZ DE AGUIAR
ADVOGADO : MT00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2006.36.01.000118-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : DONERIO GONCALVES CRUZ
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para o autor manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2006.36.01.001878-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBE : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO : SP00152719 - ANDREA SALLES GIANELLINI
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

Ato Ordinatório:

"Vista ao embargante para manifestar-se sobre a impugnação aos Embargos."

2006.36.01.000095-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2006.36.01.001930-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : FLORIANO AGUILERA
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para o autor, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2006.36.01.001640-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : BONIFACIO SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00009858 - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para o autor, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2007.36.01.000738-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ADAILTON DE LIMA GASPARI E OUTROS
ADVOGADO : MT00006940 - LUCIANO ROSTIROLLA
REU : UNIAO FEDERAL

Ato Ordinatório:

"Vista à parte autora, para responder ao agravo retido de fls. 112/123, bem como para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.01.001003-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : CECILIA SOCORRO DA CRUZ
ADVOGADO : MT00010834 - IZA MARCIA COSTA
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação e documentos retro, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.36.01.001774-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MARLUCE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2006.36.01.001641-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA LOPES NUNES
ADVOGADO : MT00009858 - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo fls. 70/75."

2006.36.01.001690-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANA MARIA CEBALHO DE SOUZA
ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2007.36.01.000735-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : FAUSTINO APARECIDO ALMICI
ADVOGADO : MT00009495 - VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação de fls. 31/38, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.01.000739-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DIRCE BATAGIM ALMICI
ADVOGADO : MT00009495 - VALERIA APARECIDA SOLDA DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação e documentos de fls. 32/39, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.36.01.001639-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para o autor, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2007.36.01.000616-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FERNANDO JOSE DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2007.36.01.000795-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JUCIMAR ORBEM TURAZZI
ADVOGADO : MT00006119 - RUTE DE LAET
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.36.01.001011-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DINALZIRA LUZIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo fls. 80/84, bem como ter ciência da petição de fls. 77/78."

2006.36.01.001392-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA ANA VIEIRA DE FARIAS
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo fis. bem como ter ciência da petição de fis. 104/105, conforme ordem de serviço n.º 01/006."

2007.36.01.000453-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JULIO EDYNEY MENEZES DE MELO
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Vista as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor."

2006.36.01.001388-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : VALDEMIRO JOSE DA SILVA
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para o autor, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2007.36.01.000820-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : GREGORIO SOARES RAMOS
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para o autor, querendo, impugnar a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.01.000819-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : SEVIRINA TEREZA DA CONCEICAO
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação de fis. 45/48, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.01.000814-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : GERALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação de fis. 29/35, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.36.01.001285-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : EVA SOARES RIBEIRO
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para o autor, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2006.36.01.001387-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : LUZIA ARRUDA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para o autor, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2007.36.01.000710-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : FABIO ADRIANO PACHECO
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.01.000776-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : LAIDES ROSA DE OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Vista às partes para especificarem provas no prazo de 10(dez) dias, por primeiro a autora depois o INSS."

2007.36.01.000598-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CARLOS ROBERTO BRAGA
ADVOGADO : MT00003535 - ANTONIO CARLOS DA CRUZ
ADVOGADO : MT00005059 - DOUGLAS ALVES DA CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : AMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.36.01.000057-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : FELIPA VIEIRA DA SILVA BASTOS
ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

2006.36.01.001873-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : AGRIPINO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : SP00089900 - JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR

ADVOGADO : RO00003090 - RODRIGO MARTINS DE FREITAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora, manifestar-se, em dez dias, sobre memória de cálculo."

Edital**EDITAL DE CITAÇÃO**

(N.º 83/2007)

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO N.º : 2006.36.01.001511-4 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3300
EXEQUENTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
EXECUTADO : GUAPORÉ ATACADO DE SECOS E MOLHADOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **GUAPORÉ ATACADO DE SECOS E MOLHADOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 37.503.406/0001-05**, na pessoa de seu(sua) representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 7.816.285,98 (sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, atualizado até 31/08/2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Débito constante do Processo Administrativo n.º 0001038876.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, n.º 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 16 de julho de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(N.º 81/2007)

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO N.º : 2006.36.01.001908-4 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3300
EXEQUENTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
EXECUTADO : SILVA E CALÇADO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **SILVA E CALÇADO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ n.º 02.505.686/0001-06**, na pessoa de seu(sua) representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 307.515,55 (trezentos e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, atualizados até 06/11/2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Débito constante do Processo Administrativo n.º 0301216536.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, n.º 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP n.º 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 16 de julho de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

EDITAL DE CITAÇÃO

(N.º 82/2007)

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO N.º : 2006.36.01.001905-3 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3300
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI/MT 19 REGIÃO
EXECUTADO : VANDERLI ANTONIO BERNARDES

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **VANDERLI ANTONIO BERNARDES, CRECI - 1.234, CPF n.º 162.814.031-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 1.945,58 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, atualizado até 13/09/2005, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Débito constante da CDA nº. 407/05.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 16 de julho de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(Nº. 80/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº. : **2006.36.01.001543-0 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3300**
EXEQUENTE : **BANCO CENTRAL DO BRASIL**
EXECUTADO : **M. DE SOUZA DA SILVA - COMÉRCIO EPP**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **M. DE SOUZA DA SILVA - COMÉRCIO EPP, CNPJ nº. 02.212.986/0001-99**, na pessoa de seu(sua) representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 8.694.349,23 (oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, atualizado até 31/08/2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Débito constante do Processo Administrativo nº. 0101085626.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 16 de julho de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(Nº. 84/2007)

PRAZO : **30 (TRINTA) DIAS**
PROCESSO Nº. : **2005.36.01.001654-4 - EXEC./TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Classe 4200**
EXEQUENTE : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**
EXECUTADO : **S E SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS**

FINALIDADES : **CITAÇÃO** do Executado **S E SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, CNPJ nº. 00.505.793/0001-09**, na pessoa de seus avalistas e devedores solidários, o Sr. **PEDRO LUIZ DE SOUZA, CPF nº. 199.792.231-20**, e sua esposa a Sra. **SANDRA SOARES DE CAMPOS SOUZA, CPF nº. 910.948.361-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de **R\$ 45.331,28 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, atualizado até 26/10/2005, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA

DÍVIDA : Débito constante do Contrato de Empréstimo/Financiamento de Pessoa Jurídica nº. 10.0870.704.0000144-31.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres-MT, 16 de julho de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

(nº.086/2007)

PRAZO : **30 (trinta) dias**
PROCESSO Nº. : **2005. 1009-8 - Execução Fiscal / INSS - Classe 3200**
EXEQUENTE : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
EXECUTADO : **PERSPECTIVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA E OUTRO**

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO** do(s) Executado(s) **PERSPECTIVA CONSTRUÇÕES**

E EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.143.351/0001-40, e BILTO HERRERA JÚNIOR, CPF nº. 035.734.168-61, da PENHORA que recaiu sobre ativos financeiros abaixo descritos, efetivada nos autos supramencionados.

Decorrido o prazo deste edital, começará a fluir o prazo de **30 (trinta) dias**, para oposição de **Embargos**, caso queira(m).

DESCRIÇÃO : "Executado **BILTO HERRERA JÚNIOR**: houve a constrição de ativos financeiros, via sistema BacenJud, no valor de **R\$ 626,74 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**."

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enedino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres – MT, 16 de julho de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto em exercício na titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: **DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**
Dir. Secret.: **BELª. MARTA SUKERT MARTINS**

BOLETIM 049/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000613-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : **ZAIRA GOMES MARTINS**

ADVOGADO : **SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI**
ADVOGADO : **SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA**

REU : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**
ADVOGADO : **MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS**

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 112/121 no efeito meramente devolutivo conforme o art. 520 do CPC. À apelada, para contra-razões." (...).

2006.36.02.001333-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : **JOSE PAULO FERREIRA**

ADVOGADO : **MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI**

REU : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

(...) "Vista às partes acerca do laudo ofertado, por 05 (cinco) dias. Intimem-se."

2006.36.02.001335-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : **SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS**

ADVOGADO : **MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI**

REU : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 92/102 no efeito meramente devolutivo conforme o art. 520 do CPC. À apelada, para contra-razões." (...).

2006.36.02.003294-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : **FAZENDA NACIONAL**

ADVOGADO : **MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA**

EXCDO : **DIVIPISO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME**

ADVOGADO : **MT00010693 - TIAGO RODRIGUES CUSTODIO**

"Manifeste-se o excipiente acerca da impugnação e dos documentos apresentados, às fls. 37/48, no prazo de 05 (cinco) dias." (...).

2006.36.02.003297-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : **FAZENDA NACIONAL**

ADVOGADO : **MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA**

EXCDO : **AGROFITO CAMINHOS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA**

ADVOGADO : **MT00003966 - GELSON LUIS GALL DE OLIVEIRA**

DESPACHO - "Comprove a parte executada a propriedade dos bens imóveis indicados, sob pena de indeferimento."

ATO ORDINATÓRIO – Fica, a parte executada, intimada para apresentar procuração nos autos.

2007.36.02.000104-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : **MARIA JOSE LOURENCO DA SILVA**

ADVOGADO : **MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS**

ADVOGADO : **MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI**

REU : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

"Diante do telegrama de fl. 51, remetam-se os autos para a 1ª Vara da Fazenda Pública de Rondonópolis, em cumprimento à decisão de fls. 44/46, com as baixas necessárias."

2007.36.02.000669-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : **MARIA DO CARMO BRITO**

ADVOGADO : **MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS**

ADVOGADO : **MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI**

REU : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

"Diante do telegrama de fl. 67, remetam-se os autos para a 1ª Vara da Fazenda Pública de Rondonópolis, em cumprimento à decisão de fls. 59/61, com as baixas necessárias."

2007.36.02.001290-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : **RICARDO SAMOLENKO DIAS**

ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
 ADVOGADO : MT00008105 – TATIANE RODRIGUES DE MELO
 “Especifiquem-se provas.”

2007.36.02.001345-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ODAIR PEDRO JOANELLA
 REQDO : JOSE VALDAIR JOANELLA
 “Designo a data de 21/09/07 às 10h para realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação RAMÃO VILALVA.” (...).

2007.36.02.001357-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ALTAMIRO ROQUE STOCHERO
 REQDO : VALDIR CORREIA
 REQDO : ALTIR ANTONIO PERUZZO
 REQDO : ELOI ELSON DATSCH
 REQDO : HELIO SILVA DE ABREU
 “Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de inquirição da testemunha de acusação REINOLDO DA SILVEIRA designo a data de 21/09/07 às 17h45.” (...).

2007.36.02.001398-9 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : RILDO DE ASSIS
 “Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência preliminar do acusado RILDO DE ASSIS designo a data de 21/09/07 às 13h30.” (...).

2007.36.02.001321-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
 “Chamo o feito à ordem para anular o despacho de fl. 08, determinando que a acusada MARIA DE FÁTIMA JESUS ALVES seja intimada para comparecer a este Juízo e dar início ao cumprimento das condições impostas no termo de audiência de fls. 04/06, conforme o deprecado.” (...).

AUTOS COM DECISÃO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a decisão:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000495-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : AGRO RONDON LTDA
 ADVOGADO : MT0006682B - RAUL ASTUTTI DELGADO
 (...) 8 - “Ante o exposto, rejeito a exceção oposta.” (...)

2006.36.02.002093-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : AGROPECUARIA KARAJAS S/C LTDA
 ADVOGADO : MT0005417B - ILDO ROQUE GUARESCHI
 ADVOGADO : RS0009724B - SERGIO HENRIQUE GUARESCHI
 “Reconheço a ineficácia da nomeação do bem oferecido à penhora pela executada (fls. 37/51) em virtude de discordância da exequente, nos termos do art. 656 do CPC e art. 11 da Lei de Execução Fiscal. Determino, por conseguinte, a expedição de carta precatória para as Comarcas de Barra do Garças/MT e Diamantino/MT, a fim de seja realizada a penhora e avaliação dos bens dados em garantia de cédula rural hipotecária (fl. 08), até o crédito exequendo e, ainda, o competente registro perante o Ofício de Imóveis (Lei 6.830/1980, artigos 13, caput e 14, I”.

2006.36.02.002254-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : MARCIO ROGERIO BERTONI
 EXCDO : VANDERLEA REGINA CARLINI BERTONI
 ADVOGADO : MT0005417B - ILDO ROQUE GUARESCHI
 ADVOGADO : MT0009274B - SERGIO HENRIQUE GUARESCHI
 “Tratando-se de execução de crédito com garantia hipotecária, a penhora deve recair sobre os próprios bens dados em garantia (art. 655 § 1º, do CPC), razão por que REJEITO a indicação feita pela parte executada (fls. 23/27).” (...).

2006.36.02.002688-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : OSCAR BRAGA FILHO
 (...) 4 - “Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho em Rondonópolis.” (...).

2007.36.02.000818-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : CEZAR RODRIGUES BALDUINO
 ADVOGADO : MT00009519 - CAMILLA DE ARAUJO BALDUINO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 (...) 3 - “Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, *caput*, do CPC. Manifeste-se a parte autora, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 25/29. Intimem-se”.

2007.36.02.000842-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CECILIO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 (...) 3 - “Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, *caput*, do CPC. Manifeste-se a parte autora, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 30/40. Intimem-se.”

2007.36.02.001009-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : IZALTINA DE CASTRO
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 (...) 4 - “Indefiro, por conseguinte, a antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, *caput*, do CPC. Manifeste-se a parte autora, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 41/49.”

2007.36.02.001163-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ODIMILSON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 (...) 7 - “Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal, razão por que, suscito, perante o Superior Tribunal de Justiça, conflito negativo de competência, com fulcro nos artigos 115, II e 118, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil.”

AUTOS COM SENTENÇA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a sentença:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000328-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NERCI FRANCISCA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 (...) 25 - “Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), retroativamente à data de propositura da ação; e o pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN), a contar da citação (art.219, *caput*, do CPC). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas a serem reembolsadas.” (...)

2006.36.02.001253-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ZULMIRA FERREIRA DOS ANJOS
 ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR
 ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR
 REU : INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 (...) 15 - “Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a pagar à autora, todas as parcelas atrasadas não colhidas pela prescrição quinquenal (CPC, art. 219, §1º e Dec.Lei n. 4.597/42), decorrentes do benefício de pensão por morte (NB 21-113.056.787-4), corrigidas monetariamente nos termos das Lei 6.899/1981, a partir do vencimento de cada parcela (Súmulas 43 e 148 do STJ) e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da citação. 16 - Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações vencidas. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas a serem reembolsadas.” (...)

2006.36.02.002982-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA
 EXCDO : TALAL DIB
 ADVOGADO : MT00004752 - TALAL DIB
 “Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fls. 32/33). Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea “a”). Sem honorários.” (...).

2006.36.02.003382-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 EXCDO : PANTANAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 “Extingo a presente execução fiscal, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista a extinção do débito por cancelamento da certidão de dívida ativa que a embasava.”

2006.36.02.003390-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARINALVA CORREA DE ARRUDA
 ADVOGADO : RS00044700 - ALVARO ARCEMILDO BAMBERG
 ADVOGADO : RS00048137 - FLADEMIR JOSE MOURA
 ADVOGADO : RS00044195 - ILDO DA SILVA GOBBO
 ADVOGADO : RS00059026 - RAFAEL SCHIMIDT
 REU : UNIAO FEDERAL
 (...) 10 - “Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a União a pagar à autora, todas as diferenças remuneratórias não colhidas pela prescrição quinquenal (CPC, art. 219, §1º e Dec.Lei n. 4.597/42), decorrentes da aplicação do reajuste de 28,86% (Leis 8.622/93 e 8.627/93), atualizadas monetariamente desde as referidas leis, e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, retroativamente à data da citação, deduzindo-se eventuais reajustes já concedidos pelas mencionadas leis e incorporando o que for devido, inclusive para pagamento das diferenças relativas às férias, gratificação natalina e outros adicionais e gratificações onde haja reflexo do reajuste determinado. 11 - Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, em virtude da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria versada nos autos. Sem custas em face do disposto no art. 4º, I da Lei 9.289/96.” ...

2007.36.02.000513-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
 ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 EXCDO : ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
 “Recebo a petição de fl. 22 como embargos declaratórios para retificar a sentença de fls. 19/20, extinguindo a execução sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da certidão de dívida ativa que a embasava.”

2007.36.02.000555-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 EXCDO : COAGRO CONSULTORIA AGRONOMICA S/C LTDA
 “Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.21). Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea “a”). Sem honorários.” (...).

2007.36.02.000679-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL (FGTS)
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : CONSTRUTORA CARVALHO LTDA
EXCDO : ANTONIO ODILAIR DE CARVALHO

"Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl.43). Custas pelos executados, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2007.36.02.000794-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOARES ALVES DA SILVA - ME
ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ
IMPDO : DIRETOR DO INSS - AG. RONDONOPOLIS/MT

(...) 3 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Custas satisfeitas. Sem honorários advocatícios."

2007.36.02.001115-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI
ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
EXCDO : MARCENARIA DOM BOSCO
ADVOGADO : MT0002632A - WLASIR SILVANO PEREIRA

"Extingo a presente execução fiscal, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da inscrição do débito na dívida ativa. Desconstituo a penhora em relação ao bem de fl.21."

2006.36.02.002609-0 PROC COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0006884A - IZALINO SUZANO

(...) 5 - "Ante o exposto, invocando, como razão de decidir, as bem lançadas alegações do MPF, declaro extinta a punibilidade do réu Cléo Renato Santos de Campos, relativamente ao crime previsto no art. 345 do CP, nos termos do art. 107, IV c/c art. 109, VI do Código Penal." (...).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001568-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ARMELINO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR
ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica, a parte autora, intimada para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça à fl. 108, bem como, petição à fl. 109, no prazo de 05 (cinco) dias.

2007.36.02.000189-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica, a parte autora, intimada para apresentar réplica.

2007.36.02.000278-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : CLEUZA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica, a parte autora, intimada para apresentar réplica.

2007.36.02.000279-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NICANOR JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica, a parte autora, intimada para apresentar réplica.

2007.36.02.000280-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : RAUL CANDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica, a parte autora, intimada para apresentar réplica.

2007.36.02.000620-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : HILDA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica, a parte autora, intimada para apresentar réplica.

2007.36.02.000846-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA ROSA DE OLIVEIRA LINS

ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ficam, as partes, intimadas para especificação de provas.

2007.36.02.001066-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : O TUBARAO DOS TECIDOS LTDA

ADVOGADO : MT00010468 - ROBSON HOMEM MOREIRA DE CARVALHO

REU : EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO

ADVOGADO : MT0008626B - CAROLINA FONSECA

Fica, a parte autora, intimada para apresentar réplica.

2007.36.02.001638-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA TERESA PINHEIRO DICKEL

ADVOGADO : G000025683 - RAFAEL NEPOMUCENODE ASSIS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica, a parte autora, intimada para apresentação da declaração de pobreza ou recolhimento das custas iniciais.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BEL^a. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 050/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001658-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : EDUARDO DA SILVA RAMALHO

ADVOGADO : SP00112821 - LUIZ ROBERTO NOGUEIRA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

"Ficam as partes intimadas do cancelamento da audiência designada para o dia 14.09.2007, às 10h". ("Inviável a conciliação, conforme peticionado a fls. 84, cancelo a audiência designada". (...))

2006.36.02.001909-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NILDEVAN PEREIRA LIMA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(...) "Vista às partes acerca do laudo ofertado, por 5(cinco) dias". (...)

2006.36.02.002962-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

RÉU : LUIZ FRANCISCO OLINO

RÉU : SANDRA REGINA CAVALARI

ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES

"Indefiro o pedido de cancelamento da audiência de conciliação (fl.95)". (...)

2006.36.02.003139-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : HERMES GOMES DE ABREU E OUTRO

ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

"Ficam as partes intimadas do cancelamento da audiência de conciliação para o dia 13/09/2007, às 13:00". (Inviável a conciliação, cancelo a audiência designada. (...)).

2006.36.02.003416-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : CARLOS IHAMBER HUGUENEY DREZENDE

"Designo a data de 19/10/07, às 10h15 para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação Edinaldo Neves da Silva, Ivan Paulo Ortiz Pereira e Eduardo Souza Maia." (...)

2006.36.02.003621-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : NATALICIO BIESDORF

ADVOGADO : MT00009583 - CARLOS ALBERTO ALVES JUNIOR

"Designo a data de 05/10/07, às 17h para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação José Reis Bonfim Santiago Lima e Aristóteles Cádiz da Silva." (...)

2006.36.02.003632-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

RÉU : RENATO AUTO PECAS LTDA

ADVOGADO : MT00008872 - JOAO ACASSIO MUNIZ JR

ADVOGADO : MT0003533A - VANDERLEI CHILANTE

"Indefiro o pedido de cancelamento da audiência de conciliação (fl.63)". (...)

2006.36.02.003992-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

RÉU : JOSE VICENTE DA COSTA

ADVOGADO : MT00006358 - LEONARDO SANTOS DE RESENDE

"Indefiro o pedido de cancelamento da audiência de conciliação (fl.77)". (...)

2006.36.02.003995-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : DIVINO BATISTA DE SOUZA

RÉU : RENNY PIPI DE SOUZA

RÉU : INES APARECIDA PIPI DE SOUZA

ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA

"Indefiro o pedido de cancelamento da audiência de conciliação (fl.99)". (...)

2007.36.02.000793-7 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL

REQTE : LUZIANA APARECIDA DOS SANTOS MAIA E OUTROS

ADVOGADO : MS00007198 - VIVIANI MORO

REQDO : DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 REQDO : SEGURADORA BRADESCO S.A
 REQDO : LOCATELLI TRANSPORTES LTDA
 REQDO : TRANSPORTADORA KATIA LTDA
 (...) "Considerando que a testemunha Ary Torquato Ribeiro encontra-se em tratamento médico, redesigno a presente audiência para o dia 11.10.2007, às 14h." (...) "Ficam os presentes intimados". (...)

2007.36.02.001365-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO MILITAR
 REQDO : CRISTIANO SANTOS ALMEIDA
 REQDO : VINICIUS ALVES CAMARA
 "Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do réu CRISTIANO SANTOS ALMEIDA designo a data de 05/10/07, às 10h". (...)

AUTOS COM DECISÃO:
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.001401-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : DEROCI IGNACIO CARDOZO
 ADVOGADO : MT00007661 – ALOISIO BARRETO DA SILVA
 "Recebo a denúncia na qual se imputa ao réu a prática do crime de estelionato cometido em detrimento de entidade de direito público (artigo 171, §3º, do CP). (...) "Designo o interrogatório para o dia 05/10/07 às 11h15". (...)

2007.36.02.001726-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDUARDO SOUZA MAIA
 ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 "O art 5º da Lei 4.348/1964 proíbe a concessão de liminar que tenha por objeto a reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou a concessão de aumento ou extensão de vantagem, razão por que INDEFIRO o pedido. Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária." (...)

AUTOS COM SENTENÇA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a sentença:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.000589-2 MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO
 REQTE : CHURRASCARIA ESPETO DE OURO LTDA
 ADVOGADO : MT0003561B - ANTONIO JOSE PESTANA
 ADVOGADO : MT00006122 - LENICE DE ALMEIDA
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl.111), tendo em vista a anuência dos réus (fls.118 e 120), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas Satisfeitas. Arbitro, em favor dos réus, honorários de sucumbência no valor individual de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), conforme tabela de honorários recomendada pela Seccional da OAB de Mato Grosso (Resolução 96, de 27.07.2007)". (...)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2007

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2007 – PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, no dia **24 de SETEMBRO de 2007 às 13h e 30min** – Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - C.P.A/Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro em serviços de confecção de cópias de chaves, conserto de fechadura, instalação de fechaduras internas e externas, troca de segredo e instalação de trava de segurança, para atender o Fórum da Capital. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 10 de setembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 21/2007-FAJ

OBJETO: Contrato de 03 (três) vagas no curso de "Pós-Graduação Latu Sensu em Direito Notarial e Registral", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos em parceria com a Anoreg/MT. **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS—C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Estudos S/S Ltda.

CNPJ: 07.597.785/0001-70

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

VALOR: R\$24.509,88 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos) global.

Cuiabá, 30 de agosto de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
 Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 275/2007-NSL, para contratação da empresa Destak Textos e Artes Ltda - EPP, para realização do treinamento "Ética nas Organizações" a ser ministrado pelo instrutor Paulo Roberto de Melo Volker, de 12 a 14/09, nesta capital. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso II e § 1º c/c o Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2007 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2007 – PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, no dia 21 de SETEMBRO de 2007 às 08h e 30min – Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - C.P.A/Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades das Secretarias do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 11 de setembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA MUTUM - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 061/07

USUCAPIÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/579.

ESPÉCIE: USUCAPIÃO

PARTE AUTORA: Mutum Agropecuária S/A

PARTE RÉ: Antonio Borges de lima

CITANDOS: ARMANDO SIMONATO e ERMELINDA GRECO SIMONATO (Confinantes)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 6.229,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos confinantes acima mencionados, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** MUTUM AGROPECUARIA, através de sua procuradora, propôs AÇÃO DE USUCAPIÃO em face de ANTONIO BORGES DE LIMA pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos: A autora é legítima possuidora de uma gleba de terras rurais, constante de 62,92 ha (sessenta e dois heotares e noventa e dois ares) ou seja 26 (vinte e seis) alqueires paulistas de terras, denominada Lote nº 28 Secção A. Referida gleba rural encontra-se na posse mansa e pacífica da Autora, há mais de 30 anos, portanto a "longissimo temporis", sem contestação ou oposição, exercendo-a de modo ininterrupto e "cum animus domini" com natureza "ad interdicta et ad usucapionem": É também justa, velha e de boa fé, inclusive pelo título de sua aquisição. Os sinais visíveis do poder de fato que exerce sobre a referida propriedade, se caracteriza pelo fato de tratar-se de propriedade toda cercada com 4 e 5 fios de arame, divisões internas de pastagens, currais, formação de pastagens artificiais de braquiária, reforma de pastos, exceto áreas de preservação ecológica exigida por lei margem do rio, estradas de penetração, criação de gado "vacum" em boa escala, inclusive manutenção de empregados com famílias. Dessa forma conta com toda uma estrutura de fazenda toda aproveitada racionalmente, tudo feito com recursos próprios. A autora vem exercendo a posse desde 1969, sempre de boa fé, sem contestação ou oposição de quem quer que seja. Decorreu lapso temporal, para

gerar a prescrição aquisitiva, como modo originário de aquisição é o usucapião, deve ser declarado por sentença. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** área de 62,92 hectares, Lote nº 28 da Seção A, do Loteamento rural denominado Gleba Iracema, situado neste município de Nova Mutum; **CONFRONTAÇÕES:** com as linhas seguintes 2580 metros com rumo de 45° 00' NE, 2.700 metros com rumo de 45° 00' NE, c/ 200 metros de frente para estrada do loteamento e fundos pelo Ribeirão Canadá; confrontações; ao Norte Ribeirão Canadá, ao Sul pela estrada do loteamento, a oeste com o lote 29 e ao Oeste com lote 27, com forma de retângulo irregular, cuja área houve maior porção pelo Lote São Jorge. 1º Serviço Notarial e de Registro de imóveis de Diamantino/MT, do Livro 3-H, lis. 139 Número de Ordem 2.084. **DESPACHO:** Vistos etc... Defiro o pleito retro. Para tanto, expeça-se edital de citação dos confinantes indicados no item "a", com prazo de 30 (trinta) dias, e cite-se os confinantes indicados no item "b", conforme e requerido, para que apresentem contestação no prazo legal. Cumprase. Às providências. Expeça-se o necessário. Eu, Juliana Cenedese, Oficiala Escrevente, digitei. Nova Mutum - MT, 3 de agosto de 2007.

Lidiane de Almeida Anastácio

Juiza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2000/94 ESPÉCIE: Nulidade de ato jurídico PARTE AUTORA: ATÍLIO CARLITO BORTOLAI e MARIA RONCOLATTI BORTOLAI PARTE RÉ: O ESTADO CITANDO(A,S): JOSEPH FRANK INY e sua esposa RACHEL JOUCE INY; ALCIDES TERHORST; WALDIR MARQUES CALDEIRA e sua esposa LUZINETE DE OLIVEIRA MARQUES; CARLOS GUSTAVO WAGNER e sua esposa DEJANIRA RODRIGUES WAGNER; JOSÉ AUGUSTO WAGNER; IRINEU ALTRAO; ALEXANDRE SANCHES e sua esposa MIRIAN FIGUEIREDO SANCHES e JÚLIO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 29/8/2000 VALOR DA CAUSA: R\$ 665.813,50 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ATÍLIO CARLITO BORTOLAI e sua esposa MARIA RONCOLATO BORTOLAI, brasileiros, casados, pecuaristas, portador do RG 5.514.700 SSP/PR e residente e domiciliado nesta cidade e Estado, à Rua Ponce de Arruda, nº 235, Rondonópolis/MT, via seu procurador judicial, ao final assinado, com escritório profissional, à Av. Ponce de Arruda, nº 2.403, centro, Rondonópolis, onde recebe as intimações de estilo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO contra o ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede em Cuiabá/MT, no Palácio do Governo, Av. do CPA, em Cuiabá/MT, com fundamento no art. 282 e seguintes do CPC e art. 145, item III e IV, do Código Civil Brasileiro, art. 5º, item LV, da Constituição Federal e nas razões de fato e de direito a seguir dispostas: Os Autores são partes em ação possessória onde se discute a posse de uma área de terras pastais e lavradas (autos nº 1.560/89). Ocorre que, nos autos supra mencionado, foi efetuada perícia judicial, em que restou sobejamente provada a posse anterior dos ora Autores e que o documento dos autores está perfeitamente localizado no solo. E, em seguida, inesperadamente, apareceu nos autos, um documento novo, cópia de um processo administrativo instaurado por portaria do DR. EVANDRO STÁBILE, de nº 099/90 que culminou com o cancelamento da matrícula do imóvel dos Autores e outras, conforme comprovada a cópia anexa e sentença de fls. 40/42 dos mencionados autos. Os Autores são proprietários do imóvel matriculado sob nº 5.741 e 4589 do CRI de Jaciara/MT, imóvel este descrito abaixo. No entanto, naquela sede, em procedimento administrativo de cancelamento de matrícula, os Autores não foram citados para se manifestar e nem mesmo tinham qualquer conhecimento do processo administrativo instaurado por portaria nº 099/90, como demonstra a própria cópia do processo em anexa. O prejuízo causado aos Autores é cristalino, pois perderam a titularidade do seu imóvel, sem serem intimados a se defenderem. O CPC, em seu artigo terceiro, assevera: "Para propor ou contestar ação é necessário ter interesse e legitimidade". Julgador. Os Autores têm todo interesse possível em verem anulada a decisão judicial que cancelou a matrícula da área dos mesmos. O ponto nodal a ser discutido no processo administrativo era este; a nulidade ou não da matrícula nº 5.249 do RGI local. Foram requeridas diversas certidões e no art. 4º, a intimação do mui digno Representante do Ministério Público. Ainda, mandou citar a serventaria titular do RGI local. Instruído, o famigerado processo administrativo com as certidões solicitadas junto ao RGI e com a citação da Tabela, certificando-se a revelia, às fls. 38 e foi dada vista ao representante do MP que, após análise do caso, requereu em seu parecer a decretação da nulidade da matrícula nº 5.249, fls. 149 do livro 2R de 13 de janeiro de 1.986. Sendo o que ocorre no caso sob exame, os Autores tinham legitimidade para atuarem no processo de cancelamento, porém, não foram intimados para tanto em momento algum, restando-lhes, agora, a possibilidade de se efetuar a anulação do cancelamento e, neste caso, também, têm os autores legitimidade e interesse de agir, para movimentarem a máquina do judiciário em defesa de seus direitos e interesses, sendo este direito definido na Legislação

Federal e também na própria Constituição Federal que garante o devido processo legal e o direito à ampla defesa. Os Autores, em 1993 quando estava o processo de reintegração de posse, concluso para sentença, em que são partes contra o SR. CIRO LAUSCHNER e sua ESPOSA, autos nº 1.560/89, em trâmite pela 2ª Vara Cível desta Comarca foi acostado aos autos, cópia do processo administrativo, instaurado pela portaria nº 099/90, pelo então juiz Dr. EVANDRO STÁBILE. Preambularmente, a portaria diz que considerando a decisão proferida na sindicância nº 001/88, resolve determinar a instauração de processo administrativo, para o fim de apurar a nulidade da matrícula nº 5.429, às fls. 149, do livro 2R, de 13 de janeiro de 1.986, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Logo, o OBJETIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ERA, APENAS E TÃO SOMENTE, VERIFICAR A LEGALIDADE DA MATRÍCULA nº 5.249 DO RGI LOCAL. No entanto, em sua fundamentação, sentença erra, falha, extrapola a própria determinação do processo administrativo, maculando seu objeto e nega vigência à Lei Federal e à Constituição, não dando direito de defesa aos Autores. Após apresente fundamentação errada, o MM. Juiz assevera que toda a área de AMÂNCIO FERREIRA SOARES foi vendida para JOSEPH FRANK INY e sua esposa, que, por sua vez, vendeu a DOMINGOS FREDIANELLI, o que é uma inverdade. A área do Sr. AMÂNCIO era de mais de 9.825 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco hectares) e não apenas os 1.260 (um mil, duzentos e sessenta), vendidos ao Sr. JOSEPH FRANK INY (certidão anexa do segundo ofício de Cuiabá), O Sr. AMÂNCIO FERREIRA SOARES vendeu também uma área de 665 hec. 8.136 m², que foi matriculada sob o nº 4.708 do RGI de DOM AQUINO, ao Sr. JOSEPH FRANK INY e sua esposa, em 28 de junho de 1.979, tendo estes revendido a área para o Sr. ALCIDES TERHORST, no ano seguinte, em setembro de 1.979 e estava à época devidamente matriculada na Comarca de DOM AQUINO da qual JACIARA pertencia, pois esta somente se tornou Comarca em 22/03/1980, ou seja, no ano seguinte. Em seguida, o Sr. Alcides Terhorst vendeu a área em 19/03/1981 aos senhores WALDIR MARQUES CALDEIRA e sua esposa LUZINETE DE OLIVEIRA MARQUES; CARLOS GUSTAVO WAGNER e sua esposa DEJANIRA RODRIGUES WAGNER e JOSÉ AUGUSTO WAGNER, quando foi matriculado já sob o nº 992 do RGI e JACIARA, pois antes, JACIARA não era comarca, pertencia à de DOM AQUINO. Em seguida, os compradores dividiram área, extinguindo em parte o condomínio, tendo uma parte ideal, passado a pertencer à matrícula nº 5.741, com área de 200 hectares e 8.136 metros quadrados, que ficou para o Sr. CARLOS GUSTAVO WAGNER e esposa. O remanescente da área, com 465 hectares, foi vendida pelos outros condôminos ao Sr. IRINEU ALTRAO, tendo passado a fazer parte da matrícula nº 4.589, em 20 de novembro de 1.984. A área de 200 hectares e 8.136 metros foi adquirida pelos Autores, em 23 de setembro de 1.986, tendo estes recebido a documentação e a posse da área. Esta é a cadeia dominial da área dos Autores, inclusive, insere nos autos. No entanto, o MM. Juiz que instaurou um processo administrativo com a finalidade de cancelar ou anular uma matrícula, aproveitou a oportunidade e anulou as matrículas das áreas dos Autores, sem qualquer direito à defesa. A matrícula apresentada de nº 469, datada de 04 de agosto de 1.980 é posterior à da cadeia dominial dos autores. E, como é público e notório, inclusive é Lei, isenta na Lei dos Registros Públicos, que consagrou o princípio da prioridade quem registra primeiro é o dono, no caso os autores. Estes são os fatos: o ato abjurado por esta ação, que não tem competência para anular ou cancelar uma matrícula no RGI, pois a Lei exige que seja feita através de procedimento contencioso, foi feita com o condão de cancelar uma matrícula e por sorte não cancelou todas da Comarca, demonstrando a arbitrariedade do ato, bem como a sua nulidade, com a falta de intimação das partes interessadas e, ainda, cristalina, a cadeia dominial da área dos autores é anterior à que hoje compõe a AGROPECUÁRIA FREDY LTDA. No presente caso, entendem os Autores que é desnecessário a demonstração de prejuízo, pois esta ressalta dos fatos. No entanto, por amor à argumentação, menciona-se que o prejuízo dos Autores é irreparável em virtude de terem perdido o domínio de sua área, sem possibilidade de defesa. ISTO POSTO, requer-se digne Vossa Excelência em: Determinar o registro e autuação da presente ação; Determinar o registro da existência da presente ação, à margem das matrículas nº 4.589, fls. 89, Livro 2P, em 20/11/84 e nº 5.741 fls. 41, Livro 2T em 23/09/86, para que dê-se a esta ação e efeito "erga omnes", nos termos do art. 167, item I, 21 da Lei dos Registros Públicos; Determinar a citação do Réu, via Carta Precatória, na pessoa de seu representante legal, nos termos do art. 12 do CPC, para que conteste a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia, art. 285, 319 do CPC; Determinar a intimação da Agropecuária Fredy Ltda., na pessoa de seu representante legal, por AR, com endereço à Rua Triângulo, nº 42 B, Santa Cruz, Rondonópolis, para que caso tenha interesse, se manifeste nos presentes autos, como assistente litisconsorcial; Intimar o mui digno Representante do Ministério Público, para sua memorável cota; Em tendo em vista tratar-se de matéria unicamente de direito, com fundamento no artigo 330 item I do CPC, julgue antecipadamente a lide, declarando a nulidade do ato jurídico, anulando a sentença exarada às fls. 40/42 dos autos do processo administrativo nº 099/90, restaurando a validade das matrículas mencionadas no processo, na ordem inversa ao cancelamento, retornando ao "status quo ante"; determinando após o trânsito em julgado a expedição de mandado, determinando ao RGI desta Comarca que restaure a validade das matrículas mencionadas; condene o Réu ao pagamento de custas e honorários advocatícios, com base em 20% do valor da causa. Protesta-se e requer provar o alegado por todos os meios de provas sem exceção, tais como: documentais, periciais, testemunhais e outras que se fizerem necessário. Dá-se à presente o valor de R\$ 665.813,60 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos). Termos em

que, Insta Deferimento. De Rondonópolis para Jaciara, 18/10/1994. Milton Viziní Correa Júnior – OAB/MT 3.076-A. DESPACHO: “Cumpra-se a determinação contida da decisão de fls. 475, com urgência que o caso requer. Juscimeira, 26 de junho de 2007. Gisele Alves Silva – Juíza de Direito”. ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Nada mais, aos 16/08/2007. Eu (Éder Oliveira de Souza – Agente Judiciário) o digitei. Eu (José Pedro Cardoso Sobrinho – Escrivão judicial), o conferi. Juscimeira – MT, 17 de agosto de 2007. Gisele Alves Silva Juíza de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT JUÍZO DA SEGUNDA
VARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 2005/375. Espécie: Execução. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Réquerida: Clovis Gardin. Intimando/Cintando/Notificando: Requerido(a): Clovis Gardin, Cpf: 318.018.971-15, Rg:207.147 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), pecuarista, Endereço: Sítio Gardin, Bairro: Zona Rural, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT. Finalidade: proceder a Intimação do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 16/10/2007, às 13h00min horas, para a realização da 1ª Praça e o dia 31/10/2007, às 13h00min horas, para a realização da 2ª Praça, nos Autos supramencionados. Resumo da Inicial: o exequente é credor do executado na importância líquida, certa e exigível, conforme demonstrativos anexados dos saldos devedores da conta vinculada ao empréstimo. O referido crédito é representado pela inclusa Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 98/08040-7 emitida em 03/03/99. Decisão/ Despacho: E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ildenês Rocio Ribas Reis, digitei. Chapada dos Guimarães-MT, 18 de julho de 2007.

Katiúscia Marcelino Correia – Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS**

Autos nº 2003/141. Espécie: Execução. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Simões & Simões Ltda – ME e Thiago José Castrillon Abel Simões da Silva. Finalidade: Citação da parte ré Thiago José Castrillon e Abel Simões da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 20.257,48. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: Dos fatos: A empresa requerida e seus sócios proprietários são clientes do Banco Credor, c/c sob nº 00.021.790-5, agência 2373-6, Alencastro-Cuiabá-MT. Firmou-se contrato para desconto de títulos – cláusulas especiais sob nº 237.300.472, 09/09/2002, com limite de R\$ 25.000,00 com vencimento final para 04/09/2003, referente a crédito rotativo, exclusivamente destinado ao desconto de títulos registrados em cobrança junto ao Banco Credor, proveniente de vendas ou serviços realizados pelo financiado. Diante do exposto a requerida deixou de cumprir com suas obrigações, desde 22/10/2002 e numerosas vezes a requerente tentou de todas as formas o recebimento consensual da dívida que por ora não ocorreu, daí a necessidade premente da prestação jurisdicional. Despacho/Decisão: Vistos etc. defiro o pedido de citação dos requeridos Thiago José Castrillon e Abel Simões da Silva via edital, com prazo de 30 dias. Indefiro o pedido de remessa dos autos à Contadora, já que, conforme regra do artigo 604 do CPC, é ato que compete à parte interessada. No mais, procedam as anotações quanto a esta Monitoria, conforme despacho de fls. 68, reiterado às fls. 72, às fls. 77 e às fls. 80. Cumpra-se. Eu, Jefferson Luiz de Souza, Of. Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 3 de abril de 2006.

Simone Borges da Silva – Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ
- MT**

JUIZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2005/162. Espécie: Ordinária de Cobrança. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: M. C. Comércio de Peças para Tratores Ltda e Hélio Antunes de Oliveira e Fabiano Pereira de Souza. Citandos: M. C. Comércio de Peças para Tratores Ltda, Cnpj nº 00.683.583/0001-00; Hélio Antunes de Oliveira, RG nº 233057390SSP/SP, CPF nº 741.153.089-15 e Fabiano Pereira de Souza, RG nº 241467991 SSP/SP, CPF nº 927.903.051-53. Data da Distribuição da Ação: 1/6/2005. Valor da Causa: R\$ 79.273,97. Finalidade: Citação da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no

prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Aduziu o autor em sua exordial que em 07/10/2003 firmou Contrato para Desconto de Cheques, nº 020.201.282 e Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Rápido, nº 296.300.587 com requeridos, nos limites de R\$ 50.000,00 para descontos de cheques, com vencimento em 05/10/2004; R\$ 5.000,00 para cheques especial e R\$ 15.000,00 para capital de giro, com vencimento em 07/10/2004. Enunciou que os requeridos estão inadimplentes desde 23/12/2004 e que em nenhum momento tentaram negociar o débito que, atualizado até 24/05/2005, soma a importância de R\$ 79.273,97. Requereu a citação dos requerido por correio, via AR; a condenação destes ao pagamento da importância de R\$ 79.273,97 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), acrescida de correção monetária pelo índice do INPC, juros de mora de 12% a.a., juros moratórios de 1%, multa de 2%; pagamento de honorários advocatícios em 20% sobre o valor da ação, custas processuais e demais comunicações legais. Cuiabá, 01 de junho de 2005. Despacho: “Defiro o pedido de fls. 118. Expeça-se o Edital de Citação dos Requeridos, com o prazo de 30 (trinta) dias.” Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei. Cuiabá - MT, 3 de agosto de 2007.

Elinaldo Veloso Gomes – Juiz de Direito

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE
TABAPORÃ – MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA)
DIAS**

Autos nº 2005/143. Espécie: Monitoria. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: M. H. Silva Guimarães, Maria Lúcia da Cruz Pacola e Rubens Pacola-ME. Citando(a): M. H. Silva Guimarães, pessoa jurídica de direito privado, com CGC/MG sob o nº 35.525.466/0001-10, na pessoa de seu Representante Legal. Data da Distribuição da Ação: 27-02-2005. Valor da Causa: R\$ 10.536,44 (dez mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). Finalidade: Citação da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que efetue o pagamento do importe perseguido na peça anteloquial, no prazo de 15 (quinze) dias, ou para que, querendo, no mesmo prazo, ofereça embargos, os quais suspenderão a eficácia do mandado inicial, advertindo-se que, a não oposição dos embargos, constituirá, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Distrito Federal, vem à presença de Vossa Excelência, (...), propor a presente Ação Monitoria, contra M. H. Silva Guimarães, (...) Maria Lúcia da Cruz Pacola, (...), e Rubens Pacola, (...), nos termos dos fatos e fundamentos a seguir expostos: O Banco Do Brasil S/A, firmou com a requerida M. H Silva Guimarães, Um Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente—Cheque Ouro, (...) com limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e vencimento em 30.04.98. A requerida utilizou-se da conta corrente, gerando um saldo devedor atualizado até esta data, conforme cálculo em anexo, de R\$ 10.536,44 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). II—Tentando todos os tipos de negociação, nem mesmo diante mediante notificações extra judiciais ocorridas em 14.02.2000, 03.03.2000, 02.05.2000 e 10.05.2000, conforme cópia dos documentos em anexo, foi possível receber o citado crédito. III - Isto Exposto, nos moldes do artigo 1102c, do CPC, requer à Vossa Excelência, a citação dos Requeridos, para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento da importância de R\$ 10.536,44 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), (...). IV – O requerente requer a produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente o depoimento pessoal da representante legal da Requerida e as Prerrogativas do artigo 172 e parágrafos, do CPC, para as diligências do Sr. Oficial de Justiça. (...). Despacho: “Vistos e etc. D. R. e A. Trata-se de ação monitoria, com vistas ao recebimento de soma em dinheiro. In casu, verifica-se, nos autos, ter, o autor, feito aportar, a prima facie, comprovante escrito do credito, sem eficácia de titulo executivo. Com efeito, por estar, a petição proemial, devidamente instruída, impõe-se a expedição do profícuo mandado monitorio e de citação expeça-se mandado de citação para pagamento, do importe perseguido na peça anteloquial, no prazo de 15 (quinze) dias, ou para que, querendo, no mesmo prazo, ofereça embargos, os quais suspenderão a eficácia do mandado inicial, deslindando que, a não oposição dos embargos, constituirá, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, perseguindo-se, o feito, na forma prevista no Livro II, Título II e IV, do CPC. (CPC. Art. 1102b. e C). Desenrede-se, ainda, que, cumprindo, a réu, o mandado, este, ficará isento de custas e de honorários advocatícios e que, os embargos independem de prévia segurança do juízo (CPC. §§ 1º e 2º, do art. 1102c). Cumpra-se. Porto dos Gaúchos, 15 de agosto de 2000. Jéferson Luiz Quinteiro, Juiz Substituto.” “Vistos etc. I – Ante o teor da certidão de fls. 93 e 125, defiro o pedido de fls 126. II – Cite-se por edital, nos termos do despacho inicial. III – Expeça-se o necessário, consignando as formalidades de praxe. Cumpra-se. Tabaporã/MT, 17 de novembro de 2006. Helicia Vitti Lourenço, Juíza Substituta.” Eu, para que chegue a conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no Lugar público de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria Marta Lançone, Oficial Escrevente, digitei. Tabaporã - MT, 11 de dezembro de 2006.

Itienne Regina dos Santos e Carmo – Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2005/350. Ação: Ordinária de Cobrança. Requerente(s): Banco do Brasil. Requerido(a,s): João Rosolen Neto. Citando(a,s): João Rosolen Neto, Cpf: 176.019.833-00, RG 106.966 SSP PR. Data da Distribuição da Ação: 23/11/2005. Valor do Débito: 35.357,84. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens á penhora, suficientes para assegurar total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Ação de Cobrança em que Banco do Brasil S/A move em desfavor de João Rosolen Neto... O Autor é credor do requerido da quantia de R\$ 35.357,84 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e

sete reais e oitenta e quatro centavos), inadimplência operada em razão da falta de pagamento do financiamento oriundo do incluso contrato de financiamento ao consumidor para a aquisição de bens ou créditos não direcionados. Insistentemente cobrado, conforme se vê da inclusa cópia da notificação, o duplicado não honrou com obrigação de pagar ao autor o que lhe devido... Por conta do não cumprimento da obrigação acima denunciada, tornou-se o requerido devedor do autor da importância de R\$ 35.357,84, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora até está data e cominações legais. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitido, o que desde já requer, especialmente pelo depoimento pessoal do demandado... Dá-se a causa o valor de R\$ 35.357,84. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos Eu, Juliana C. Zambiasi, digitei. Várzea Grande – MT, 3 de maio de 2007.

Jusara da Silva Cezer Titon – Escrivã Judicial Designada Portaria 252/06



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".